

# RELATÓRIO SOBRE A APLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA

24 de dezembro de 2020 a 7 de janeiro de 2021

**Estratégia de aplicação das medidas de  
combate à pandemia da doença COVID-19**

## Declaração

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 55.º do Decreto n.º 11/2020, de 6 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto 11-A/2020, de 21 de dezembro, e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, na sua redação atual, submeto à Assembleia da República, em nome do Governo, o relatório sobre a aplicação da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro.

25 de janeiro de 2021.

O Ministro da Administração Interna,  
Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita

## ÍNDICE

1. Nota introdutória	3
2. Saúde	6
3. Economia	18
4. Administração Interna	20
5. Coordenação Regional	28
6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação	57
6.1. Negócios Estrangeiros	57
6.2. Defesa	59
6.3. Justiça	66
6.4. Administração Pública	77
6.5. Transportes Públicos e Passageiros	82
6.6. Trabalho e Ação Social	87
6.7. Educação	94
6.8. Cultura	95
6.9. Desporto	100
6.10. Ambiente	101
6.11. Infraestruturas	101
6.12. Agricultura	103
6.13. Mar	106
7. Anexos	109

*Guarda Nacional Republicana*

*Polícia de Segurança Pública*

*Serviço de Estrangeiros e Fronteiras*

*Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil*

## 1. Nota introdutória

Considerando a evolução da situação epidemiológica associada ao vírus SARS-CoV-2 e à doença covid-19, o Presidente da República procedeu, no dia 6 de novembro de 2020, à declaração do estado de emergência, com um âmbito muito limitado, de forma proporcional e adequada, tendo efeitos largamente preventivos. Nos termos em que foi decretado, o estado de emergência veio trazer garantias reforçadas de segurança jurídica para as medidas adotadas - ou a adotar - pelas autoridades competentes para a prevenção e resposta à pandemia da doença covid-19, em domínios como os da liberdade de deslocação, do controlo do estado de saúde das pessoas, da utilização de meios de prestação de cuidados de saúde do setor privado e social ou cooperativo e da convocação de recursos humanos para reforço da capacidade de rastreio.

O Decreto do Presidente da República n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, veio renovar o estado de emergência que havia sido declarado pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro e renovado, pela primeira vez, através do Decreto do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro. Atendendo à suscetibilidade da renovação do estado de emergência, de 24 de dezembro de 2020 até 7 de janeiro de 2021, enunciada no Decreto do Presidente da República n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, o Governo, através do Decreto n.º 11/2020, de 6 de dezembro, veio a regulamentar o estado de emergência para o período entre 9 de dezembro e 23 de dezembro de 2020, e de igual modo anunciar - ainda que, naturalmente, dependente da evolução e da avaliação da situação epidemiológica e sob condição da renovação do estado de emergência em moldes que habilitassem tais restrições - as regras aplicáveis ao Natal e ao Ano Novo, garantindo, assim, maior previsibilidade e permitindo aos cidadãos que tomassem conhecimento antecipado das regras.

No seguimento da autorização concedida pela Resolução da Assembleia da República n.º 94-A/2020, de 17 de dezembro, o Decreto do Presidente da República n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro, renovou uma vez mais a declaração do estado de emergência por de 15 dias, com início às 00h00 do dia 24 de dezembro de 2020 e que se prolongou até às 23h59 do dia 7 de janeiro de 2021, em moldes que habilitam a continuação das

regras vigentes no Decreto n.º 11/2020, de 6 de dezembro, alterando as medidas quanto ao período de 31 de dezembro de 2020 a 3 de janeiro de 2021.

Neste sentido, atuando nos limites fixados pelo Decreto do Presidente da República, o Governo pautou a sua ação no decurso da vigência da declaração do estado de emergência pelos critérios constitucionais da proporcionalidade e da necessidade, consagrados no n.º 4 do artigo 19.º da Constituição da República Portuguesa. Pelo Decreto n.º 11/2020, de 6 de dezembro, foram mantidas no essencial, as regras anteriormente adotadas, de forma a assegurar estabilidade às medidas tomadas na quinzena anterior. Deste modo, atendendo a que situação epidemiológica não seria uniforme em todo o território nacional, importou continuar a adequar as medidas em função da situação e heterogeneidade em cada concelho, de forma a graduar a intensidade das medidas aplicáveis consoante o nível de risco, que poderá ser moderado, elevado, muito elevado ou extremo.

Assim, à luz do que foi aplicado no anterior período de estado de emergência, o Governo determinou, para determinados concelhos, algumas restrições em matéria de liberdade de deslocação em espaços e vias públicas, designadamente aos sábados e domingos entre as 13:00h e as 05:00h, exceto para efeitos de deslocações urgentes e inadiáveis nos termos previstos pelo referido decreto. Não obstante, foram definidas medidas especiais para o período do Natal, nomeadamente quanto à circulação e à restrição de entre os dias 23 e 26 dezembro.

De referir que, a redação conferida pelo Decreto 11-A/2020, de 21 de dezembro, veio a consagrar restrições à circulação no dia 31 de dezembro de 2020, a partir das 23:00 h e até às 05:00 h de dia 1 de janeiro de 2021, em território nacional continental, assim como a limitação à circulação entre concelhos entre 31 de dezembro e 4 de janeiro

À semelhança do que aconteceu no anterior período de declaração do estado de emergência, o Governo elaborou o presente relatório dando conta da informação mais relevante relativa à estratégia de combate à pandemia da doença covid-19. Neste sentido, foi solicitado às áreas governativas com responsabilidades nas áreas constantes

do anexo à referida Resolução e aos coordenadores regionais que fizessem uma breve caracterização da execução dessa estratégia, incluindo informações sobre a situação epidemiológica e económica no período em causa. Por fim, são anexados relatórios setoriais da Guarda Nacional Republicana, da Polícia de Segurança Pública, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

A informação à Assembleia da República foi elaborada no âmbito dos trabalhos da Estrutura de Monitorização do Estado de Emergência, coordenada pelo Ministro da Administração Interna.

Lisboa, 25 de janeiro de 2021

O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

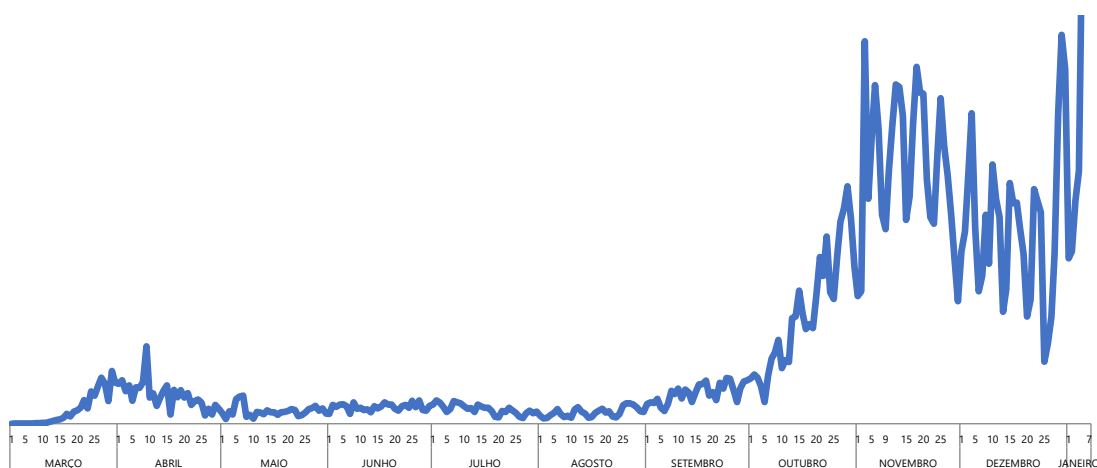
## 2. Saúde

### Evolução epidemiológica

Entre 24 de dezembro de 2020 e 7 de janeiro de 2021 foram notificados, em média, 5.272 casos de infeção, o que, face aos dados relativos à evolução da situação epidemiológica em Portugal entre 9 e 23 de dezembro de 2020, confirma a inversão da tendência de diminuição de novos casos de infeção por SARS-CoV-2, particularmente notada a partir da semana de 28 de dezembro a 3 de janeiro.

Nessa semana foram notificados 34.957 casos de infeção (mais 14.511 em relação à semana 21-27 dezembro).

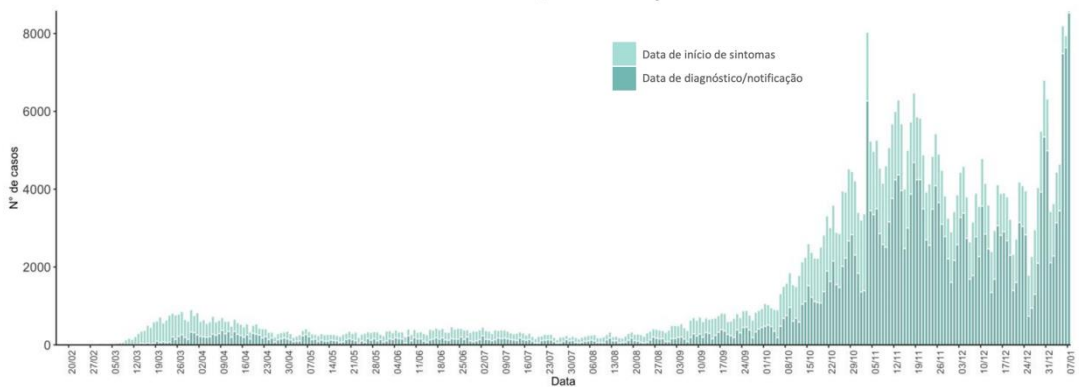
Em 7 de janeiro, o número acumulado de casos confirmados da doença ascendia a 466.709 (FIG.1).



Fonte: DGS

**FIG. 1** | Número de novos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, por dia, 1 março 2020-7 janeiro 2021.

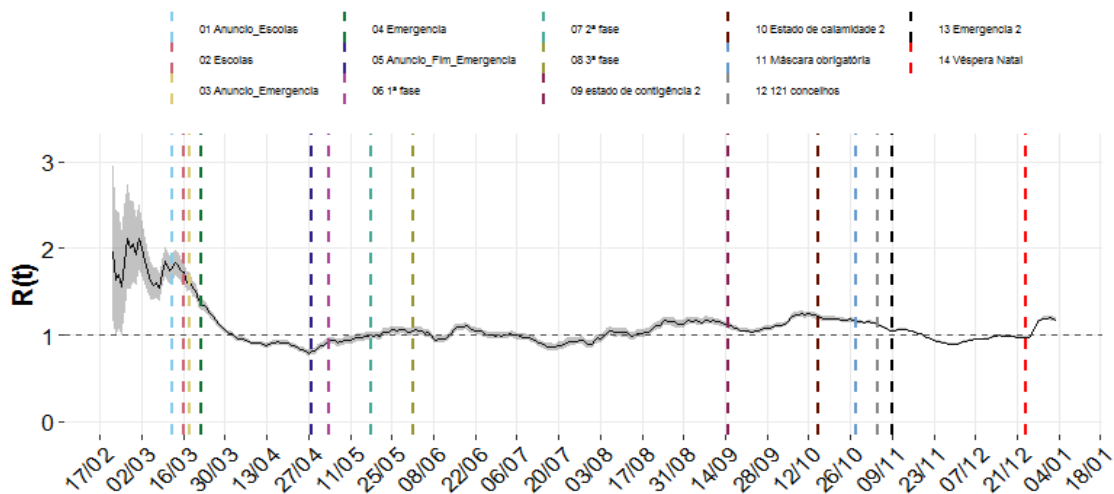
Verifica-se que, desde o início da pandemia, por referência ao dia 7 de janeiro, o mais elevado número de novos casos de infeção se registou no final início do mês de janeiro de 2021, com data de início de sintomas da doença nos últimos dias de 2020 e primeiros dias de 2021 (FIG. 2).



Fonte: DGS

**FIG. 2** | Número de novos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2, por data de início de sintomas ou notificação, 1 março 2020-7 janeiro 2021.

Entre 30 de dezembro 2020 e 3 de janeiro 2021 a média do  $R(t)$  foi de 1,19 [IC95%: 1,18-1,20].



Fonte: INSA

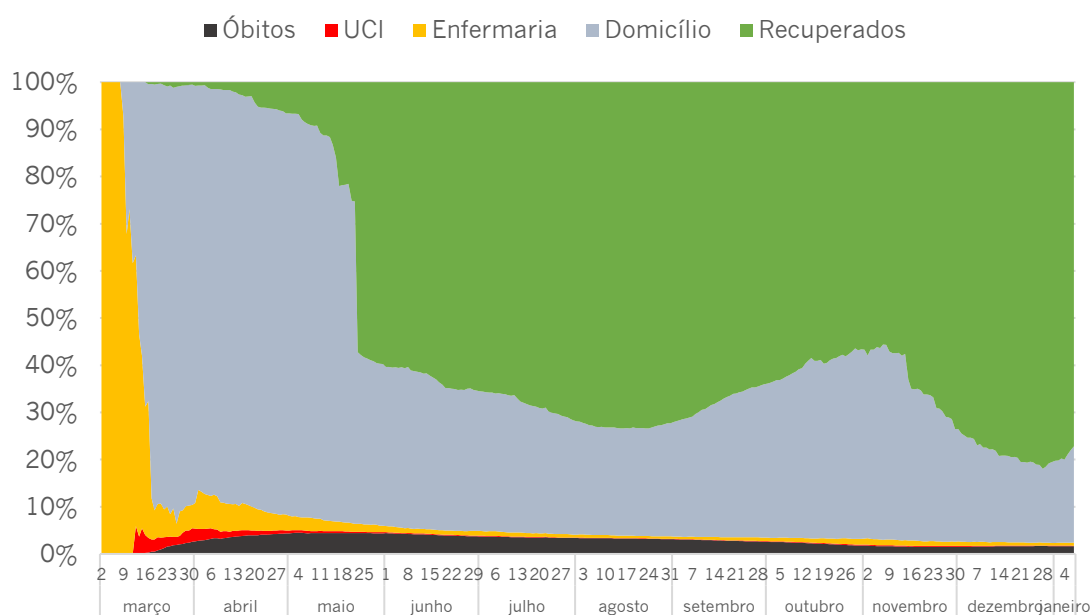
**FIG. 3** | Evolução do número efetivo de reprodução –  $R(t)$  – em Portugal, 23 fevereiro 2020 – 3 janeiro 2021.

De 1 de janeiro 2020 a 7 de janeiro 2021 foram notificados, a nível nacional, 466.709 casos de infeção SARS-CoV-2 confirmados laboratorialmente (79.073 casos notificados entre 24 de dezembro 2020 e 7 janeiro 2021), sendo que, a 7 de janeiro 2021, encontravam-se em vigilância ativa pelas autoridades de saúde 109.161 pessoas (que tinham contactado com casos confirmados).



De 24 de dezembro 2020 a 7 de janeiro 2021, assistiu-se a um aumento do número de casos em internamento hospitalar (mais 697 casos), dos quais 32 em unidades de cuidados intensivos.

O número de casos recuperados aumentou 14,2% entre 24 de dezembro de 2020 e 7 de janeiro 2021: de 315.126 (80,4% do total de casos confirmados) para 360.181 (77,2% do total de casos confirmados) (FIG. 4).



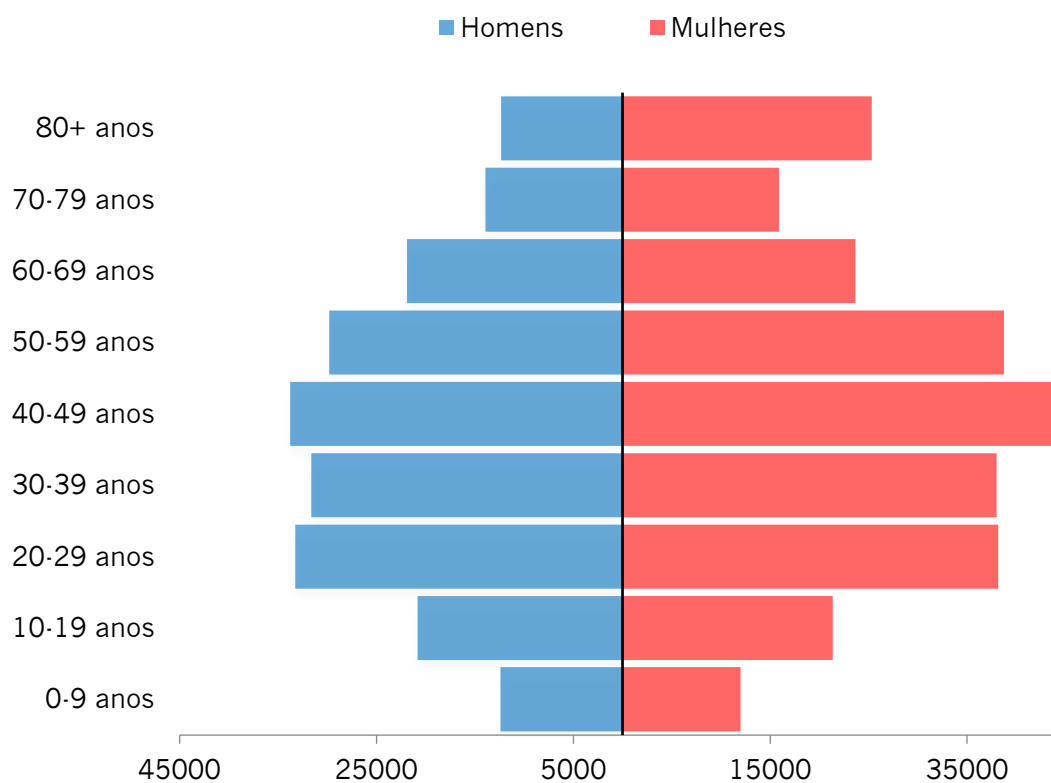
Fonte: Elaboração própria com base nos dados da DGS

**FIG. 4** | Evolução da distribuição do número de casos confirmados de SARS-CoV-2, 2 março 2020 - 7 janeiro 2021.

A 7 de janeiro de 2021, registavam-se 7.590 óbitos (taxa de letalidade de 1,6%). A maioria das pessoas falecidas (87,9%) tinha idade igual ou superior a 70 anos (taxa de letalidade em pessoas com 70 ou mais anos de 9,9%). A distribuição dos óbitos era semelhante em ambos os sexos (52,1% homens e 47,9% mulheres). Entre os dias 24 de dezembro de 2020 e 7 de janeiro de 2021 foram registados 1.177 óbitos.

Analisados os casos de infeção notificados, verifica-se que a maioria era do sexo feminino (55,0%) e tinha menos de 50 anos (61,1%) (FIG. 5).

A 7 de janeiro de 2021, eram 98.938 os casos ativos de doença em Portugal, mais 28.760 casos (+41,0%) do que no dia 24 de dezembro de 2020.



Fonte: DGS

*Nota: Com a alteração do sistema de análise de dados, existiam 158 casos de sexo desconhecido sob investigação (não incluídos na figura), uma vez que estes dados não são fornecidos de forma automática.*

**FIG. 5** | Distribuição etária dos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, 7 de janeiro de 2020.

Relativamente à região de residência/notificação dos casos\* (FIG. 6):

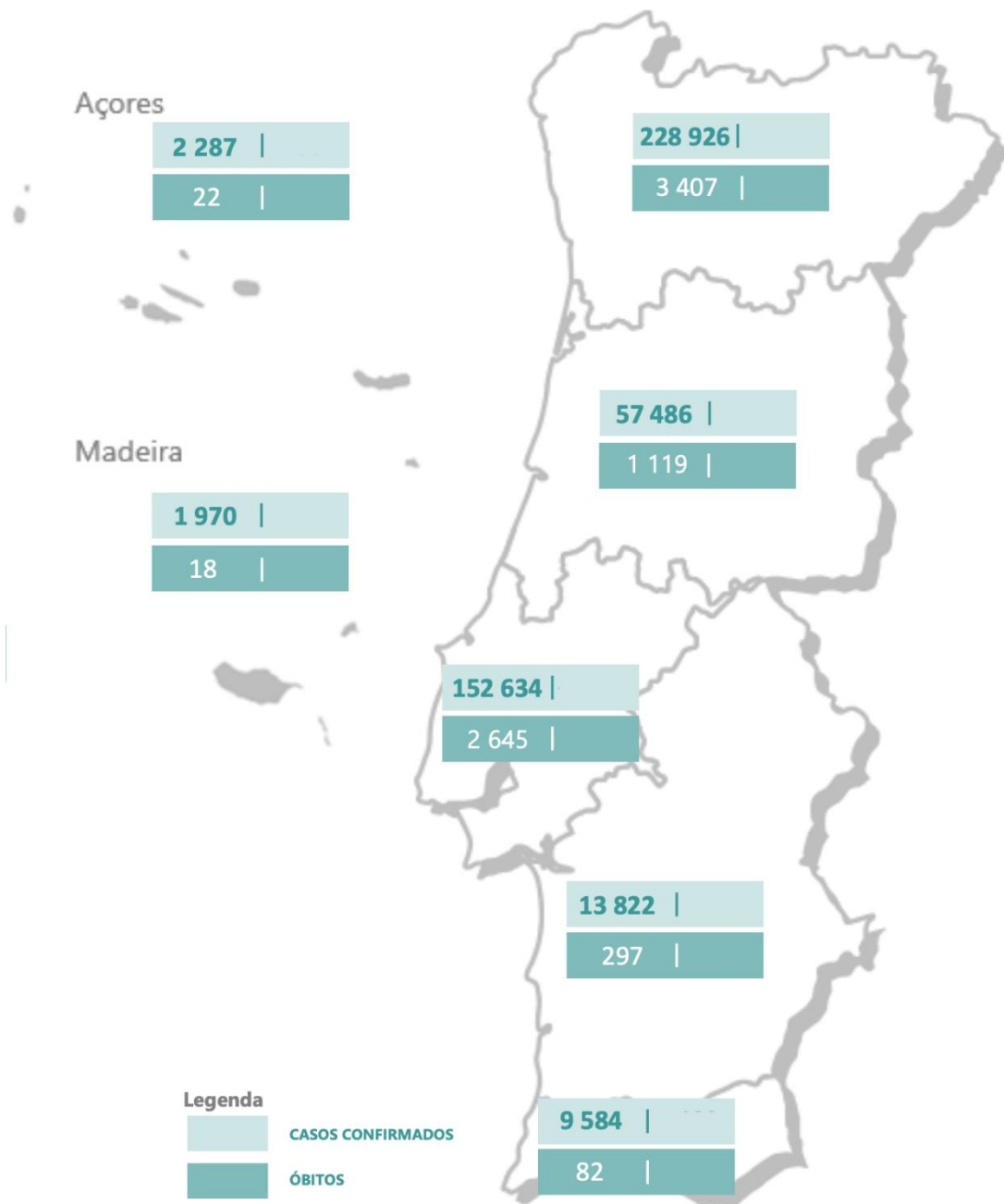
- 228.926 casos (49,1%), dos quais 29.206 notificados entre 24 de dezembro de 2020 e 7 de janeiro de 2021, residiam na região do Norte;
- 57.486 casos (12,3%), dos quais 14.214 notificados entre 24 de dezembro de 2020 e 7 de janeiro de 2021, residiam na região do Centro;
- 152.634 casos (32,7%), dos quais 27.822 notificados e entre 24 de dezembro de 2020 e 7 de janeiro de 2021, residiam na região de Lisboa e Vale do Tejo;
- 13.822 casos (3,0%), dos quais 3.895 notificados entre 24 de dezembro de 2020 e 7 de janeiro de 2021, residiam no Alentejo;
- 9.584 casos (1,8%), dos quais 2.678 notificados entre 24 de dezembro de 2020 e 7 de janeiro de 2021, residiam no Algarve;

- 2.287 casos (0,5%), dos quais 654 notificados entre 24 de dezembro de 2020 e 7 de janeiro de 2021, residiam nos Açores;
- 1.970 casos (0,4%), dos quais 604 notificados entre 24 de dezembro de 2020 e 7 de janeiro de 2021, residiam na Madeira.

*\* Os cidadãos estrangeiros não residentes em Portugal foram atribuídos à região de ocorrência.*

Quanto à região de ocorrência dos óbitos (FIG. 6):

- 3.407 óbitos (44,9%), dos quais 406 entre 24 de dezembro de 2020 e 7 de janeiro de 2021, ocorreram na região do Norte (taxa de letalidade: 1,5%);
- 1.119 óbitos (14,7%), dos quais 203 entre 24 de dezembro de 2020 e 7 de janeiro de 2021, ocorreram na região do Centro (taxa de letalidade: 1,9%);
- 2.645 óbitos (34,8%), dos quais 425 entre 24 de dezembro de 2020 e 7 de janeiro de 2021, ocorreram na região de Lisboa e Vale do Tejo (taxa de letalidade: 1,7%);
- 297 óbitos (3,9%), dos quais 117 entre 24 de dezembro de 2020 e 7 de janeiro de 2021, ocorreram na região do Alentejo (taxa de letalidade: 2,1%);
- 82 óbitos (1,1%), dos quais 18 entre 24 de dezembro de 2020 e 7 de janeiro de 2021, ocorreram no Algarve (taxa de letalidade: 0,9%);
- 22 óbitos (0,3%), dos quais 1 entre 24 de dezembro de 2020 e 7 de janeiro de 2021, ocorreram nos Açores (taxa de letalidade: 1,0%);
- 18 óbitos (0,2%), dos quais 7 entre 24 de dezembro de 2020 e 7 de janeiro de 2021, ocorreram na Madeira (taxa de letalidade: 0,9%).



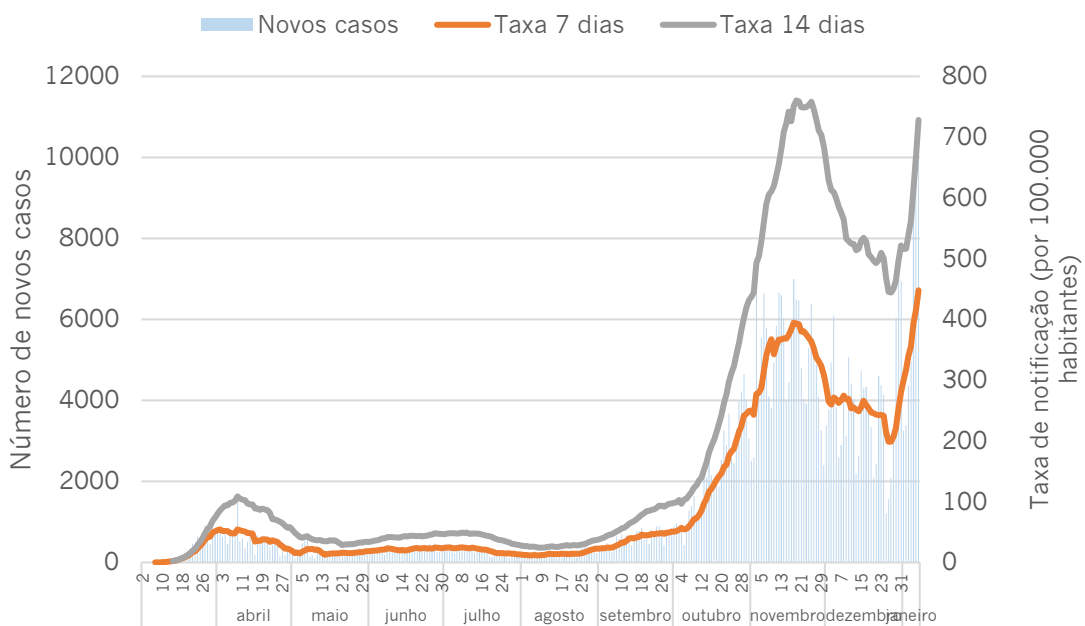
Fonte: DGS

**FIG. 6** | Distribuição dos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2 e dos óbitos por região de residência, 7 de janeiro de 2021.

Relativamente à taxa de notificação de novos casos (por 100.000 habitantes), tanto nos últimos 7 dias como nos últimos 14 dias, observou-se, entre 24 de dezembro de 2020 e

7 de janeiro de 2021, uma expressiva inversão da tendência de decrescimento que se vinha verificando desde o final de novembro.

A 7 de janeiro de 2021, Portugal registava 448 novos casos notificados nos últimos 7 dias por 100.000 habitantes e 728,4 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes (FIG. 7).



Fonte: DGS

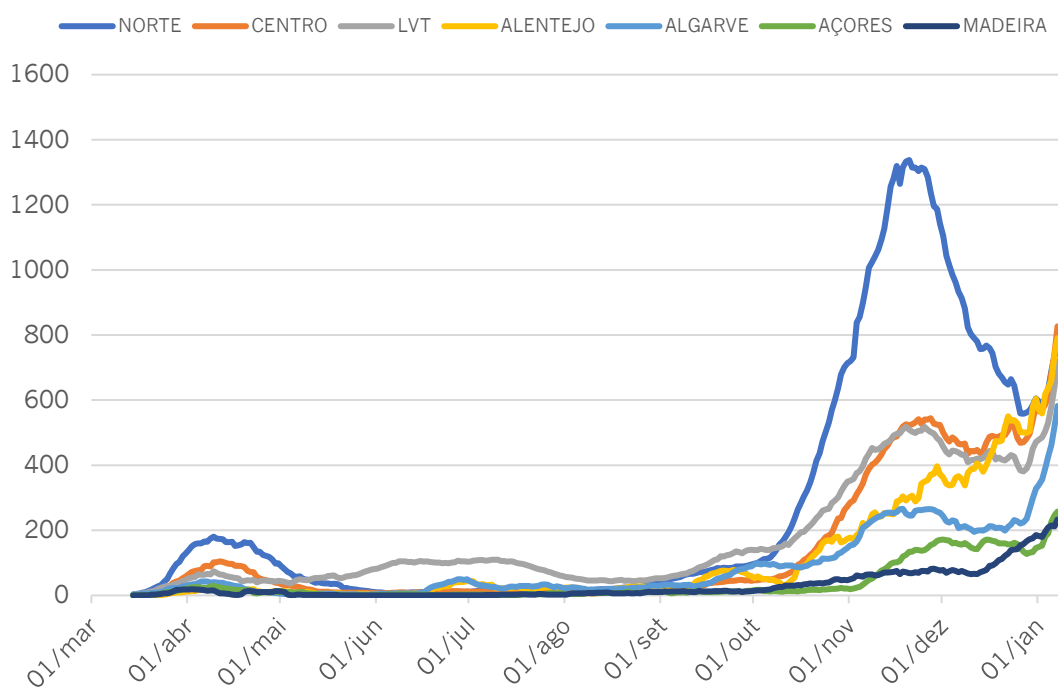
**FIG. 7** | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 7 e 14 dias por 100.000 habitantes, Portugal, 7 de janeiro de 2021.

Regionalmente, observava-se uma tendência de crescimento da taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 14 dias em todas as regiões(FIG. 8).

A 7 de janeiro de 2021, registavam-se:

- 769,7 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Norte;
- 826,7 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Centro;
- 719,2 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região de Lisboa e Vale do Tejo;
- 790,3 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Alentejo;

- 582,0 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Algarve;
- 257,4 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma dos Açores;
- 233,4 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma da Madeira.



Fonte: DGS

**FIG. 8** | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes, por região, 7 de janeiro de 2021.

À data de 3 de janeiro, haviam sido detetados no território português um total de 34 casos associados à nova variante recentemente identificada no Reino Unido (VOC-202012/01; N501Y.V1; linhagem B.1.1.7), as quais são referentes a 10 amostras colhidas no aeroporto de Lisboa, 6 amostras provenientes de outros locais de Portugal continental e 18 casos previamente detetados na Região Autónoma da Madeira em dezembro de 2020.

A diversidade genética e dispersão geográfica desta variante é concordante com a ocorrência de múltiplas introduções independentes e aponta para a existência de

transmissão comunitária. Estes resultados foram reportados às entidades de Saúde Pública para que sejam monitorizados potenciais contactos e cadeias de transmissão.

### Capacidade de Resposta do Serviço Nacional de Saúde

No período em análise, praticaram-se diversos atos de adjudicação de material e equipamento imprescindível no combate à covid-19, tendo sido possível reforçar o stock de equipamentos de proteção individual, conforme melhor resulta das tabelas I (23 de dezembro de 2020) e II (7 de janeiro de 2021):

Tabela I

	Em curso		23/dez							Estimativas de entrega			
	Quantidade em Aquisição	Quantidade adjudicada	Entradas LM	Saídas LM	Stock LM	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	1ª Quinzena de Dezembro		2ª Quinzena de Dezembro	
										Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	769 262	1 180 000	0	0	19 737	2 163 164	1 908 504	69 444	1 977 948	0	0	0	252 300
Fato de proteção integral	0	0	0	0	654 790	1 565 675	1 563 355	90 885	1 654 240	0	0	0	0
Luvras esterilizadas	0	0	0	0	466 235	6 918 559	6 918 559	4 377	6 922 926	0	0	0	0
Luvras não esterilizadas	0	2 480 000	0	0	2 404 800	13 840 400	13 840 400	2 490 100	16 330 500	0	0	0	0
Máscara com viseira/Proteção Ocular	200	0	0	0	132 658	366 200	366 200	163 480	529 680	0	0	0	0
Máscara Tipo II	20 810 500	0	0	0	20 710 882	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado		130 040	0	0	74 120	1 364 200	1 364 200	15 860	1 380 060	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	0	0	5 560 732	13 832 430	13 792 130	1 196 380	14 988 510	0	0	0	0
Cógula	0	0	0	0	1 920	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	149 500	0	0	0	6 000	200 000	200 000	0	200 000	0	0	0	0
Touca	149 902	0	0	0	3 500	1 741 642	1 741 642	1 700	1 743 342	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	0	0	3 000	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragatoas	0	0	0	0	151 550	3 188 000	2 063 600	24 225	2 087 825	0	0	0	0
Avental Impermeável	500 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SABA (L)	0	101 267	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	101 257

Tabela II

	Efetuado no último trimestre de 2020		07/jan							Estimativas de entrega			
	Quantidade em Aquisição	Quantidade adjudicada	Entradas LM	Saídas LM	Stock LM	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	1ª Quinzena de Janeiro		2ª Quinzena de Janeiro	
										Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	0	1 180 000	0	0	18 141	2 163 164	1 908 504	69 444	1 977 948	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	0	0	624 760	1 565 675	1 563 355	90 885	1 654 240	0	0	0	0
Luvas esterilizadas	0	0	0	0	466 235	6 918 559	6 918 559	4 377	6 922 936	0	0	0	0
Luvas não esterilizadas	0	2 480 000	0	0	2 404 800	13 840 400	13 840 400	2 490 100	16 330 500	0	0	0	0
Máscara com viseira/Proteção Ocular	0	200	0	0	132 658	366 400	366 200	163 480	529 680	0	0	0	0
Máscara Tipo II	0	0	0	0	20 273 462	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	0	130 040	0	0	74 120	1 415 240	1 364 200	15 860	1 380 060	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	0	0	5 495 232	13 832 430	13 378 180	1 196 380	14 574 560	0	0	0	0
Cósgula	0	0	0	0	1 920	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	0	149 500	0	0	6 000	349 500	200 000	0	200 000	0	0	0	0
Touca	0	149 902	0	0	3 500	1 891 544	1 741 642	1 700	1 743 342	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	0	0	3 000	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragatoas	0	0	0	0	151 550	3 188 000	2 063 600	24 225	2 087 825	0	0	0	0
Avental Impermeável	0	500 000	0	0	0	500 000	0	0	0	0	0	0	0
SABA (L)	0	101 267	0	0	0	101 267	0	0	0	0	0	0	0

No que respeita à capacidade de testagem da covid-19, manteve-se o reforço significativo da testagem, sendo que, no dia 7 de janeiro de 2021, o número de testes já efetuados ascendia a 5.957.025 (FIG 9)

Entre os dias 24 de dezembro de 2020 e 7 de janeiro de 2021 foram realizados um total de 515.348 testes, incluindo 82.715 testes rápidos de antigénio.

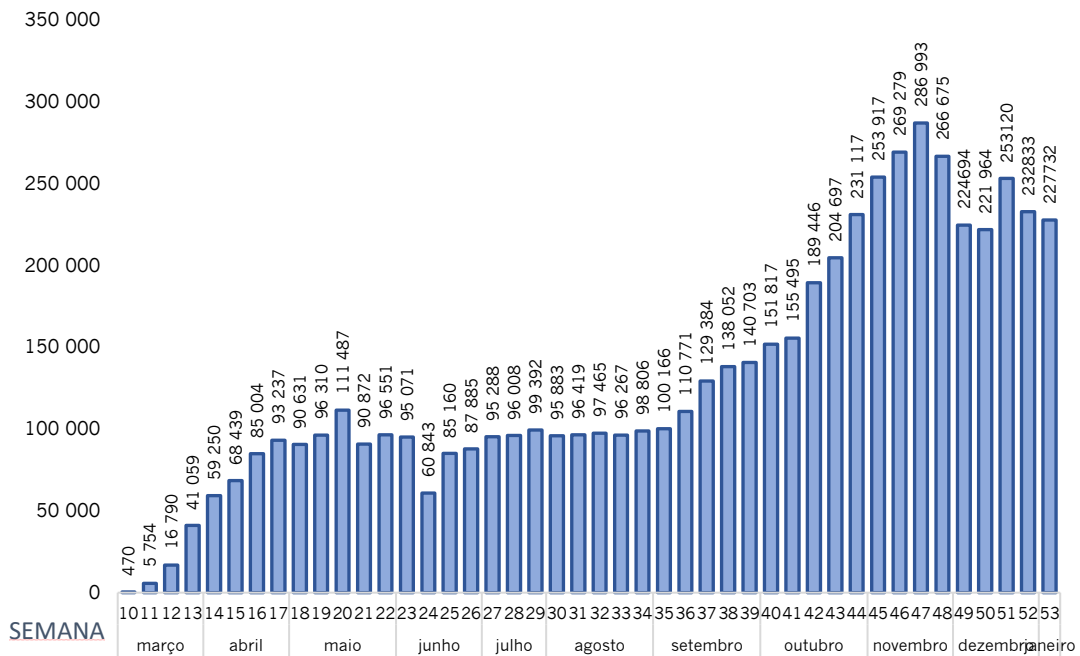
O dia 23 de dezembro manteve-se como o dia em que mais testes se realizaram desde o início da pandemia, tendo a média diária de testes realizados no mês de dezembro sido de 34.213.

A taxa de positividade a 7 dias<sup>1</sup> positivos era, no dia 7 de janeiro de 2021, de 16,7%, tendo sido invertida a diminuição sustentada que se vinha verificando desde o início de dezembro (FIG. 10).

Do total de testes realizados até 7 de janeiro de 2021, 39,7% foram realizados nos laboratórios públicos (com 7,1% de positivos); nos privados 48,6% (com 12,2 % de positivos) e 10,4% em outros (com 7,1% de positivos).

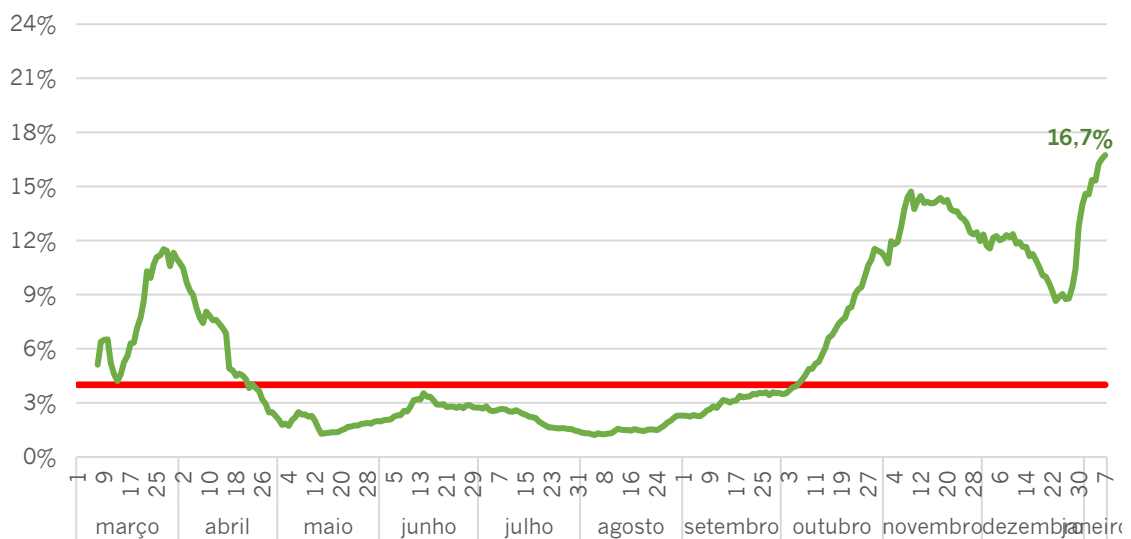
<sup>1</sup> Taxa de positividade a 7 dias (indicador ECDC) = numerador: soma do número total de novos casos nos últimos 7 dias; denominador: soma do total de testes (PCR e antigénio) realizados nos últimos 7 dias.





Fonte: INSA

**FIG. 9** | Número total de testes realizados, por semana, entre 2 de março de 2020 e 3 de janeiro de 2021 de 2020 (semanas 10 a 53 de 2020)



Fonte: INSA

**FIG. 10** | Taxa de positividade a 7 dias (indicador ECDC), entre 2 de março de 2020 e 7 de janeiro de 2021.

### **3. Economia**

#### **Caracterização da Situação Económica**

O anterior relatório relativo à aplicação do Estado de Emergência referia especificamente o período compreendido entre os dias 9 e 23 de dezembro. Esse período foi marcado por uma aceleração da atividade económica, com particular preponderância no que concerne ao comércio a retalho. Este aumento de dinamismo terá estado associado, sobretudo, à proximidade da quadra natalícia, bem como a uma progressiva adaptação dos consumidores às normas em vigor durante a quarta quinzena em que vigorou o Estado de Emergência.

Neste relatório, cujo objeto de análise é o período compreendido entre 24 de dezembro e 7 de janeiro, verificou-se um abrandamento nos padrões de consumo dos portugueses. Este efeito é esperado, uma vez que os níveis de consumo atingem, habitualmente, o seu máximo anual no mês de dezembro, tipicamente antes da véspera de Natal. Ainda assim, entre os dias 26 e 31 de dezembro os níveis de procura situaram-se significativamente acima da média do ano de 2020. O mesmo se verifica se compararmos estes indicadores com os meses que antecederam o confinamento, ou seja, janeiro e fevereiro de 2020. Apesar desta estimativa de que a procura e comercialização de bens tenham ambas aumentado, não é ainda possível compreender a evolução destas tendências em termos homólogos e, por essa via, estabelecer uma comparação mais estrita com o ano de 2019.

O contexto descrito no parágrafo anterior parece ser confirmado pelos dados fornecidos pela Google, que denotam uma afluência maior aos espaços de retalho e lazer, onde se inserem os estabelecimentos do comércio e a restauração, nos dias após o Natal. Este valor decresce, no entanto, após o início de janeiro de 2021, cuja primeira semana regista padrões de mobilidade aos locais supracitados em linha com os do início de dezembro de 2020. É também de notar que houve um acréscimo significativo da afluência a estabelecimentos de vendas de bens de primeira necessidade, como mercearias ou farmácias, mais significativo até do que aos centros comerciais ou estabelecimentos de comércio a retalho de maior dimensão no conjunto destas duas semanas.

Ao contrário do que aconteceu em semanas anteriores, a distribuição do consumo pelos dias da semana foi menos relevante, uma vez que, quer o dia de Natal, quer o dia de Ano Novo, coincidiram com sextas-feiras, que têm sido consistentemente os dias com maior dinamismo económico do ponto de vista da comercialização de bens e serviços. Apesar disso, a primeira sexta-feira de janeiro registou já um aumento significativo da procura,

não se observando, no entanto, ainda valores de consumo e atividade económica próximos aos atingidos em dezembro. Este comportamento não é, no entanto, inesperado, tendo em conta que esta é a semana que precede a quadra natalícia.

É possível, agora, apurar também a totalidade do volume de vendas relativo à comercialização de veículos no ano de 2020. É certo que, na totalidade do mês de dezembro e durante a duração do estado de emergência, assistimos a um acréscimo do volume de vendas na ordem dos 20%, particularmente observável no período da quadra natalícia. No entanto, os dados relativos ao período homólogo demonstram igualmente que, apesar do crescimento acentuado que se verificou no último mês, o número de veículos matriculados em dezembro de 2020 terá ficado cerca de 19,4% abaixo, relativamente ao período homólogo. Esta quebra é ainda mais acentuada quando atentamos à totalidade do ano de 2020, em que a diminuição se situa em 33,9%. Os dados ilustram bem que, apesar de uma recuperação significativa no último mês de 2020, incluindo no período em análise, o ano de 2020 terá sido, devido à incerteza económica e à quebra de confiança dos consumidores, negativo para o setor.

Este capítulo focou-se, essencialmente, no período compreendido entre os dias 24 de dezembro e 7 de janeiro e, analisando este período, parece confirmar-se a hipótese de que dezembro terá sido o mês de mais intensa atividade económica em 2020, pese embora ainda abaixo do dinamismo verificado em anos anteriores. A hipótese que se sugere é, pois, de que este teria sido um mês de intenso crescimento caso não se verificassem os impactos da pandemia da covid-19 em toda a economia mundial. O ciclo que se segue, iniciado já em janeiro de 2021 e já incluído, parcialmente, nesta análise, confirma por isso um abrandamento da atividade económica, como é expectável que suceda após o mês de dezembro, em qualquer ano.

#### **4. Administração Interna**

O Decreto do Presidente da República n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro, veio renovar a declaração do estado de emergência no período de 24 de dezembro de 2020 a 7 de janeiro de 2021, em moldes que habilitaram a continuação das regras previstas no Decreto n.º 11/2020, de 6 de dezembro. A avaliação da situação epidemiológica verificada desde a data em que foram anunciadas as medidas que abrangiam o período do Natal e do fim do ano, permitiram que as mesmas se mantivessem inalteradas relativamente ao Natal, tendo sido necessário, porém, rever as medidas respeitantes ao Ano Novo, quanto aos dias 31 de dezembro de 2020 a 3 de janeiro de 2021, com vista a acautelar uma maior contenção nas deslocações, evitando contactos não essenciais entre pessoas e os ajuntamentos previsíveis nos festejos de fim de ano.

Assim, foram mantidas as restrições à circulação entre concelhos, foi estabelecida também a proibição de circulação na via pública a partir das 23:00 h de dia 31 de dezembro de 2020 e, nos dias 1 a 3 de janeiro de 2021, foram determinadas regras aplicáveis aos sábados e domingos nos concelhos de risco muito elevado e extremo, em todo o território nacional continental. Foram igualmente fixados novos horários para o comércio e para a restauração, em consonância com as novas medidas aplicadas no período do Ano Novo.

O referido Decreto do Presidente da República, renovou a declaração do estado de emergência e os seus termos, dando continuidade à resposta à pandemia, mantendo o foco em domínios como os da liberdade de deslocação, do controlo do estado de saúde das pessoas, da utilização de meios de prestação de cuidados de saúde do setor privado e social ou cooperativo e da convocação de recursos humanos para reforço da capacidade de rastreio.

Nessa medida, após autorização da Assembleia da República, o governo aprovou o Decreto n.º 11-A/2020, de 21 de dezembro, o qual veio manter, no essencial, as regras vigentes, de forma a assegurar a estabilidade das medidas tomadas na quinzena anterior, cuidando de fazer as alterações necessárias para proporcionar uma maior contenção das deslocações associadas ao período do fim de ano.

Em matéria de liberdade de deslocação, foi mantida a previsão da proibição de circulação, nos concelhos determinados com risco elevado, em espaços e vias públicas diariamente entre as 23:00h e as 05:00h, bem como aos sábados e domingos entre as 13:00h e as 05:00h, exceto para efeitos de deslocações urgentes e inadiáveis nos termos previstos no referido decreto.

Manteve-se a previsão da possibilidade de realização de medições de temperatura corporal, por meios não invasivos, no controlo de acesso a locais de trabalho, a serviços ou instituições públicas, estabelecimentos educativos e espaços comerciais, culturais ou desportivos, meios de transporte, em estruturas residenciais, estabelecimentos de saúde, estabelecimentos prisionais ou centros educativos.

Foi igualmente mantida a previsão da possibilidade de serem sujeitos à realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2 os trabalhadores, utentes e visitantes de estabelecimentos de saúde, estabelecimentos de ensino e estruturas residenciais, bem como os reclusos em estabelecimentos prisionais ou jovens internados em centros educativos e respetivos trabalhadores, tal como a possibilidade de realização de testes por quem pretendesse entrar ou sair do território nacional continental ou das regiões autónomas por via aérea ou marítima, bem como para aceder a locais determinados para esse efeito pela Direção-Geral da Saúde.

A possibilidade de utilização, preferencialmente por acordo, de recursos, meios ou estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde dos setores privado e social ou cooperativo, para auxílio no combate à pandemia ou reforço da atividade assistencial, mediante justa compensação, foi outra das medidas que permaneceu em vigor no decreto 11-A/2020, de 21 de dezembro.

No referido decreto manteve-se igualmente a previsão de estabelecimento de mecanismos com vista ao reforço da capacidade de rastreio das autoridades de saúde pública, habilitando a mobilização de recursos humanos, que não necessariamente profissionais de saúde, para o apoio no controlo da pandemia, designadamente através da realização de inquéritos epidemiológicos, rastreio de contactos e seguimento de pessoas em vigilância ativa, podendo igualmente os militares das Forças Armadas ser mobilizados para a realização de tais tarefas.

No âmbito da Administração Interna, continuou a ser prevista a possibilidade de o membro do Governo responsável por esta área poder determinar o encerramento da circulação rodoviária e ferroviária, por razões de saúde pública, segurança ou fluidez do tráfego ou a restrição à circulação de determinados tipos de veículos, em casos e períodos determinados. Já no que toca à Proteção Civil, manteve-se a determinação de acionamento as estruturas de coordenação política e institucional territorialmente competentes, às quais cabe avaliar, em função da evolução da situação, a eventual ativação dos planos de emergência de proteção civil do respetivo nível territorial e efetuar

a avaliação permanente da situação operacional e a correspondente adequação do Estado de Alerta Especial do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

Com a renovação da declaração do estado de emergência em todo o território nacional, no período de 24 de dezembro de 2020 a 7 de janeiro de 2021, manteve-se a diferenciação de base territorial das medidas a aplicar, designadamente no que respeita às restrições à liberdade de circulação, em função da inclusão, ou não, dos concelhos na lista daqueles considerados de risco elevado, com base no critério de avaliação, uniforme para toda a União Europeia, definido pelo Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças, que define como situação de elevada incidência a existência de 240 casos por cada 100 000 habitantes nos últimos 14 dias.

Neste quadro de renovação da declaração do estado de emergência, as Forças e Serviços de Segurança (FSS), para além de fazerem incidir a sua atuação no cumprimento das regras determinadas, adaptando o dispositivo e a fiscalização consoante a atividade operacional se desenrolava em concelhos abrangidos, ou não, por medidas mais restritivas, montaram operações de grande envergadura de controlo de circulação rodoviária a nível nacional, no quadro da previsão de deslocações decorrentes da quadra festiva do Natal, garantiram o necessário apoio ao arranque do processo de vacinação contra a COVID-19 e o início da operação relativa à preparação das eleições presidenciais marcadas para janeiro de 2021.

Tendo em vista garantir o cumprimento das medidas de contenção da pandemia, as FSS mantiveram uma abordagem pedagógica e sensibilizadora junto dos cidadãos para a relevância do cumprimento das restrições inerentes à renovação do estado de emergência, bem como uma redobrada atenção às atividades de patrulhamento, designadamente patrulhamento rodoviário dada a previsibilidade de aumento da circulação no período natalício, com vista a prevenir a sinistralidade rodoviária e garantir a fluidez do tráfego, de policiamento de proximidade, de deteção de condutas potencialmente perigosas e de fiscalização ativa do cumprimento das normas em vigor.

Foi mantido o estado de prontidão das FSS e de todos os agentes de proteção civil, com o necessário reforço de meios para eventuais operações de apoio na área da saúde pública.

Tendo em consideração a quadra festiva do Natal, as FSS incrementaram a intensidade das campanhas de sensibilização para o cumprimento das regras, tanto on-line como no contacto direto com a população. Foram igualmente reforçados o policiamento de visibilidade preventiva, o policiamento nos locais de maior concentração de pessoas, as

ações de segurança rodoviária e os contactos de proximidade, designadamente junto da população mais vulnerável, com destaque para os idosos, bem como ações de sensibilização na área das burlas, considerando o aumento das compras online associadas a esta quadra.

Para garantir bons resultados no combate à pandemia, foi dada continuidade à estreita colaboração entre as FSS e um conjunto alargado de organismos públicos, bem como com os Coordenadores Regionais do Governo, o que em muito contribuiu para o sucesso da missão das forças policiais na verificação do cumprimento das normas da declaração do estado de emergência.

No que respeita aos movimentos de fronteira, sublinha-se a manutenção dos controlos móveis nas fronteiras terrestres, previstos no Despacho n.º 6756-B/2020, de 30 de junho de 2020, com vista a informar os cidadãos que cruzam as fronteiras dos deveres a que estão sujeitos, no âmbito do controlo da pandemia do COVID-19, registando-se, no período de 24 de dezembro a 7 de janeiro de 2021, um total de 369 pessoas controladas e 161 veículos ligeiros.

Já no que concerne às fronteiras externas (aéreas e marítimas), entre 24 de dezembro de 2020 e 7 de janeiro de 2021, registou-se um ligeiro decréscimo do número de passageiros controlados, contabilizando-se um total de 101.653 passageiros objeto de controlo, mantendo-se o aeroporto de Lisboa como a fronteira com maior afluência de passageiros.

No período em análise, apesar da manutenção das medidas restritivas no quadro do estado de emergência, foi possível constatar que a população, de uma forma geral, acatou as indicações e as instruções dos elementos das FSS no sentido do respeito pelas medidas indispensáveis à contenção da epidemia, designadamente as limitações à circulação em determinados dias, em certos períodos do dia e aos fins de semana.

De sublinhar que a partir do dia 26 de dezembro de 2021, a GNR deu início à Operação “COVID-19 Segurança ao Processo de Vacinação”, desenvolvendo, na respetiva área de responsabilidade, operações de proteção e segurança de infraestruturas críticas e de pontos sensíveis, escoltas, acompanhamentos de segurança e desembarçamentos de trânsito, segurança física de pessoas e bens, bem como outras ações de prevenção e investigação criminal, contribuindo para o eficiente cumprimento do Plano Nacional de Vacinação.



De destacar de igual forma o importante contributo da PSP para o desenrolar do processo de vacinação, designadamente na operação de segurança, através de quatro linhas de ação: Segurança dos Locais de Armazenamento; Segurança do Transporte; Segurança dos Centros de Vacinação e Segurança das Pessoas (Profissionais de saúde e utentes). Tendo em conta ainda que a grande maioria dos transportes das vacinas para território nacional são feitos por via aérea, a operação delineada inclui exercícios de segurança de relevo nos aeroportos internacionais.

Sublinha-se igualmente o início da operação relativa às eleições presidenciais, que incluiu a programação de segurança e execução dos transportes dos boletins de votos em todo o território nacional e a sua recolha para processamento, nomeadamente no voto antecipado.

Já no que concerne à coordenação operacional no quadro das competências legalmente atribuídas à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), designadamente nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil, a ANEPC manteve os elevados níveis de empenhamento de toda a estrutura.

Na vigência da renovação do estado de emergência, a resposta da ANEPC manteve-se centrada em dois vetores: 1) a coordenação e representação institucional; 2) a resposta operacional.

No período em análise (24 de dezembro de 2020 a 7 de janeiro de 2021) com a renovação da declaração do estado de emergência, mantiveram-se ativos os planos Municipais de Emergência de Proteção Civil nos patamares nacional, distrital e municipal.

No que se refere aos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão Nacional de Proteção Civil, criada especificamente para fazer face à pandemia do COVID-19, destacam-se:

- A articulação entre Segurança social e a Cruz vermelha Portuguesa, para a realização de testes rápidos a trabalhadores e utentes em respostas sociais, sobretudo na região Norte;
- O apoio das forças armadas, em articulação com o Ministério da Saúde, no âmbito dos inquéritos epidemiológicos que estão em curso nas regiões Norte, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo.

De referir que o Plano de Operações Nacional para o covid-19 (PONCoV), materializado num dispositivo especial de resposta ao covid-19 no que respeita às emergências pré-hospitalares e à necessária limpeza e higienização dos veículos utilizados, encontra-se no estado de alerta especial - nível amarelo, do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, podendo, se a situação assim o exigir, ser aumentado até ao nível vermelho, permitindo, desse modo, aos Comandos Distritais garantir acréscimo de meios em estado de prontidão máximo, para fazer face às ocorrências.

No que concerne às Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR), com objetivo de acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento, mas que careçam de apoio específico ou utentes das estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetadas com SARS-CoV-2, que não possam permanecer nas respetivas instalações, a 7 de janeiro encontravam-se em fase final de instalação – 8 EAR (1 nos distritos de Aveiro, Beja, Coimbra, e área metropolitana de Lisboa e 2 no distrito de, Lisboa, Setúbal), estando ativas 19 EAR.

Assim, no período da renovação da declaração do estado de emergência em análise, a ANEPC assegurou a manutenção de uma elevada capacidade de resposta a todas as ocorrências de proteção e socorro, sem descurar as necessárias medidas de prevenção, mitigação e resposta à pandemia covid-19.

***Cumprimento da legislação no âmbito da declaração do estado de emergência - crime de desobediência.***

Tal como verificado desde o início da pandemia do covid-19, no período em apreço, as FSS mantiveram uma abordagem pedagógica, de apelo ao bom senso e ao princípio da boa fé, recorrendo à cominação com o crime de desobediência nas situações pontuais em que os cidadãos se recusaram terminantemente a acatar as recomendações dos elementos das FSS, em cumprimento da legislação em vigor.

Tal como referido, as medidas a aplicar a cada concelho do território continental foram definidas em função de os concelhos estarem integrados na classificação de risco moderado, risco elevado, risco muito elevado e extremo.

No período de 24 de dezembro de 2020 a 7 de janeiro de 2021, foram aplicadas 244 coimas no âmbito do regime contraordenacional específico, em todo o território nacional.

Assim, nos concelhos de risco moderado foram aplicadas 70 coimas, das quais 18 por incumprimento da observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico nos locais abertos ao público, 8 por incumprimento do uso obrigatório de máscaras

ou viseiras nos transportes públicos, 4 por incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras em estabelecimentos, salas de espetáculos ou edifícios públicos, 1 por incumprimento da suspensão de acesso ao público dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de espaços destinados a dança ou onde habitualmente se dance, 1 por incumprimento do horário de atendimento (10H00), 14 por incumprimento do horário de encerramento de estabelecimentos de restauração (00:00h novas admissões e 01:00h para encerramento), 23 por consumo de bebidas alcoólicas na via pública e 1 por incumprimento das regras impostas por autoridade de saúde.

Nos concelhos de risco elevado registou-se a aplicação de 93 coimas, das quais 14 por incumprimento da observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico nos locais abertos ao público, 1 por incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes públicos, 5 por incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras em estabelecimentos, salas de espetáculos ou edifícios públicos, 2 por incumprimento do horário de atendimento (10H00), 12 por incumprimento do horário de encerramento dos estabelecimentos de restauração, 3 por incumprimento das normas relativas à realização de celebrações e de outros eventos, 52 por consumo de bebidas alcoólicas na via pública, 3 por incumprimento das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo e 1 por Incumprimento das regras impostas por autoridade de saúde.

Já no que toca aos concelhos de risco muito elevado e extremo, foram aplicadas 81 coimas, das quais 2 por incumprimento da observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico nos locais abertos ao público, 4 por incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes públicos, 18 por incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras em estabelecimentos, salas de espetáculos ou edifícios públicos, 1 por incumprimento da suspensão de acesso ao público dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de espaços destinados a dança ou onde habitualmente se dance, 2 por incumprimento do horário de atendimento (10H00), 32 por incumprimento do horário de encerramento dos estabelecimentos de restauração, 5 por incumprimento das regras relativas à realização de celebrações e de outros eventos, 16 por consumo de bebidas alcoólicas na via pública e 1 por incumprimento das regras impostas por autoridade de saúde.

No que respeita ao crime de desobediência, foram detidas 9 pessoas no período em apreço, em todo o território continental, registando-se 1 detenção por violação da proibição de circulação na via pública, 4 detenções por desobediência à obrigação de

confinamento obrigatório, 2 detenções por desobediência ao dever geral de recolhimento domiciliário, 1 por desobediência às regras relativas ao encerramento de instalações e estabelecimentos e 1 detenção por resistência/coação sobre funcionário. Neste período foram ainda encerrados 43 estabelecimentos.

## **5. Coordenação regional**

No âmbito da declaração do estado de emergência, o Primeiro-Ministro, através do Despacho n.º 11334/2020, de 18 de novembro, determinou a aplicação do Despacho n.º 10992/2020, de 3 de novembro, e publicado a 10 de novembro, a composição da Estrutura de monitorização do estado de emergência no território continental e as autoridades que coordenam a execução da referida situação de calamidade ao nível das regiões do território continental: Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve. Posteriormente, considerando que se antecipava a vigência do estado de emergência em todo o território nacional por um período superior a 15 dias, o Primeiro-Ministro, através do Despacho n.º 12204/2020, de 16 de dezembro, determinou que a composição da Estrutura de monitorização do estado de emergência no território continental e as autoridades que coordenam a execução da referida execução mantêm-se incumbidos de assegurar as referidas funções pelo período correspondente à duração do estado de emergência, originalmente declarado pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, e das suas renovações.

O objetivo da nomeação das Autoridades de Coordenação Regional (ACR) foi o de assegurar uma melhor coordenação dos serviços da administração central de nível regional ou distrital e a devida articulação supramunicipal, bem como efetuar a articulação com as autarquias locais e as diversas entidades dos setores social e económico na respetiva área territorial. A delimitação da competência territorial foi feita por referência às NUTS II, as quais já são hoje a área territorial consolidada da generalidade dos serviços desconcentrados da administração central ou compreendem os serviços que ainda se organizam na base distrital.

A atuação das ACR manteve-se essencial, numa altura em que renovado o decretado o estado de emergência no território nacional.

## ***Região do Norte***

### **1 - Ações desenvolvidas**

#### **1.1 - Operações de Testagem**

##### Operação de Testagem em Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) e Lares Residenciais (LR)

O Instituto de Segurança Social está a testar a totalidade de funcionários e de utentes nos Centros Distritais de Braga e Porto, com o apoio dos centros de investigação das universidades e politécnicos que, para além da realização de operações de testagem, fazem a recolha e o transporte das amostras, além das análises laboratoriais.

#### **1.2 Estruturas de Acolhimento de Retaguarda (EAR)**

Perante o agravamento da situação epidemiológica que se verificou no período em referência, estas estruturas de retaguarda, criadas ao abrigo do Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro, são equipamentos sociais imprescindíveis, já que podem acolher utentes com alta clínica, mas ainda com covid-19, permitindo diminuir a pressão sobre o internamento hospitalar. Assim, é dada uma dupla resposta a nível distrital, quer para situações em que não é possível a manutenção dos utentes nos lares, quer também para receber os doentes com alta clínica dos hospitais, mas sem condições para fazer o isolamento profilático em segurança junto dos seus agregados familiares.

Encontram-se atualmente ativas oito EAR: três no distrito do Porto (duas para utentes positivos e uma para negativos), e uma em cada um dos distritos de Braga, Viana do Castelo, Vila Real, Aveiro e Bragança (para positivos).

Para melhor enquadramento, apresenta-se um quadro resumo de capacidade das EAR para utentes positivos:

	EAR Bom Pastor	EAR Paços de Ferreira	EAR Braga	EAR Viana	EAR Alijó	EAR Bragança	EAR Aveiro Norte	Totais
	positivos	positivos	positivos	positivos	positivos	positivos	positivos	
capacidade instalada	50	30	31	30	48	40	21	250
capacidade máxima	80	50	66	120	58	50	28	452
utentes na estrutura	1	6	0	0	0	0	0	7
Acumulado	99	32	3	13	2	0	11	160

#### **1.3 – Contactos Institucionais**

Além desta coordenação horizontal entre entidades desconcentradas do Estado, a ACR-Norte tem mantido um contacto permanente com os autarcas da região, procurando resolver e encaminhar as situações que são sinalizadas junto dos órgãos da

administração pública, como são o caso dos Centros Distritais da Segurança Social, Comandos Distritais de Operações e Socorro e da ARS Norte, mantendo o fluxo comunicacional entre as diversas instituições.

A ACR-Norte tem também desenvolvido um relacionamento próximo das autoridades de saúde a nível nacional e regional, por forma a que seja possível que os procedimentos no terreno sejam aplicados com a maior celeridade possível e maximizando os recursos disponíveis.

Tem ainda sido desenvolvida uma cooperação assinalável com os Presidentes das Comissões Distritais de Proteção Civil, o que ajudou a que fossem encontradas soluções para a instalação das já referidas EAR.

Neste período, a ACR-Norte manteve a participação em inúmeras reuniões, em conjunto com a ARS Norte, para articular o plano de vacinação na região Norte, assim como no grupo de trabalho ministerial criado para o efeito.

A ACR-Norte tem vindo a participar nos Conselhos de Ministros onde são tomadas medidas para a Região Norte, ouvindo também, sempre que possível, todos os autarcas cujos municípios vão ser alvo dessas medidas.

## **2 - Balanço da Situação Atual**

### **2.1 - Acompanhamento mensal do cumprimento das orientações de caráter preventivo**

A metodologia definida para este acompanhamento consiste na elaboração de um questionário pelas Autoridades de Saúde, pela Segurança Social e pela Proteção Civil, ao qual as instituições respondem uma primeira vez de forma detalhada e que deverão atualizar mensalmente. As questões do inquérito estão classificadas de forma a que determinadas respostas ativem imediatamente a necessidade de visita urgente por parte das autoridades.

A avaliação das respostas aos inquéritos relativas ao mês de novembro permitiu introduzir melhorias no próprio inquérito, que se refletirão numa nova atualização de respostas atualmente em curso. Este processo tem decorrido em estrita colaboração das referidas entidades com a ACR-Norte. avaliadas as respostas aos inquéritos relativas ao mês de novembro e estão a decorrer, em conjunto com a Segurança Social, a Saúde Pública e a Proteção Civil, as intervenções necessárias à correção das inconformidades detetadas.

### **2.2 - Brigadas de Intervenção Rápida (BIR)**

Na sequência da necessidade de criar equipas que estejam prontas para intervir, em situação de emergência, junto de ERPI e Lares Residenciais, foi assinado um protocolo entre o Instituto de Segurança Social e a Cruz Vermelha Portuguesa com vista ao estabelecimento de uma rede nacional de Brigadas de Intervenção Rápida. Na Região Norte as Brigadas de Intervenção rápida mantêm-se devidamente estabelecidas em todos os distritos, sendo ativadas sempre que necessário.

### **2.3 – Metodologia de recuperação de inquéritos epidemiológicos**

Tendo por referência o atraso identificado na realização de inquéritos epidemiológicos na região Norte, foi desenvolvida uma nova metodologia que diminui o tempo de realização destes inquéritos e permitindo que os mesmos possam ser feitos não só por médicos, mas por outros profissionais de saúde e técnicos superiores, tais como militares, técnicos superiores das câmaras municipais, médicos dentistas, enfermeiros e técnicos superiores da administração pública.

Esta metodologia conta com a introdução de um inquérito onde o utente pode participar ativamente, reduzindo, desta forma, o tempo de realização. O utente é sempre contactado por um profissional, podendo depois responder por email a um conjunto de questões e reportar informação que tem de ser fornecida aos serviços de saúde. É também dado apoio aos utentes sobre os procedimentos a adotar no caso de terem estado em contacto com uma pessoa infetada com covid-19 e, no caso de estar infetado com covid-19, a forma como devem agir no local onde vão fazer o referido isolamento.

Todo este procedimento é supervisionado por um profissional de saúde e um chefe de equipa, que acompanha os profissionais que integram esta nova metodologia.

### **3 - Considerações Finais**

As principais dificuldades encontradas no período de 24 de dezembro de 2020 e 7 de janeiro de 2021 foram semelhantes às relatadas no relatório anterior. No entanto, o relacionamento previamente estabelecido entre a ACR-Norte e as entidades no terreno facilita a comunicação com os intervenientes sempre que necessário.

A manutenção em funções da ACR-Norte continua a mostrar-se relevante para garantir consistência e a celeridade de todo o processo, o qual implica a existência de uma articulação muito próxima entre as diversas entidades da administração desconcentrada do Estado, bem como destas com as autarquias e as entidades dos setores social e económico.



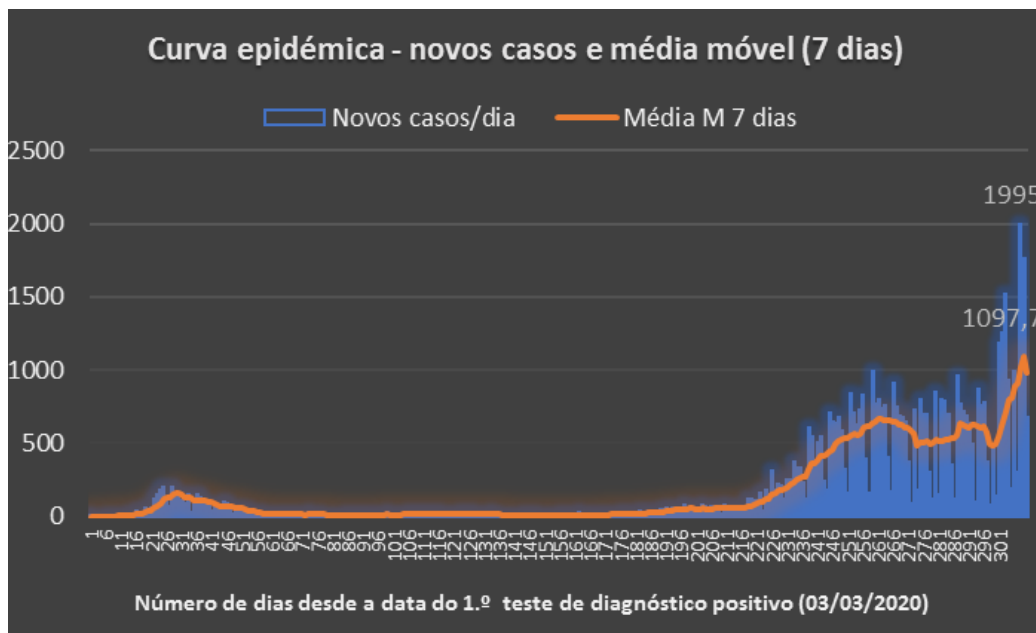
### ***Região do Centro***

O acompanhamento da evolução da pandemia por covid-19 na região Centro, no período a que esta informação diz respeito, foi efetuado através da manutenção dos contactos regulares com as várias instituições e organismos públicos do território, quer de forma quotidiana e informal, quer através de reuniões setoriais. Manteve-se igualmente a realização semanal de uma reunião de coordenação regional, que têm contado com a participação dos responsáveis locais da Administração Regional de Saúde do Centro, da Saúde Pública Regional, do Instituto da Segurança Social, da Polícia de Segurança Pública, da Guarda Nacional Republicana, da Polícia Marítima, da Direção Regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, da Direção Regional do Instituto Português do Desporto e Juventude, da Direção Regional dos Serviços Escolares, da Direção Regional do Instituto de Emprego e Formação Profissional, da Direção Regional de Agricultura e Pescas, do Centro Local da Autoridade para as Condições de Trabalho e do Oficial de Ligação das Forças Armadas ao Secretário de Estado.

Neste período manteve-se a necessária interlocução direta e frequente com os poderes políticos eleitos locais, bem como com as Comunidades Intermunicipais (CIM) da região. Estas entidades continuam a ser fundamentais na eficácia da resposta à pandemia e constituem-se como agentes cuja proximidade com o tecido social os coloca numa posição privilegiada para garantir a implementação de medidas no terreno. O mesmo sucedeu junto dos Presidentes das Comissões Distritais de Proteção Civil da região.

À semelhança do que sucedeu anteriormente, continua a ser fundamental não se descurar a manutenção ativa de medidas de vigilância e acompanhamento em saúde pública, com particular incidência nos ERPI/LR, que continuam a ser os mais vulneráveis, fruto da faixa etária dos seus utentes, com maior presença num contexto de não confinamento.

No período em apreço, assistiu-se a um crescimento acentuado da atividade epidémica em toda a região centro, com as taxas de incidência a passarem de 489 para 718/100 000 habitantes, embora os surtos ativos tenham diminuído de 39 para 33. Este crescimento foi transversal a praticamente toda a região, com particular destaque para os grandes centros urbanos e para o interior da região centro. Na realização dos inquéritos epidemiológicos na região centro manteve-se o reforço das equipas de rastreamento dos ACeS por militares das Forças Armadas. De referir que continuou a observar-se uma forte pressão nos lares e outras estruturas residenciais para idosos, com implicações na taxa de mortalidade.



No que respeita à capacidade de resposta hospitalar à pandemia, a pressão sobre os internamentos em enfermarias e cuidados intensivos continuou a verificar-se, com necessidade de ajustamento da atividade COVID e não COVID.

Neste período decorreu a vacinação contra a covid-19 dirigida aos profissionais de saúde nos hospitais e centros de saúde. Foi também iniciada a vacinação nos lares e estruturas residenciais nos concelhos que apresentavam taxas de incidência superiores a 960/100 000 habitantes (Figueiró dos Vinhos, Idanha a Nova, Mangualde, Oliveira do Hospital e Penamacor).

As ERPI tiveram igualmente um aumento substancial de casos, passando de 209 para 247 lares com casos positivos. Também de realçar as ações de sensibilização e formação nas ERPI da região, que continuaram a ser efetuadas pelas Forças Armadas.

No cumprimento do Despacho n.º 10942-A/2020, como forma de reforçar a capacidade das estruturas hospitalares e das ERPI, foram levantadas na região centro as EAR apresentadas em baixo, sendo de referir a ativação da EAR de Leiria.

<b>Distrito</b>	<b>Local</b>	<b>Capacidade Estimada</b>	<b>Status</b>
<b>Coimbra</b>	Centro Saúde Militar (Exército - Forças Armadas)	33 Camas	n/ ativada
<b>Aveiro</b>	Pousada da Juventude	20 Camas	n/ ativada
<b>Castelo Branco</b>	Pousada da Juventude	60 Camas	n/ ativada
<b>Guarda</b>	Centro Apostólico	63 Camas	n/ ativada

<b>Leiria</b>	Seminário Leiria	45 Camas	ativada
<b>Viseu</b>	Pavilhão Fontelo	64 Camas	n/ ativada

Relativamente às BIR na região centro, no âmbito do protocolo assinado entre o Instituto da Segurança Social, I.P e a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) com o intuito de suprir necessidades em recursos humanos de instituições de resposta social afetadas com covid-19, continuam a ser utilizadas em todos os distritos, tendo-se verificado o aumento de 4 BIR disponíveis, mas também de 7 BIR utilizadas. No entanto, é de realçar a grande dificuldade que se continua a sentir na constituição destas brigadas, primariamente pela falta de voluntários. Manteve-se a dificuldade das Instituições no reforço de recursos humanos, nomeadamente de auxiliares de ação direta e enfermeiros. Para mitigar algumas necessidades pontuais, foram disponibilizados os Voluntários da Família Militar.

<b>Distrito</b>	<b>Nº BIR existentes</b>	<b>Nº BIR utilizadas</b>
<b>Coimbra</b>	10	3
<b>Aveiro</b>	1	1
<b>Leiria</b>	1	1
<b>Castelo Branco</b>	1	1
<b>Guarda</b>	4	4
<b>Viseu</b>	3	3
<b>TOTAL</b>	20	13

Durante este período permaneceram em prontidão as Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) nos municípios da região (alguns com recurso a material disponibilizado pelas Forças Armadas), tendo existido uma redução de 133 para 121 locais, distribuídas na região de acordo com o quadro em baixo, com vários municípios a já não disporem destas estruturas.

<b>Distrito</b>	<b>Nº de ZCAP</b>	<b>Capacidade</b>	<b>% ocupação</b>
<b>Coimbra</b>	12	930	n/ ativados
<b>Aveiro</b>	20	853	n/ ativados
<b>Leiria</b>	23	815	n/ ativados
<b>Castelo Branco</b>	39	769	n/ ativados
<b>Guarda</b>	14	676	n/ ativados
<b>Viseu</b>	13	542	n/ ativados
<b>TOTAL</b>	121	4585	

Nas escolas, a situação da covid-19 continua a não constituir uma preocupação significativa, embora com o reinício da atividade escolar se tenha identificado casos e tenha havido alunos e/ou turmas a transitar para regime não presencial.

Durante este período é de realçar que o número crescente de indivíduos em isolamento constituiu-se como uma séria dificuldade para as forças de segurança, em virtude de existir a necessidade de aumentar o número de efetivos afetos a esta tarefa. Situação ainda mais complicada pela diminuição da qualidade da informação constante nas listagens de indivíduos a quem é decretado o isolamento profilático, face ao crescente número, o que aumenta a dificuldade de fiscalização pelas forças de segurança.

Na região centro, apesar das dificuldades, as ações de formação, o desenvolvimento das medidas de emprego e a atividade de colocação de pessoas nas empresas, têm contribuído significativamente para a contenção do desemprego. No setor da agricultura e da pesca, continuaram a não ser referenciados problemas significativos com covid-19 associados à mobilidade de trabalhadores migrantes.

### ***Região de Lisboa e Vale do Tejo***

Desde o início do mês de outubro, a região de Lisboa e Vale do Tejo inverteu a tendência relativamente ao peso relativo de novos casos de pessoas que testaram positivo para a SARS-COV-2 sobre o total nacional, tendo atingido valores médios próximos dos 35%, com uma tendência crescente

Entre 24 de dezembro e 7 de janeiro verificou-se um aumento significativo do número de novos casos de infeção, acompanhando a tendência nacional.

A maioria dos casos ativos da região está concentrada na Área Metropolitana de Lisboa (AML), do que se conclui que é nos territórios onde existe maior densidade populacional que encontramos uma maior concentração do número de casos covid-19.

Considerando a necessidade de atuação coordenada, a articulação entre os diversos setores e áreas da administração mostra-se um elemento central no sucesso das

medidas de combate à pandemia. Tem-se verificado um cumprimento generalizado das orientações quanto às normas de segurança, nomeadamente o uso de máscara.

O período em análise compreende as festividades de Natal e Passagem de ano.

### **Evolução de casos em LVT**

Após uma estabilização desde a segunda quinzena de outubro, verificou-se um crescimento do peso da região LVT no total nacional de novos casos, para valores médios próximos de 35%.

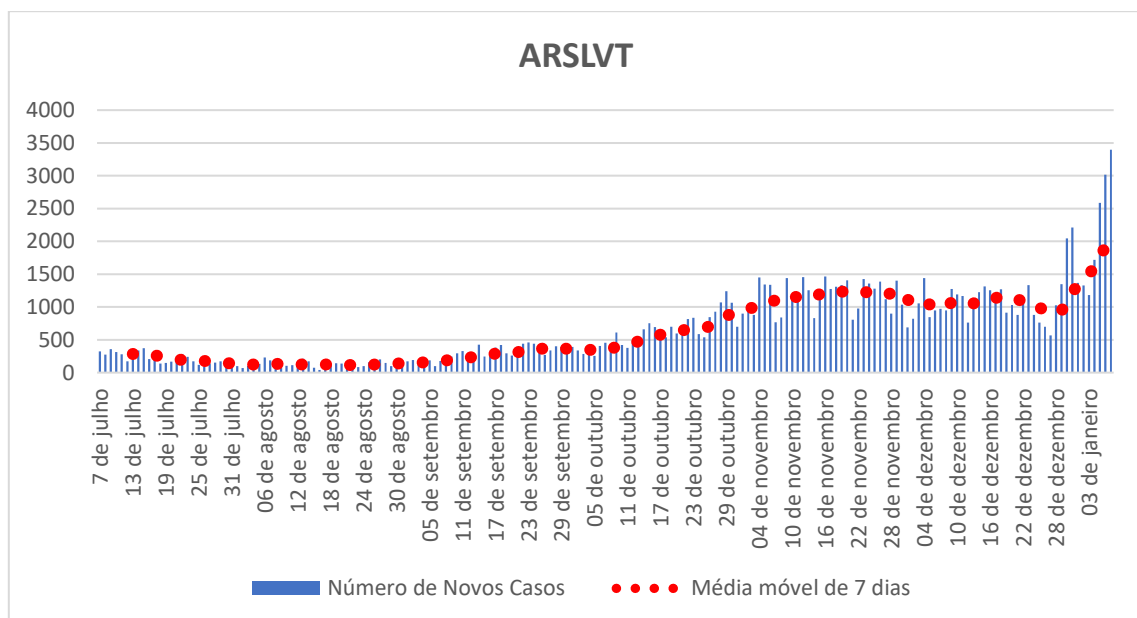


Figura 1 – Número de novos casos notificados para SARS-CoV-2 entre 07/07/2020 e 07/01/2021 na Região de LVT.

Neste sentido, constata-se que entre 24 de dezembro e 7 de janeiro verificou-se um aumento significativo do número de novos casos de infeção, acompanhando a tendência nacional.

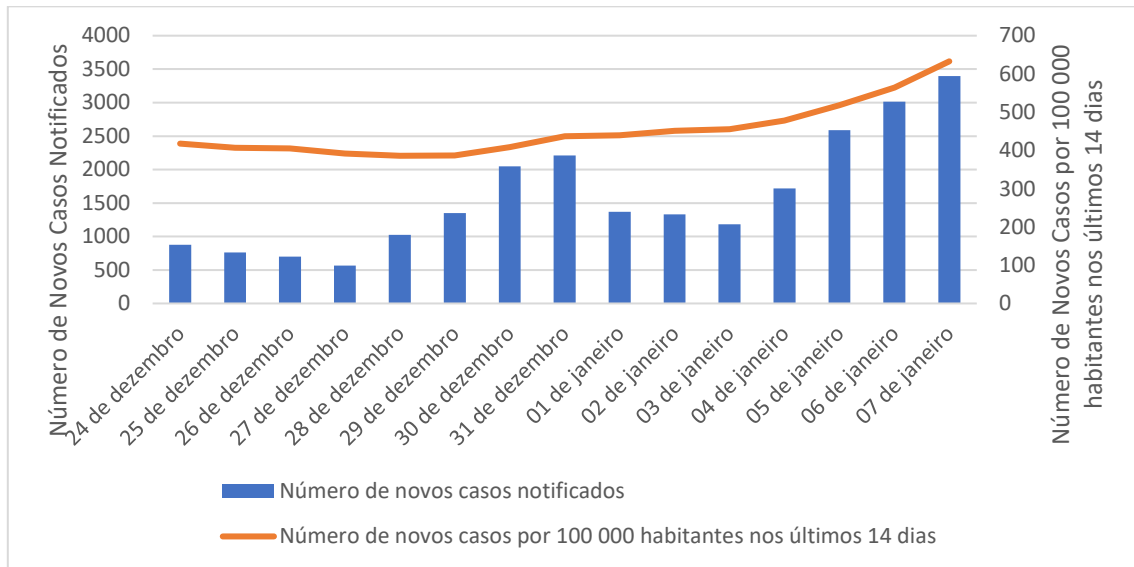


Figura 2 – Número de novos casos notificados para SARS-CoV-2 entre 24 de dezembro de 2020 e 7 de janeiro de 2021 na Região de LVT e respetivo ajustamento por 100 000 habitantes.

Entre 24 de dezembro e 7 de janeiro foram notificados 27 822 novos casos positivos para o coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2) na região de Lisboa e Vale do Tejo, sendo 77,60% na Área Metropolitana de Lisboa.

Verifica-se que os Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) com maior incidência entre 24 de dezembro e 7 de janeiro foram o da Amadora (671 novos casos/100 000 habitantes), seguindo-se do Oeste Norte (680) e Arco Ribeirinho e Estuário do Tejo (667, cada). Nenhum ACES registou menos de 480 novos casos por 100 000 habitantes

No concelho de Lisboa a incidência situou-se em 730 novos casos/100 000 habitantes.

### **Vigilância Epidemiológica e Equipas Multidisciplinares**

Após a criação do gabinete para a supressão da covid-19 na região de Lisboa e Vale do Tejo houve um reforço nas equipas de profissionais de saúde que efetuam os inquéritos epidemiológicos, de forma a que se conseguisse reduzir o prazo para realização desses inquéritos.

Face ao volume de novos casos, a realização dos inquéritos epidemiológicos aconteceu em alguns casos num prazo que excedeu as 24 horas, tendo o número de inquéritos realizados nestas circunstâncias apresentado uma tendência crescente.

Não obstante, entre 24 de dezembro e 7 de janeiro foram realizados 18 731 inquéritos epidemiológicos.

As Forças Armadas disponibilizaram Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID-19/SNS, a fim de reforçarem a capacidade de rastreio na Região. A 7 de janeiro encontravam-se a operar 12 equipas num total de 260 militares, às quais acrescia 2 equipas em formação, compostas por 30 militares.

Em dezembro, como referido em anterior relatório, foi reforçado o grupo de profissionais que prestam apoio às Unidades de Saúde Pública na realização de Inquéritos Epidemiológicos e nas Vigilâncias Ativas, que conta com 31 profissionais. O centro de contato para realização de inquéritos epidemiológicos, localizado nas instalações da ARS, funcionou todos os dias, dando apoio aos ACES Almada-Seixal, Amadora, Cascais, Lezíria do Tejo, Lisboa Central, Lisboa Ocidental e Oeiras e Sintra.

As equipas multidisciplinares têm-se mostrado eficazes na resposta à crise pandémica, em especial no acompanhamento dos cidadãos confinados na região de Lisboa e Vale do Tejo e tiveram intervenção, entre 30 de junho de 2020 e 7 de janeiro de 2021, junto de 26.220 pessoas nos concelhos de Almada, Amadora, Barreiro, Lisboa, Loures, Moita, Odivelas, Seixal, Setúbal e Sintra para além da intervenção em estabelecimentos comerciais com ações de sensibilização para as medidas de prevenção e combate à pandemia.

Destacamos que estas equipas promovem a colaboração constante entre todas as entidades, melhorando globalmente a eficiência da utilização de recursos das diversas instituições.

### **Vacinação contra a COVID-19**

A Vacinação contra a covid-19 iniciou-se no dia 27 de dezembro, tendo sido, até ao dia 07 de janeiro, inoculadas 10.961 vacinas na Região de Lisboa e Vale do Tejo, distribuídas por todos os Agrupamentos de Centros de Saúde.

### **Ação local, vigilância ativa e fiscalização**

As forças de segurança continuaram a fiscalização, monitorização e acompanhamento das situações de confinamento obrigatório, procurando prevenir e identificar possíveis incumprimentos, bem como sensibilizar e aconselhar para os comportamentos a adotar, elaborando auto de notícia por desobediência nos casos de incumprimento. A PSP e a GNR mantiveram a realização de ações de verificação e confirmação do cumprimento das medidas determinadas pelo Governo. As zonas urbanas em geral, têm merecido especial atenção, devido a ajuntamentos, por vezes com um elevado número de pessoas. Como medida mitigadora, reforçaram-se as ações de fiscalização e patrulha por parte das Forças de Segurança.

De igual modo, foi também reforçado o patrulhamento e monitorização da afluência às zonas balneares e respetivos acessos, bem como da prática de campismo e caravanismo irregular, de forma preventiva e pedagógica evitar a concentração de pessoas e promover o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde e as normas legais estabelecidas.

Foi também reforçada a fiscalização e sensibilização quanto às regras a cumprir nos períodos de 24 a 27 de dezembro de 2020 e de 31 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021, nomeadamente quanto à proibição de circulação na via pública entre as 23:00 horas do dia 31 de dezembro e as 05:00 horas do dia 4 de janeiro.

No território da Área Metropolitana de Lisboa, onde se concentram a maioria dos casos ativos na Região, foram realizadas várias ações de sensibilização e fiscalização em estabelecimentos comerciais, e para além dos casos de cessação imediata e voluntária da atividade, foram encerrados 3 estabelecimentos, tendo-se mantido a colaboração com a Autoridade para as Condições do Trabalho.

No âmbito da ação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foram realizadas diversas ações que incluíram uma vertente de sensibilização sobre a situação pandémica, uma delas num Terminal Rodoviário e outra num Terminal Ferroviário, com enfoque na prevenção e sensibilização, em especial no que diz respeito ao cumprimento das regras profiláticas do distanciamento e utilização de máscara nos transportes públicos. Neste sentido, foi feita a distribuição de panfletos com tradução para nove idiomas junto da comunidade estrangeira.



As Forças de Segurança promoveram a sensibilização, através das suas redes sociais, para o cumprimento das regras e recomendações emanadas pelas autoridades competentes.

### **Transportes**

Em particular na zona de abrangência das linhas de Sintra, Azambuja e Cascais, para além das ações diárias de patrulhamento, realizaram-se ações de maior dimensão com vista à fiscalização do cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde. Constatou-se um cumprimento generalizado da obrigatoriedade de uso de máscara e das regras de etiqueta respiratória entre os passageiros.

Manteve-se a fiscalização de TÁXIS e TVDE, com especial atenção na verificação da utilização das máscaras e do cumprimento dos limites de ocupação. No período em referência, os bombeiros da região efetuaram mais de 1200 transportes de doentes de casos suspeitos e ou confirmados de COVID-19.

### **Respostas de Realojamento Temporário e Estruturas de Apoio de Retaguarda**

As várias respostas de realojamento temporário de carácter regional envolvem diversas instituições, como a Segurança Social, a Proteção Civil, as autoridades de saúde, as autarquias locais, o IEFP e as Forças Armadas, respondendo à necessidade de alojamento de cidadãos que não disponham de condições para realizar o isolamento na residência e permitindo a libertação de camas de internamento nos hospitais da região.

Neste período a capacidade das respostas de realojamento temporário de carácter regional manteve-se redimensionado e adaptado à evolução da situação pandémica, tendo aumentado o número total de camas.

<b><u>Entidade</u></b>	<b><u>Total de camas</u></b>	<b><u>Camas disponíveis</u></b>		<b><u>Capacidade de expansão Acréscimo Observações</u></b>	<b><u>Total máximo de camas a disponibilizar</u></b>
		<b><u>Disponíveis</u></b>	<b><u>Observações</u></b>		
<b><u>Hospital Campanha (Estádio Universitário)</u></b>	<b><u>30</u></b>	<b><u>30</u></b>	<b><u>Disponíveis a 72 horas, de acordo com o protocolo</u></b>	<b><u>243</u></b>	<b><u>273</u></b>

<b>CAM – Antigo</b>					
<b>Hospital Militar de Belém</b>	<b>60</b>	<b>0</b>		<b>120</b>	<b>180</b>
<b>Pousada da Juventude Lisboa</b>	<b>138</b>	<b>119</b>	<b>Mediante Articulação com a CML</b>	<b>0</b>	<b>138</b>
<b>Pousada da Juventude Torres Vedras</b>	<b>130</b>	<b>130</b>		<b>0</b>	<b>130</b>
<b>Centro Espiritual do Turcifal</b>	<b>100</b>	<b>100</b>		<b>0</b>	<b>100</b>
<b>Centro de Acolhimento da Barquinha</b>	<b>12</b>	<b>12</b>		<b>0</b>	<b>12</b>
<b>EAR Fátima</b>	<b>126</b>	<b>119</b>		<b>0</b>	<b>126</b>
<b>CAES Santarém</b>	<b>30</b>	<b>30</b>		<b>0</b>	<b>30</b>
<b>Base Naval de Lisboa - Alfeite</b>	<b>165</b>	<b>162</b>		<b>0</b>	<b>165</b>
<b>Total</b>	<b>791</b>	<b>702</b>		<b>363</b>	<b>1154</b>

Relativamente ao Centro de Apoio Militar Covid-19 (CAM) destaca-se que esta resposta recebeu doentes dos vários hospitais da região, contribuindo para o aumento da capacidade do Serviço Nacional de Saúde.

A 7 de janeiro encontravam-se 60 doentes no Centro de Apoio Militar Covid-19. Durante o período em referência passaram 52 doentes por esta unidade, sendo a taxa de ocupação média de 89,5%. Desde que foi ativado já passaram pelo CAM 386 doentes do Serviço Nacional de Saúde.

Nos termos do Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro foram identificados pelas Comissões Distritais de Proteção Civil infraestruturas aptas à instalação de Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR) e foi decidida pelo Secretário de Estado Duarte Cordeiro a instalação de uma EAR no Centro de Espiritualidade Francisco e Jacinta Marto, em Fátima, com capacidade prevista para 130 camas e outra EAR na Escola de Tecnologias Navais (ETNA) na Base Naval de Lisboa (Alfeite), em Almada, com capacidade prevista para 100 camas, através da afetação de duas cobertas a esta valência.

A EAR de Fátima foi ativada no dia 11 de dezembro, tendo a Subcomissão Distrital Especializada de Proteção Civil validado 8 admissões.

### **Estruturas Residenciais para Idosos**

Na região de Lisboa e Vale do Tejo, o distrito de Lisboa é o que apresenta maior número de casos em ERPI, seguido de Santarém, Setúbal e Leiria.

Com o objetivo de isolar casos positivos em estruturas residenciais de forma a reduzir o risco de propagação e apoiar as instituições a efetivarem planos de contingência, bem como a implementarem a reorganização dos espaços, foi dada continuidade às visitas multidisciplinares e à segunda operação de testes à SARS-CoV2 aos profissionais de ERPI, com a colaboração do Cruz Vermelha Portuguesa. Foram realizadas pelas Forças Armadas 18 ações de sensibilização em ERPI em colaboração com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS).

### **Estabelecimentos Escolares**

A ARS manteve em funcionamento uma plataforma centralizada de registos de casos confirmados em meios escolares a aplicar em todos os Estabelecimentos de Ensino da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Esta plataforma centralizada de registos, que entrou em funcionamento a 1 de outubro, abrange escolas públicas e privadas

Em alguns dos Agrupamentos de Escolas, sempre que solicitado e justificado, adotou-se regime não presencial em vez do regime presencial, que é a regra, e foi feito o reforço do número de assistentes operacionais.

No cumprimento do despacho que prevê a possibilidade de aplicação de medidas de apoio educativas aos alunos que, de acordo com as orientações da autoridade de saúde, devam ser considerados doentes de risco e que se encontrem impossibilitados de assistir às atividades letivas e formativas presenciais em contexto de grupo ou turma, sempre

que reúnam os requisitos exigidos, têm sido operacionalizadas as medidas necessárias para apoiar, à distância, os alunos.

### **Setor Agrícola**

A situação relativa a surtos de infeções detetado em contexto agrícolas na região tem vindo a evoluir no sentido positivo. A 4 de janeiro ainda persistiam 18 casos de infeções ativas por SARS-CoV-2 associados ao cluster agrícola e resulta da redução sustentada do número de infeções ativas nas empresas do sector, considerando que a 24 de dezembro havia 56 casos ativos e a 28 de dezembro havia 39.

### ***Região do Alentejo***

No que respeita especificamente ao período de Estado de Emergência, de 24 de dezembro a 07 de janeiro, a região Alentejo registou um aumento de 3.895 casos de infetados e registaram-se 117 óbitos, verificando-se assim um total cumulativo de 13.882 casos confirmados e de 297 óbitos por covid-19.

Neste período, continuou a ser acompanhada com especial preocupação a capacidade hospitalar de internamento em enfermaria e UCI COVID e continuaram a ser acompanhados com especial preocupação os surtos que foram surgindo na região, com especial atenção para aqueles com registo de maior número de casos e para aqueles com possível impacto em ERPI e em estruturas de saúde.

Quanto a estruturas de saúde, de salientar o registo de um surto no serviço de gastroenterologia do Hospital do Espírito Santo de Évora (HESE) e de um surto no Serviço de Urgência Básica de Moura, com conseqüente encerramento temporário e constrangimentos posteriores naquele serviço com reabertura com uma equipa mínima. As situações mais graves registaram-se em Beja e em Évora. A 2 de janeiro, face ao grande aumento de afluxo de doentes nos serviços, registou-se a incapacidade de receção de doentes COVID/suspeita COVID com o esgotamento da capacidade de internamento em enfermaria e em UCI COVID no HESE, sendo as pessoas infetadas pela covid-19, ou os casos suspeitos foram referenciados para Portalegre e Beja. Adicionalmente, registaram-se ainda constrangimentos na mortuária do HESE. Na sequência desta situação, a 3 de janeiro, registaram-se de constrangimentos no Serviço Urgência do Hospital Beja, não sendo possível receber doentes.

Assim, registou-se a participação numa reunião de articulação promovida pelo Secretário de Estado Adjunto e da Saúde com a presença do Presidente da ARS Alentejo, da Delegada de Saúde Pública Regional, dos Presidentes e membros dos Conselhos de Administração das Unidades Locais de Saúde do Alentejo e do HESE, bem como com a presença da Vice-Presidente do Instituto de Segurança Social, do Diretor do Centro Distrital de Segurança Social de Évora e do Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil do Alentejo. O objetivo foi identificar os problemas registados nestes primeiros dias do ano de 2021, principalmente ao nível do serviço de urgência e analisar a capacidade de internamento existente para encontrar estratégias para ultrapassar as dificuldades registadas e para planeamento de ações, nomeadamente ao nível do reforço do acompanhamento mais próximo em relação aos lares por parte da Saúde, da sensibilização por parte da Segurança Social e da partilha de informação.

Foi reforçada a necessidade do seguimento do estabelecido no Despacho n.º 4959/2020, de 24 de abril, promovendo a realização do seguimento clínico dos doentes covid-19 que habitem em estabelecimento residencial para pessoas idosas e cuja situação clínica não exija internamento hospitalar, de forma diária, em articulação com o hospital da área de referência. Este foi identificado como um dos pontos críticos para evitar o melhor acompanhamento dos idosos em ERPI e evitar maior pressão nas urgências do SNS.

Simultaneamente, foi sugerida, junto da respetiva tutela, a criação na ARS Alentejo de um Gabinete de Crise que tivesse um panorama das urgências e internamentos covid-19 para distribuir os doentes pelos hospitais mais próximos da sua área de residência e informar os respetivos hospitais e o Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU).

Esta situação, conjugada com o agravamento da situação com registo de aumento de casos em ERPI e lares residenciais no Alentejo Central, levou ainda a um acompanhamento próximo do seguimento clínico diário dos doentes covid-19 que habitam nestes estabelecimentos residenciais e cuja situação clínica não exige internamento hospitalar. Foi também reforçado o pedido de acompanhamento através dos serviços competentes regionais da Proteção Civil, da Segurança Social e da Saúde, tendo a situação sido partilhada com as respetivas tutelas.

Por forma a apoiar o HESE, a Câmara Municipal de Évora criou um Equipamento Municipal de Apoio ao Hospital para doentes covid-19, que ficou pronto no final deste período de Estado de Emergência, mas ainda não recebeu doentes.

No quadro do reforço da articulação entre as entidades, em especial para melhorar o encaminhamento de utentes de ERPI para as unidades de saúde, registou-se a participação, no dia 7 de janeiro, num Webinar organizado pelo Centro Distrital da Segurança Social de Évora, pela Saúde Pública e pelo ACES Alentejo Central, onde esteve também presente o Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil do Alentejo e a Comandante Distrital e a Comandante Operacional Distrital de Évora, sobre os “Procedimentos, normas e cuidados a observar no encaminhamento de utentes de ERPI para as estruturas de saúde”, destinado às direções técnicas das ERPI do Alentejo Central.

No Alentejo Central, relativamente à evolução da situação em ERPI e lares residenciais, de destacar o surgimento de novos surtos nos concelhos de Montemor-o-Novo, Évora, Mora, e Viana do Alentejo. Relativamente ao surto na Casa de Repouso A Casinha, em Évora, a evolução da situação levou à necessidade de transferência dos utentes positivos para a Estrutura de Apoio de Retaguarda do distrito de Évora.

Dado o agravamento registado e espectável a curto prazo, foi feito um pedido, junto das respetivas tutelas envolvidas na gestão das EAR e na gestão de surtos em ERPI, do reforço de capacidades na região, nomeadamente de meios humanos para que a resposta da Segurança Social continue a ser eficaz no apoio quer da EAR quer das Brigadas de Intervenção Rápida (BIR).

No Alto Alentejo, foram mais de vinte as instituições afetadas, especialmente na zona norte do distrito, mas com alguma tendência para normalização das situações nas ERPI, tendo sido possível manter os residentes nas instituições, graças à colaboração entre as direções com todas as entidades envolvidas.

No Baixo Alentejo, continuaram como foco de maior preocupação, os surtos nos concelhos de Serpa, Mértola e Vidigueira, sendo que este último levou à transferência de utentes positivos para estrutura de retaguarda municipal. Dada a evolução da situação em Mértola, o surto foi também acompanhado em proximidade com o município, a USLBA e a Segurança Social. Registou-se ainda de surgimento de surto no concelho de Cuba, sendo que foi possível a separação dos utentes na estrutura do lar.

Quanto ao Litoral Alentejano, registou-se o surgimento de casos em ERPI no concelho de Alcácer do Sal, aguardando-se ainda resultados de todos os testes.

Todos estes casos exigiram forte articulação entre os Municípios, a Proteção Civil, a Saúde e a Segurança Social, tendo sido ativado o empenhamento das Brigadas de Intervenção Rápida em várias situações, no Alto Alentejo, Alentejo Central e Baixo Alentejo.

Na área da Saúde, e dos cuidados de saúde, continuou a ser acompanhada a capacidade de resposta hospitalar à covid-19 e acompanhada de perto a situação dos testes covid-19 realizados na região. Neste âmbito, a capacidade de camas de UCI covid-19 manteve-se inalterada nas 24 camas, o número de camas de enfermaria para covid-19 aumentou de 138 para 153 camas (aumento de 9 camas no HESE e de 6 camas no Hospital José Joaquim Fernandes) e aumentou o número de ventiladores na Região de 136 para 140 ventiladores (aumento de 4 ventiladores no Hospital José Joaquim Fernandes).

Continuou o acompanhamento e interlocução com os autarcas, relativamente à incidência definida pela Direção-Geral da Saúde, bem como relativamente ao processo de vacinação. Esta foi uma questão que foi sendo simultaneamente articulada com a Saúde, ao nível da tutela e a nível regional.

Continuou a ser acompanhado o trabalho desenvolvido ao nível do Plano de Vacinação da ARSA para a região Alentejo, nomeadamente no que respeita ao levantamento das ERPI e Lares Residenciais, respetivos utentes e profissionais a vacinar, bem como à definição de calendarização em função dos critérios definidos com base na incidência de risco dos concelhos onde estas instituições se localizam.

Quanto ao início da vacinação dos profissionais de saúde da região, o arranque do processo foi acompanhado presencialmente, no dia 29 de dezembro, no Hospital de Évora, no Hospital de Beja e no Hospital de Santiago do Cacém e, no dia 30 de dezembro, no Hospital de Portalegre. No dia 06 de janeiro, foi também acompanhado, presencialmente, o início do processo de vacinação nas ERPI, Lares e na Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Mora (UCCI), nomeadamente UCCI de Mora, da Santa Casa da Misericórdia de Mora.

Neste período de Estado de Emergência, registou-se o pico de casos ativos, em vigilância ativa e de internamentos covid-19, desde o início da pandemia. O número médio diário de internamentos registados devido à covid-19 foi, neste período, de 111

internamentos, notando-se um aumento em relação ao período anterior (97 internamentos diários). O número de internamentos UCI aumentou em relação ao período anterior, com uma média de internamentos diário de 18, face a 16 do período anterior.

Quanto à realização de testes, até 07 de janeiro, e desde o início da pandemia, tinham sido realizados na região 244.985 testes registados no SINAVE, tendo sido registados 27.609 testes durante este período de Estado de Emergência.

Continuou a ser acompanhado o plano de visitas mensais da situação nas ERPI pelas entidades competentes (Proteção Civil, Segurança Social e Autoridade de Saúde), em colaboração com os Municípios, tendo sido realizadas 4 visitas neste período de Estado de Emergência. Em termos de balanço mensal, em dezembro foram realizadas visitas a 43 Instituições, das 316 enquadradas no programa de visitas. No decurso das visitas foram detetadas, em média, 3,02 não conformidades, abaixo das médias dos meses anteriores.

Nas escolas, monitorização do arranque do segundo período a partir do dia 04 de janeiro, havendo registo de turmas confinadas, em regime não presencial.

As Forças de Segurança continuaram o trabalho de vigilância ativa de casos em isolamento, tendo sido reforçado o pedido de vigilância na via pública e de ações no terreno no âmbito da fiscalização do cumprimento das medidas relacionadas com o combate à pandemia. Continuou assim a ser sublinhado junto da Coordenação de Saúde Pública Regional a importância do envio da informação atualizada relativa a casos que se encontram positivos e em isolamento profilático. Continuaram também a ser acompanhadas as situações em que elementos das Forças de Segurança testaram positivo e levaram a quarentena de outros elementos, sem que tenha havido registo de comprometimento da operacionalidade de nenhum Comando.

Ao nível da Proteção Civil, os dispositivos dos diferentes Agentes de Proteção Civil não foram comprometidos pela covid-19, mantendo-se a resposta operacional no âmbito da proteção civil e de socorro sem quaisquer constrangimentos. Há registo de surtos nos Corpos de Bombeiros de Redondo, Viana do Alentejo, Crato e Fronteira e situações pontuais noutras corporações, sendo que o apoio no socorro à população e no transporte de doentes foi assegurado pelos Corpos de Bombeiros dos Concelhos vizinhos, em articulação com a ANEPC e o INEM.



Neste período, a coordenação foi assegurada nas reuniões semanais e/ou quinzenais das Comissões Distritais de Proteção Civil, de acordo com o calendário de cada um dos distritos. A Coordenação Institucional foi garantida através dos *briefings* dos Centros de Coordenação Operacional Distritais, promovendo-se a articulação institucional entre os diferentes Agentes de Proteção Civil cooperantes. Neste período realizaram-se 6 Briefings nos distritos de Évora, Beja e Portalegre e 10 briefings no distrito de Setúbal.

Um número muito significativo de municípios reuniu as respetivas Comissões Municipais de Proteção Civil, para reforço da partilha de informação e da articulação entre os diferentes parceiros locais. Os Comandos Distritais da ANEPC promoveram ainda a articulação com o patamar municipal, através de reuniões semanais com Presidentes de Câmara, Comunidades Intermunicipais e Serviços Municipais de Proteção Civil.

Continuou a ser acompanhada a atualização de estruturas e equipamentos disponíveis para a evacuação de ERPI e as Zonas de Concentração e Apoio à População, de forma a manter a capacidade de resposta nos distritos do Alentejo. Neste particular, foram visitadas pela Saúde Pública, Proteção Civil e Segurança Social, mais três espaços municipais no distrito de Évora, nos municípios de Alandroal, Portel e Vendas Novas. Assim, durante este período permaneceram em prontidão as Zonas de Concentração e Apoio à População nos municípios da região, mantendo-se o registo de 155 locais identificados, dos quais, 76 estão atualmente instalados, o que corresponde a uma capacidade máxima de cerca de 4.320 camas e a 2.340 camas atualmente instaladas.

Neste período, manteve-se apenas ativada a EAR do distrito de Évora, cuja ocupação ultrapassou as quatro dezenas, tendo continuado o processo de verificação da ligação com o HESE.

Ao nível das Forças Armadas, manteve-se a estrutura de apoio em termos de Equipamentos de Acolhimento e as camas distribuídas por diversos locais. No que respeita ao trabalho preventivo e pedagógico junto dos Lares, as Forças Armadas realizaram, até ao dia 7 de janeiro foram realizadas 236 ações, o que corresponde a 81% das ações a realizar.

Quanto ao solicitado pela ARS Alentejo, para apoio a todas as Unidades de Saúde Pública da Região do Alentejo para apoio aos inquéritos epidemiológicos (IE), ao

rastreio de contactos e seguimento de pessoas em vigilância ativa, manteve-se a equipa de dez rastreadores e dois supervisores da Marinha. Contudo, dado o aumento do número de novos casos registados, foi solicitado pela ARS Alentejo o apoio de uma segunda equipa a 6 de janeiro. Ao nível da primeira equipa em funções, desde que iniciaram a operação (02 de dezembro de 2020) e até dia 7 de janeiro, os militares rastreadores efetuaram o acompanhamento de 1.150 casos (IE), com 3.680 contactos próximos, levando à realização de 4.498 chamadas telefónicas.

### ***Região do Algarve***

O acompanhamento do processo da evolução da pandemia por covid-19, na região do Algarve, continua sustentado e mantém-se alicerçado numa articulação e interlocução permanente com a Comunidade Intermunicipal, com os Municípios e com entidades, organismos ou serviços de âmbito regional ou distrital da administração direta e indireta do Estado, assim como com as diversas entidades dos setores social e económico desta zona geográfica, potenciando a estrutura regional de proteção civil, que serve de coluna vertebral, através de uma eficaz coordenação institucional, procurando a cada momento a eficiência na resposta de todos os intervenientes.

Conforme já reportado nos anteriores relatórios de avaliação dos principais indicadores da evolução da pandemia no Algarve, a região, por si só, tem características que divergem muito das outras regiões do país, o que obriga a que todas as entidades mantenham extremo empenhamento no cumprimento das respetivas missões, relevando a atenção dedicada ao trabalho diário de combate à pandemia.

Dando continuidade ao trabalho desenvolvido, todas as medidas adotadas e procedimentos de coordenação instituídos mantiveram-se. Esta medida continua a revelar-se uma mais-valia no apoio a uma resposta adequada à situação.

Face à evolução negativa da situação, os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC), em articulação e coordenação com diversas entidades, organismos ou serviços, reforçaram a realização de ações de formação, sensibilização e esclarecimento, junto da população e dos diversos setores da atividade económica.

Relativamente à situação epidemiológica, desde o último período de avaliação até ao final do ano de 2020, registaram-se pequenas oscilações do número de casos, com uma tendência de descida, contudo nos primeiros dias do ano a situação inverteu-se de forma abrupta,

registando-se um pendor de subida muito acentuado. De acordo com a informação da Delegada de Saúde Regional, o grande volume de casos de infeção tem origem no seio familiar, sendo de destacar a situação particular vivenciada no concelho de Tavira.

As situações registadas em Lares e Unidades de Cuidados Continuados, e que afetam os idosos e pessoas mais vulneráveis, estão devidamente acompanhadas e controladas.

### **Acionamento de Planos de Emergência de Proteção Civil**

O Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Faro e os 16 Planos Municipais de Emergência e Proteção Civil, mantêm-se ativos.

### **Estruturas de coordenação**

Com renovação da Declaração do Estado de Emergência, mantiveram-se todos os procedimentos anteriores implementados, nomeadamente:

- No âmbito da coordenação institucional, as reuniões entre o PCDis e a Subcomissão covid-19, os Postos de Comando Municipais (PCMun) e os Corpos de Bombeiros, neste período em análise, que perfaz um total de 7 reuniões, por vídeo teleconferência (VTC);
- No patamar municipal, numa periodicidade ajustada à realidade territorial e à situação epidemiológica concelhia, foram realizadas, neste período, nos municípios algarvios, um total de 58 reuniões de trabalho, que refletiram um esforço coletivo exemplar, traduzindo-se num desempenho de excelência reconhecido por todos, destacando-se a estreita colaboração entre as estruturas de saúde pública e de proteção civil;
- Ações de formação e sensibilização no âmbito da higienização, descontaminação e desinfeção.

### **Formação e sensibilização**

A formação e sensibilização pública são ferramentas fundamentais para conduzir à adoção das medidas de proteção e de comportamentos adequados, tanto por parte da população, como por parte das instituições, estabelecimentos comerciais e de restauração e bebidas. Todas as instituições e organismos, quer de âmbito municipal, quer de nível regional, face à evolução negativa da situação epidemiológica deram continuidade à dinamização de ações de sensibilização de diversa tipologia, entre outras, campanhas de rua, porta a porta e através dos meios digitais, privilegiando as redes sociais, no sentido de promover os comportamentos

a adotar no momento em que todo o país retoma o dinamismo em torno da nova realidade criada pela pandemia.

Os Serviços Municipais de Proteção Civil mantêm os programas municipais de formação e sensibilização, devidamente adaptados à realidade territorial de cada Concelho, com o apoio das autoridades de saúde, segurança social, agentes de proteção civil e demais entidades cooperantes, que incluem visitas de acompanhamento às diferentes Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, espaços para apoiar a manutenção das medidas preventivas nos diversos estabelecimentos.

É de relevar o esforço realizado pelos Municípios no sentido de instar os cidadãos para o cabal cumprimento das regras de higiene pessoal, etiqueta respiratória e distanciamento social.

De todo o tipo de ações de sensibilização e formação desenvolvidas pelos Municípios, em parceria com as Autoridades de Saúde e Segurança Social, com o apoio dos diversos Agentes de Proteção Civil e demais Entidades Cooperantes, além da sensibilização da comunidade em geral para o uso de máscara, há a destacar as ações que continuaram a ser levadas a cabo junto:

- da comunidade escolar;
- das comunidades de etnia cigana;
- de comunidades estrangeiras;
- de igrejas e demais comunidades religiosas;
- dos estabelecimentos comerciais;
- da comunidade em geral para o uso de máscara e cumprimento das normas emanadas pela DGS.

Os Municípios continuaram a dedicar, quase em exclusividade, os seus canais de comunicação (*webpage* institucional, redes sociais, outdoors, espaços publicitários contratados, quadros de cooperação com as rádios locais, *flyers* e outros produtos informativos, etc.), potenciando os meios de comunicação de massas para sensibilizar a população.

Como elemento facilitador da comunicação e prestação de informação mantêm-se em funcionamento as Linhas de Atendimento e Apoio à Comunidade criadas por alguns Municípios.

### **Descontaminação e Desinfecção**

Desde o início da operação verificou-se sempre a intenção de operacionalizar uma linha de descontaminação, para garantir a rápida reposição dos meios operacionais afetos quer ao transporte dedicado covid-19, quer a situações suspeitas que surjam no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), pugnando pela segurança de todos os operacionais envolvidos nesta exigente operação, o que até ao momento ainda não aconteceu.

Para minimizar este constrangimento mantêm-se os procedimentos adotados pelo Centro Hospitalar Universitário do Algarve (CHUA), nomeadamente nos Hospitais de Faro e de Portimão, a pedido do PCDis, que consiste em dois locais para desinfeção de ambulâncias e depósito de equipamentos contaminados. Esta situação continua a ser um dos constrangimentos mais significativos e contestados para as entidades que efetuam transporte de doentes.

### **Testes de diagnóstico**

Na região do Algarve (entre o dia 24 de dezembro de 2020 e o dia 7 de janeiro de 2021) foram realizados 17.694 testes. Os dados acumulados dos testes realizados apontam um total de 200.554 até 7 de janeiro de 2021, dos quais 9.584 deram resultado positivo, o que representa um aumento de 2.678 casos positivos desde o último período em análise.

A realização de testes na Região continua a ser assegurada pelo Laboratório de Saúde Pública Laura Ayres, pelo Algarve *Biomedical Center* (ABC) da Universidade do Algarve e pelos 13 laboratórios privados que foram convencionados para o efeito pela Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve.

Alguns Municípios, por iniciativa própria, continuam a realizar testes à COVID, por amostragem, ao nível dos serviços do Município e, entre outras instituições, às escolas e aos lares.

### **Estabelecimentos de ensino**

As atividades letivas foram retomadas dentro dos moldes planeados. No entanto, e devido à existência do grande número de casos registados no concelho de Tavira e com base no princípio da precaução, a Delegada de Saúde Regional, por proposta da Comissão Municipal de Proteção Civil daquele município, determinou a suspensão das aulas presenciais dos Estabelecimentos de Ensino do 2º, 3º Ciclo e Ensino Secundário de todos os Agrupamentos de Escolas do município de Tavira.

### **Apoio à população**

No que concerne ao apoio à população, através das várias ZAP, instaladas pelos PCMun, apesar da retoma de funcionamento de várias unidades hoteleiras e estabelecimentos de ensino, mantém-se uma vasta rede com capacidade para acolher cidadãos em situação de isolamento profilático, quarentena ou ainda apoiar os profissionais dos serviços essenciais. Estas estruturas foram oportunamente validadas pelas respetivas Autoridades de Saúde.

À data de 7 de janeiro de 2021 estavam operacionalizadas 37 Estruturas com capacidade de 2.000 camas, de 3 Tipologias\* [Isolamento profilático, Quarentena, Reserva social (apoio a lares)], sendo que nessa data apenas estavam ativas ZAP nos municípios de Monchique, Portimão, Vila do Bispo e a ZAP supramunicipal em Portimão.

De igual modo continuam preparadas Unidades Hoteleiras e Militares para uma reserva regional. Uma rede que consiste em 16 Estruturas, com capacidade de 715 camas, que complementa o planeamento para os piores cenários e que à data não se encontravam ativadas.

Todas as refeições, limpeza e a sustentação logística da operacionalização destes espaços continua a ser assegurada pelos Municípios.

No âmbito do Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro, que cria Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR), foi instalada numa Unidade Hoteleira 1 (uma) EAR, para pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento hospitalar, que careçam de apoio específico e para utentes de estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI) infetados com SARS-CoV-2, que careçam de apoio específico e que não possam permanecer nas respetivas instalações devido a situações relacionadas com covid-19. No período em análise não houve necessidade de recorrer à EAR. Na sequência de reunião da Célula de Direção estratégica do PCDis foi decidido que seria ativada esta estrutura no dia 11 de janeiro de 2021.

Continuam a realizar-se, através de técnicos de saúde, segurança social e proteção civil, em todos os municípios da Região, as visitas de acompanhamento às Estruturas Residências de Pessoas Idosas e Unidades de internamento da Rede Nacional de Cuidados Continuados (RNCCI) e Centros de Dia. Estas visitas têm o objetivo de apoiar as Instituições na implementação das medidas adequadas, num carácter preventivo e pedagógico, que visem dirimir o risco de infeção por covid-19.

A Equipa de Intervenção Rápida da Segurança Social, operacionalizada pela Cruz Vermelha Portuguesa, mantém o apoio a um Lar Residencial no Concelho de Albufeira.

As áreas que continuam a arregar maior expressão no âmbito do apoio social, coordenadas pelas respetivas Câmaras Municipais, em conjunto com as Juntas de Freguesia e redes de emergência social, são o apoio com alimentação (refeições e bens alimentares), o apoio ao rendimento e à habitação, a resposta social às pessoas mais vulneráveis e aos cidadãos que se encontram em confinamento obrigatório por estarem infetados ou estão sob vigilância ativa, o apoio psicológico, o apoio domiciliário, a entrega de medicamentos, entre outras dimensões. De uma forma transversal, continuam a ser promovidas, pelos diferentes Municípios, medidas locais de apoio à economia local, nomeadamente dirigidas às empresas e famílias.

### **Zonas de apoio à autoridade de saúde**

A capacidade de resposta do CHUA, devido ao grande aumento de casos e conseqüente aumento do número de internados, tem vindo a diminuir, o que levou a que, de acordo com o Plano de Contingência daquele Centro Hospitalar, fosse ativada a fase 4, o que permitiu criar uma maior capacidade de receção de doentes, incluindo utentes transferidos de outros pontos do país para o Algarve. Mantêm-se em funcionamento os circuitos exteriores nas duas unidades hospitalares (Faro e Portimão) do CHUA para doentes COVID-19.

A ARS Algarve, com o apoio logístico dos respetivos SMPC, mantém operacionais as ADC nos municípios de: Albufeira, Faro, Lagos, Loulé (2), Olhão, Portimão, Silves, Tavira e VRSA. Continuam ativas as ADC de Albufeira, Lagos, Olhão, Portimão e Tavira.

### **Equipamentos de proteção individual**

Numa ação de colaboração entre a administração central e a administração local, manteve-se o fornecimento solidário de equipamentos de proteção individual (EPI), de forma a assegurar a continuidade dos diferentes serviços de saúde, socorro e assistência da região, numa monitorização permanente através dos respetivos postos de comando da Proteção Civil.

### **Mortuária**

Até ao momento não existiram constrangimentos nas morgues. Lembra-se que, desde o passado mês de abril, foi reforçada a capacidade de armazenamento de corpos através da colocação de contentores frigoríficos nas unidades hospitalares do CHUA, de Faro e de Portimão.

### **Transporte dedicado ao COVID**

Na sequência do Despacho da Senhora Secretária de Estado da Administração Interna mantêm-se operacionais nos Corpos de Bombeiros mantidos por Associações Humanitárias

de Bombeiros do Algarve, desde as 00:00 horas do dia 12 de novembro, 13 Equipas Especializadas para resposta à situação pandémica pelo vírus SARS-CoV-2.

Mantêm-se pré-formatados os 2 Grupos de Reforço Sanitários, constituídos com meios da CVP, INEM e Bombeiros, para assegurar a resposta no âmbito do Sistema integrado de Emergência Médica (SIEM) e assegurar uma reserva estratégica de âmbito regional, para apoiar qualquer um dos municípios que possam vir a ser afetados com situações de contaminação em massa.

### **Informação Pública**

De acordo com o previsto no Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil, e por forma a assegurar o cumprimento do Princípio da Informação estabelecido na Lei de Bases da Proteção Civil, a CDPC continua a difundir semanalmente junto dos órgãos de comunicação uma Nota Informativa, onde são vertidos os dados relativos à situação epidemiológica regional.

### **Considerações finais**

Durante o período em análise, e conforme já referenciado e de acordo com os dados transmitidos pela Delegada de Saúde Regional, é confirmada a inversão da tendência de diminuição de novos casos de infeção por SARS-CoV-2.

Por tudo o que anteriormente foi exposto e independentemente da época de verão ter sido favorável, considera-se prudente a conservação ativa de medidas de vigilância e acompanhamento em saúde pública.

## **6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação**

### **6.1. Negócios Estrangeiros**

O Ministério dos Negócios Estrangeiros continuou a reiterar a importância do trabalho conjunto ao nível da UE e a necessidade de intensificar as medidas coordenadas de preparação e resposta à pandemia, para garantir a proteção da saúde pública e, em simultâneo, a salvaguarda da liberdade de circulação e a integridade do espaço Schengen.

Prosseguiram os esforços de coordenação no Conselho no que diz respeito à distribuição e disponibilização atempada das vacinas contra a covid-19, às estratégias nacionais de



vacinação, e à comunicação estratégica sobre a segurança, eficácia e importância das vacinas, assim como em relação à proposta de Recomendação do Conselho relativa a um quadro comum para a utilização, a validação e o reconhecimento mútuo dos testes rápidos de deteção de antigénios para a covid-19 na UE.

Na sequência do rápido aumento dos casos detetados no Reino Unido, uma grande parte pertencente a uma nova variante do vírus, a maioria dos Estados-Membros tomou a decisão unilateral de suspender os voos de passageiros provenientes daquele país. Portugal decidiu autorizar, apenas, a entrada de cidadãos nacionais e não nacionais com autorização de residência, mediante apresentação de teste PCR negativo.

Tendo como objetivo principal evitar a situação que ocorreu no início da primavera e a interrupção das cadeias de abastecimento registadas por toda a Europa, a Comissão Europeia adotou uma recomendação relativa a uma abordagem coordenada em matéria de viagens e transportes em resposta à variante do SARS-CoV-2 detetada no Reino Unido (Recomendação (UE) 2020/2243). Para limitar a propagação da nova estirpe do vírus, a Comissão desincentivou todas as viagens não indispensáveis de e para o Reino Unido, recomendando isenções para os cidadãos e residentes poderem regressar a casa e para outros viajantes por razões essenciais, tendo instado os Estados-Membros (EM) a implementar estas medidas.

No âmbito do rastreio dos contactos transfronteiras, prosseguiram os trabalhos técnicos do projeto piloto para a criação de uma plataforma interoperável para formulários digitais de localização do passageiro (no qual Portugal participa como observador), tendo começado pelas viagens aéreas em dezembro, com o objetivo de ter um sistema em funcionamento para todos os modos de transporte até abril de 2021.

No que se refere às viagens efetuadas a partir de países terceiros (Recomendação (UE) 2020/912), a lista de países terceiros relativamente aos quais os EM devem levantar a restrição temporária das viagens não indispensáveis para a UE não sofreu alterações no período em causa. A partir de 1 de janeiro de 2021, o Reino Unido passou a ser considerado um país terceiro, aplicando-se a mencionada Recomendação, não reunindo condições para ser incluído na referida lista.

Também a nível bilateral, o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) prosseguiu um conjunto de diligências político-diplomáticas aos mais variados níveis, em Lisboa e nas diversas capitais, visando transmitir informação atualizada sobre a situação epidemiológica nacional, de modo a permitir a tomada de decisões informadas por parte dos vários EMUE/EEE/RU que optaram por introduzir estes regimes de restrições,

defendendo, igualmente, uma “diferenciação regional” da situação epidemiológica em Portugal, particularmente no caso das ilhas.

Cumprе, por último, destacar, no âmbito da articulação do MNE com as Embaixadas, Consulados e Organizações Internacionais acreditadas em Lisboa, os diversos pedidos de informação que têm sido dirigidos por estas entidades quanto a uma eventual inclusão dos seus diplomatas, dependentes e pessoal equiparado, residente em território nacional, no plano nacional de vacinação contra a covid-19.

### **Missões de repatriamento de cidadãos nacionais**

Com a progressiva abertura do espaço aéreo internacional e a retoma de variadas rotas e operações regulares, os voos de repatriamento em grande escala deixaram de ser necessários, pelo que se registou uma normalização face aos cidadãos regressados aos seus países de origem.

O MNE mantém-se atento ao desenrolar da situação, tendo, para o efeito, criado, no passado mês de outubro, uma estrutura informal de acompanhamento de crises externas, tanto numa vertente preventiva e informativa, como reativa, designada Unidade de Gestão de Crises (UGC). Sob coordenação da Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas (DGACCP), esta Unidade contempla, entre os seus objetivos primordiais, manter um acompanhamento multisetorial da evolução da pandemia, articulando informação produzida ou do conhecimento de diferentes áreas governativas, propondo medidas de correção de procedimentos administrativos ou sugerindo alterações legislativas.

A UGC permitirá o acompanhamento, em permanência, pelos serviços designados, da evolução de qualquer crise externa decorrente da evolução da pandemia, sendo ajustável na sua dimensão, natureza, estado de prontidão, instrumentos de trabalho e recursos, consoante a natureza e dimensão daquela.

### **Apoio a empresas**

A primeira vaga da pandemia originou uma abrupta paralisação da atividade económica e do comércio internacional, a que se seguiu uma retoma gradual, mas ainda bastante condicionada.

O programa de promoção #Portugal Open for Business foi lançado em abril com o objetivo de valorizar a oferta de produtos e serviços nacionais, assim como as condições de investimento, apesar das dificuldades impostas pela pandemia.

Na sua dimensão interna, o programa congrega duas vertentes: a primeira, envolvendo visitas a empresas de diversos setores de atividade, que se mantiveram em funcionamento desde o eclodir da pandemia ou se reconverteram para fazer face às exigências desta conjuntura, e a segunda, de promoção de reuniões com as principais associações empresariais, dinamizando o diálogo e a articulação intrasectorial, sobretudo tendo em vista a concretização de iniciativas internacionais conjuntas

Na sua dimensão internacional, o programa contempla ações de promoção e incremento da imagem de Portugal nos principais mercados de destino das exportações nacionais, de angariação de investimento direto estrangeiro, e ainda nos mercados de *aftercare* (mercados de origem das empresas estrangeiras já presentes em Portugal). Neste âmbito, no mesmo período, foram promovidas seis missões de diplomacia económica na Espanha, Polónia, Alemanha, Itália, Argélia e Brasil.

## **6.2. Defesa**

A Defesa Nacional continua a dar o seu contributo em múltiplas frentes para ajudar a conter a pandemia do covid-19. As Forças Armadas têm mantido o seu dispositivo em prontidão, conseguindo responder com celeridade e com grande sucesso às múltiplas solicitações. De igual forma, têm procurado responder adequadamente perante as suas responsabilidades e as expetativas que lhe são atribuídas pela sociedade, numa situação crítica para o país, utilizando e adotando as suas capacidades e meios a fim de serem empregues neste quadro de emergência nacional em benefício da segurança e bem-estar dos portugueses, atuando permanentemente numa lógica de serviço ao país.

As Forças Armadas estão a contribuir de forma eficaz para o esforço nacional na prevenção, contenção e mitigação da transmissão da covid-19, através do emprego proficiente, oportuno e ativo das suas capacidades e meios, minimizando o impacto sanitário, social e económico.

### **Capacidade de acolhimento das Forças Armadas para apoio do SNS**

RAMO	LOCALIDADE	UNIDADE	CAPACIDADE	OCUPADO				DISPONÍVEL	PRONTIDÃO
				INFECTADO	NÃO INFECTADO	INCONCLUSIVO	TOTAL		
MAR	ALMADA	BNL-ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	165	3			3	162	Activo
	ALMADA	BNL-ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	192				0	192	72 h
	ALMADA	BNL-ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	60				0	60	EAR 72h
	TOTAL			417	3	0	0	3	414
EXE	VILA REAL	RI13	42				0	42	72 h
	LEIRIA	RA4	36				0	36	72 h
	VENDAS NOVAS	RA5	78				0	78	120h(12 h)
	TAVIRA	RI1	40				0	40	72 h
	ANGRA DO HEROISMO	RG1	75				0	75	48 h
	PONTA DELGADA	UnAp/ZMA	30				0	30	48 h
	TOTAL			301	0	0	0	0	301
FAP	BEJA	BA11	68				0	68	EAR 72h
	TOTAL			68	0	0	0	0	68
TOTALS			786	3	0	0	3	783	

A partir de 27 de novembro foi montada uma EAR nas instalações da Escola de Tecnologias Navais, equipada com 60 camas, operada por profissionais da saúde e da segurança social.

O Centro de Acolhimento da Base Aérea N. °11, em Beja, que acolheu 54 utentes do lar de Antão S. José com covid-19 entre o dia 17 de outubro até 1 de novembro e no qual se registou um excepcional nível de interação entre todas as entidades envolvidas (CMB, Segurança Social, Autoridade de Saúde, Hospital de Beja, Proteção Civil, Bombeiros, Cruz Vermelha e Direção do lar), passou a 27 de novembro a EAR com a capacidade de 68 camas com uma prontidão de 72h, para apoio geral de infetados com SARS-CoV-2, que careçam de apoio específico, sem necessidade de internamento hospitalar.

Mantêm-se ativos, no período a que se reporta o presente relatório, 10 centros de acolhimento de doentes ativos, localizados em unidades militares dos três Ramos, para apoio ao SNS e ao MTSSS.

Na Base Naval de Lisboa, à data de 7 de janeiro, estavam três utentes, militares do Corpo de Fuzileiros. A Base Naval acolheu até ao momento 75 utentes. Destes, 72 já estão dados como recuperados.

### **Visitas pedagógicas aos lares de Portugal**

Em outubro deste ano as Forças Armadas, em parceria com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, deram início a um conjunto de ações de sensibilização e formação em Lares de Idosos, tendo sido constituídas para o efeito 130 equipas do Exército, de 3 elementos cada, 5 da Marinha e 4 da Força Aérea para cobrir todo o território nacional. Estão previstas 2.772 ações a nível de todo o território nacional.

Há a registar as seguintes ações de sensibilização realizadas nas Estruturas Residenciais para Idosos no período de 24 de dezembro de 2020 a 7 de janeiro de 2021:

<b>Órgão</b>	<b>Missões</b>	<b>Militares Empenhados</b>	<b>Km Percorridos</b>
MTSSS (lares de idosos)	36	86	2.846
<b>Totais</b>	36	86	2.846

Até 7 de janeiro de 2021 foram realizadas 1891 ações de sensibilização presenciais e 46 sessões complementares *online* de esclarecimento por videoconferência, estando inscritos mais de 1930 participantes.

### **Voluntários da família militar**

Há a registar a identificação e gestão, pelo EMGFA, da disponibilidade de 7.031 Voluntários da Família Militar (VFM), de todos os pontos do país, que se disponibilizaram para apoiar as atividades das Forças Armadas, nos Centros de Acolhimento de Doentes covid-19, Hospitais Cíveis e Militares, Hospitais de Campanha, Lares e noutros possíveis cenários, onde houver necessidade de apoio. Destes, foram contactados os 7.031 e mantêm-se em prontidão 4.137, caso seja necessário, faltando obter resposta de 1.025.

À data de 07 de janeiro de 2021, estão 37 voluntários em funções: 22 no Hospital das Forças Armadas (HFAR) - Polo de Lisboa, 6 no HFAR - Polo do Porto, 2 no ERPI Convento Stª Clara – Leiria, 1 ERPI Commodos - Caldas da Rainha, 2 ERPI Solar de Cister – Alcobaça, 2 ERPI Santa Casa da Misericórdia – Alvaiázere e 2 ERPI Santa Casa da Misericórdia - Mira de Aire.

### **Rastreio epidemiológico à covid-19**

As Forças Armadas, em Portugal continental, disponibilizam Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID-19/SNS, a fim de reforçarem a capacidade de rastreio das Administrações Regionais de Saúde e dos respetivos Agrupamento de Centros de Saúde (ARS/ACES).

As Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID (EOPTC) da Marinha (MAR), do Exército (EXE) e da Força Aérea (FA) são constituídas por oficiais, sargentos e praças que desempenham as suas funções em regime de exclusividade, assegurando a operação de 10 (estações de rastreio por EOPTC, 7 dias por semana, entre as 8h00 e as 20h00 (horário passível de ajustes em cada ARS/ACES).

ARS	ACES	RAMO	Nº Equipas	Nº Elementos	Estado
Norte	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO I	EXE	1	15	A Operar desde 19NOV20
	GRANDE PORTO II - GÓNDOMAR		1	15	A Operar desde 23NOV20
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO		1	15	A Operar desde 26NOV20
	ENTRE DOURO E VOUGA II - AVEIRO NORTE		1	15	A Operar desde 28NOV20
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO II		1	15	STANDBY
	AVE/FAMALICÃO		1	15	A Operar desde 05DEZ20
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO III		1	16	STANDBY
	EOPTC FEIRA/AROUCA		1	15	Formação 13 a 15Jan21
	EOPTC BARCELOS/ESPOSENDE		1	15	Formação 18 a 20Jan21
Centro	BAIXO MONDEGO	EXE	1	15	Em Formação
	DÃO LAFÕES	FAP	1	21	A Operar desde 29DEZ20
	PINHAL LITORAL		1	21	A Operar desde 07JAN21
LVT	SINTRA	MAR	1	26	A Operar desde 13DEZ20
	LISBOA NORTE		1	26	A Operar desde 10DEZ20
	ALMADA - SEIXAL		1	26	A Operar desde 12DEZ20
	LEZÍRIA		1	27	A Operar desde 17DEZ20
	ARRÁBIDA	EXE	1	26	A Operar desde 21DEZ20
	AMADORA I		1	15	A Operar desde 19NOV20
	AMADORA II		1	15	A Operar desde 05Jan21
	LISBOA CENTRAL		1	15	A Operar desde 15DEZ20
	LISBOA OCIDENTAL E OEIRAS		1	15	A Operar desde 08DEZ20
	CASCAIS I		1	15	A Operar desde 13DEZ20
	CASCAIS II	1	15	A Operar desde 05Jan21	
	LOURES/ODIVELAS	FAP	1	21	A Operar desde 03Dez20
	OESTE SUL	FAP	1	25	A Operar desde 04Jan21
	ESTUÁRIO DO TEJO		1	23	A Operar desde 31Dez20
Alentejo	ALENTEJO CENTRAL I	MAR	1	26	A Operar desde 01Dez20
	ALENTEJO CENTRAL II		1	26	Aguarda Formação
TOTAL			28	535	

À data de 7 de janeiro de 2021 estavam a operar 22 (vinte e duas) EOPTC, em apoio às ARS do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo (LVT) e Alentejo, num total de 433 militares. As EOPC Alto Ave – Guimarães, Vizela e Terras de Basto II e EOPTC Alto Ave – Guimarães, Vizela e Terras de Basto III estavam em Standby no período a que se reporta o presente Relatório, com previsão de empenhamento a partir de 8 de janeiro de 2021. Está em fase de conclusão da formação 1 EOPTC para a ARS Centro para apoio ao ACES Baixo Mondego. 3 EOPTC aguardavam formação, 1 para reforçar a ARS Alentejo para o ACES Alentejo Central as outras 2 EOPT para a ARS Norte para apoio aos ACES Feira/Arouca com formação nos dias 13, 14 e 15 de janeiro de 2021 e para o ACES Barcelos/Esposende com formação nos dias 18, 19 e 20 de janeiro de 2021.

À data de 7 de janeiro de 2021 as EOPTC têm um total de inquéritos epidemiológicos (IE) e contatos acumulados conforme quadro abaixo:

ARS	ACES	RAMO	D -1 (07Jan21)		Acumulado (desde 19Nov20)	
			Nº IE	Nº Contactos	Nº IE	Nº Contactos
Norte	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO I (RTm)	EXE	243	433	6147	12566
	GRANDE PORTO II - GONDOMAR (RC6)(b)(c)		121	413	3074	9956
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO I (RI13)		324	608	9151	14082
	ENTRE DOURO E VOUGA II - AVEIRO NORTE (DARH)		125	186	3134	4423
	TÂMÉGA I - BAIXO TÂMÉGA (RI10) (a)		0	0	313	505
	AVE/FAMALICÃO (CTOE)		46	43	2956	5869
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO II (RI10)(a)		0	0	1569	2058
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO III (DSP)(d)		0	0	565	3724
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO II (RC6)(b)		0	0	687	1902
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO III (DSP)(d)		0	0	0	0
	EOPTC FEIRA/AROUIÇA		0	0	0	0
	EOPTC BARCELOS/ESPOSENDE		0	0	0	0
	Centro		BAIXO MONDEGO (RA4)	EXE	0	0
Centro	DÃO LAFÕES	FAP	203	131	2159	1246
	PINHAL LITORAL	FAP	93	134	93	134
LVT	SINTRA	MAR	15	110	197	2069
	LISBOA NORTE		149	183	2211	2763
	ALMADA - SEIXAL		30	74	659	1744
	LEZÍRIA		98	106	678	733
	ARRÁBIDA		16	46	137	360
	AMADORA I (RL2)	EXE	59	148	2415	6182
	LISBOA CENTRAL (RMan)		55	102	736	1583
	LISBOA OCIDENTAL E OEIRAS (GCC)		53	74	1109	1558
	CASCAIS (UnAp/CmdLog)		56	145	793	1647
	CASCAIS II (BIMec)		16	16	125	144
	AMADORA II (RCmds)	29	59	82	177	
	LOURES/ODIVELAS	FAP	176	181	5015	5749
	OESTE SUL	FAP	56	62	156	291
ESTUÁRIO DO TEJO	FAP	176	106	562	429	
Alentejo	ALENTEJO CENTRAL I	MAR	58	202	1038	4120
	ALENTEJO CENTRAL II	MAR	0	0	0	0
TOTAL			2197	3562	45761	86014

### **Núcleo de apoio à decisão (NAD) com a ARS- LVT**

Está a ser dado apoio à ARS-LVT pelo EMGFA com a criação de um Núcleo de Apoio à Decisão para assessorar na gestão de camas hospitalares.

### **CAM Covid – Centro de Apoio Militar COVID**

Com vista a aumentar o reforço de meios disponíveis no apoio ao SNS, foi assinada entre o Exército e a ARS-LVT, no dia 30 de outubro, a adenda ao protocolo que viabiliza o aumento de capacidade do CAM COVID – Centro de Apoio Militar, numa primeira fase, de 30 para 60 camas, ficando aberta a possibilidade de extensão para as 90 camas, se houver necessidade, ficando o necessário aumento de recursos humanos a cargo da ARS-LVT. À data de 07 de janeiro, o CAM Covid tinha 60 doentes internados.

O CAM Covid recebeu, desde a primeira admissão, 386 doentes de 11 hospitais da região de Lisboa e Vale do Tejo.

### **HFAR – Hospital das Forças Armadas**

O HFAR - Hospital das Forças Armadas continua a prestar apoio no âmbito do combate ao covid-19. Durante o período de 24 de dezembro 2020 a 7 de janeiro 2021, foram admitidos 31 doentes COVID no HFAR Polo Lisboa e 29 doentes COVID no HFAR Porto, totalizando 60 casos com necessidade de internamento, dos quais 50 foram provenientes do Serviço Nacional de Saúde.

### **Solicitações da ANEPC**

Durante o período de 24 de dezembro de 2020 a 7 de janeiro de 2021, foram concluídas as seguintes solicitações da ANEPC:

#### **Ações de descontaminação:**

Foram concluídas duas ações de descontaminação, no Lar N.ª Sra. Piedade da Associação para o Desenvolvimento de Cabeça Gorda e na Santa Casa da Misericórdia de Seia.

#### **Infraestruturas:**

Entre 28 de dezembro de 2020 e 6 de janeiro de 2021 a ESE alojou 10 utentes, vindos do Lar Montepio nas Caldas da Rainha.

Existem neste momento duas salas no Quartel das Mesquitas cedidas para ações de Formação do HESE. Aumentou-se ainda o número de lugares de estacionamento, para além dos 50 inicialmente pedidos. Ambas as ações em resposta a um pedido do Hospital do Espírito Santo em Évora.

#### **Tendas:**

Foi cedida uma tenda insuflável de 4 arcos ao Hospital de Lamego.

#### **Pessoal:**

Neste período há a registar 8 pedidos de colaboração de voluntários em vários ERPI, num total de 50 voluntários empenhados de acordo com o seguinte quadro:

<b>Instituição</b>	<b>Número de voluntários</b>
Lar Vista da Aldeia - Caldas da Rainha	4
Abrigo Familiar Casa de São José	7
ERPI Solar de Cister	4
Lar Commodos - Caldas da Rainha	7
ERPI Palácio Del Rei	7
ERPI Santa Casa da Misericórdia Alcobaça	7
ERPI Centro Social Vila Chã	8
ERPI Santa Casa da Misericórdia de Alvaiázere	5



### **Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos**

O Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos mantém a capacidade de produzir desinfetante para o SNS e para as Forças Armadas. Além disso, procede simultaneamente à armazenagem, gestão e distribuição de artigos da reserva estratégica nacional (medicamentos e EPI) à responsabilidade da Direção-Geral da Saúde.

A Unidade Militar Laboratorial de Defesa Biológica e Química (UMLDBQ) tem vindo a fazer testes. Até 7 de janeiro esta Unidade já tinha efetuado 10.276 testes de PCR-tempo real ao SARS-CoV-2.

### **Apoio ao Plano de Vacinação**

Pelo despacho conjunto do MDN, MAI e MS, nº. 11737/2020, foi constituída uma *task force* para a elaboração do «Plano de vacinação contra a COVID -19 em Portugal», integrada por um núcleo de coordenação e por órgãos, serviços e organismos de apoio técnico, dos quais fazem parte as Forças Armadas.

Sendo a execução do processo de vacinação controlada centralmente no MS, através de um centro de comando e controlo (C2) estabelecido para o efeito, as Forças Armadas fazem parte do mesmo através de um Núcleo de Apoio à Decisão (NAD), que apoia este centro nos aspetos de controlo e decisão logísticos.

O NAD é constituído por 6 oficiais no EMGFA e 2 na Sala de Situação do Ministério da Saúde. Para além dos militares referidos, estão destacados em apoio direto ao SNS, 2 Oficiais em Coimbra para apoiar a distribuição de vacinas e 1 Oficial Farmacêutico em colaboração com a DGS.

Os Comandantes Operacionais dos Açores e Madeira estão envolvidos em apoio aos respetivos Governos Regionais.

### **Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira**

As Forças Armadas têm sempre assegurado a ligação entre os arquipélagos e o continente no cumprimento das suas missões primárias, tendo sido efetuados voos de evacuação médica e também transporte de material sanitário, hospitalar e equipamentos de proteção pessoal, para entidades civis, Forças de Segurança e Militares. As Forças Armadas têm também garantido diverso apoio necessário às ilhas, em articulação com diversas autoridades e entidades locais.

### **6.3. Justiça**

As medidas extraordinárias de salubridade pública para a contenção da pandemia covid-19, nomeadamente o distanciamento social, tiveram um efeito profundo na operacionalização dos serviços do Governo prestados ao cidadão e às empresas. Para ser possível continuar a realizar serviço público, essencial ao funcionamento do país, foi colocada em prática uma reengenharia de processos, procedimentos e infraestruturas, sem precedentes, recorrendo à inovação e soluções digitais.

A migração dos serviços para plataformas online e a simplificação e desmaterialização de processos, no que concerne a área governativa da Justiça, não foi um processo revolucionário, mas antes a continuação incremental das medidas do plano de modernização e transformação da Justiça + Próxima, atualmente na sua segunda edição.

Não obstante, foi realizado um esforço hercúleo para compactar o tempo de realização de algumas das inovações e adaptações previstas, de forma a responder às necessidades dos cidadãos e empresas, mas também os restantes agentes da justiça, trabalhadores, organismos e classes profissionais.

#### **Serviços digitais disponíveis para cidadãos:**

- Pedir a renovação do Cartão de Cidadão
- Pedir o Registo de Nascimento
- Consultar o estado do processo de nacionalidade
- Pedir o Registo Automóvel
- Pedir certidão de nascimento
- Pedir certidão de óbito
- Pedir certidão de casamento
- Pedir certidão permanente predial
- Pedir Informação Predial Simplificada

#### **Serviços digitais disponíveis para empresas:**

- Pedir Constituição de Empresa na Hora (Constituição; Extinção; Pedido de Alteração de CAE)
- Consultar a certidão permanente comercial
- Pedir a certidão permanente predial
- Pedir Informação Predial Simplificada
- Pedir o Registo Automóvel
- Declarar o Beneficiário Efetivo (RCBE)

#### **Outros serviços digitais da Justiça**

IGSJ:

- Apresentação de queixa eletrónica sobre a prestação dos serviços dos organismos do Ministério da Justiça (cidadão e empresa).

DGPJ:

- O sistema de mediação familiar ou laboral é uma forma de conseguir resolver um problema sem ter de ir a tribunal, nomeadamente pedir mediação familiar e/ou laboral

DGAJ

- Pedir e consultar registo criminal de pessoas, empresas e outras

INPI:

Todos os atos de Propriedade Industrial, nomeadamente

- Pedido de Registo de Marca (Propriedade Industrial) e outros Sinais Distintivos do Comércio
- Pedido de Registo de Design
- Pedido de Proteção de Invenções (Registo de Patentes, Modelos de Utilidade e Certificados Complementares de Proteção)
- Outros atos relacionados com a Gestão e Garantia dos Direitos de Propriedade Industrial

IGFEJ:

- Pedir certidão judicial eletrónica
- Consulta de processos judiciais
- Autoliquidação de Taxas de Justiça (DUC - Documento Único de Cobrança)

INMLCF:

- exame de paternidade
- Pedir exames toxicológicos
- Pedir autópsia médico-legal
- Pedir avaliação do dano corporal
- Pedir embalsamamento de cadáver
- Pedir perícia de psiquiatria ou psicologia forense
- Pedir perícia em crime de violência doméstica
- Pedir perícia em crime sexual em menor
- Pedir perícia em maus tratos de crianças

## **Serviços e organismos do Ministério da Justiça**

### **Direção-Geral da Política da Justiça (DGPJ)**

A 7 de janeiro de 2021, do universo total de 97 trabalhadores, 90.72% encontravam-se em teletrabalho (84 em teletrabalho total e 4 em teletrabalho parcial).

Face às preocupações com o impacto da pandemia no sistema judicial, e, em particular, na capacidade de resposta dos tribunais, a DGPJ, enquanto serviço do Ministério da Justiça com responsabilidade no âmbito da produção de informação estatística e de indicadores de atividade da área da justiça, procurou recolher e produzir informação e dados que contribuíssem, por um lado, para a monitorização do impacto efetivo da pandemia e, por outro lado, para a previsão desse impacto nos próximos meses.

No âmbito da monitorização do impacto efetivo nos tribunais, estão a ser utilizadas, essencialmente, duas ferramentas. A primeira são as estatísticas oficiais da justiça, nomeadamente as disponibilizações trimestrais relativas aos processos dos tribunais judiciais de 1ª instância, aos processos nos serviços do Ministério Público, aos processos crime em fase de instrução e aos procedimentos de injunção. A segunda ferramenta usada para a monitorização de desempenho são os sistemas de indicadores de gestão, quer dos tribunais judiciais, quer dos tribunais administrativos e fiscais, que, contendo dados da atividade dos tribunais atualizados semanalmente, permitem um conhecimento mais célere das tendências que impactam a capacidade de resposta e a eficiência dos tribunais.

#### Manutenção em funcionamento dos meios de Resolução Alternativa de Litígios

No que se refere aos julgados de paz, a DGPJ, em articulação com as entidades parceiras, promoveu o apetrechamento destes tribunais com meios tecnológicos e equipamentos de proteção individual que possibilitaram, num primeiro momento, a tramitação de atos urgentes nestes tribunais e, posteriormente, a partir de junho de 2020, o funcionamento destes tribunais com a normalidade possível, através do recurso a videoconferências para a realização de diligências, o envio de notificações por correio eletrónico e, sendo necessária a realização de atos presenciais, a higienização dos espaços e a manutenção do distanciamento social imposto pelas regras dimanadas pelas autoridades de saúde competentes.

No que se refere aos sistemas públicos de mediação, num primeiro momento foram apenas permitidas sessões de mediação à distância, tendo-se criado condições para, a partir de junho, a realização de mediações presenciais, mediante o respeito das regras determinadas pelas autoridades de saúde competentes. Estas medidas permitiram registar, em 2020 e face ao ano anterior, um crescimento de 850% do número de procedimentos de mediação conduzidos através de meios de comunicação à distância, no Sistema de Mediação Familiar.

De forma complementar, evidenciam-se a Lei n.º 75/2020 foi publicada a 27 de novembro no Diário da República, pretendendo-se ajudar as empresas a evitar ou a superar eventuais situações de insolvência provocadas pela pandemia da covid-19.

As medidas definidas pela lei publicada:

a) Estabelece um regime excecional e temporário de prorrogação do prazo para conclusão das negociações encetadas com vista à aprovação de plano de recuperação

ou de acordo de pagamento, bem como de concessão de prazo para adaptação da proposta de plano de insolvência, no âmbito da pandemia da doença covid-19;

b) Estende o privilégio previsto no n.º 2 do artigo 17.º-H do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de março, aos sócios, acionistas ou quaisquer outras pessoas especialmente relacionadas da empresa que financiem a sua atividade durante o Processo Especial de Revitalização (PER);

c) Prevê a aplicação do Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (RERE), aprovado pela Lei n.º 8/2018, de 2 de março, a empresas que se encontrem em situação de insolvência atual em virtude da pandemia da doença covid-19;

d) Cria um processo extraordinário de viabilização de empresas afetadas pela crise económica decorrente da pandemia da doença covid-19;

e) Estabelece a obrigatoriedade da realização de rateios parciais em todos os processos de insolvência pendentes em que haja produto de liquidação depositado num valor acima de 10 000 (euro);

f) Prevê a atribuição de prioridade na tramitação de requerimentos de liberação de cauções ou garantias prestadas no âmbito de processo de insolvência, processo especial de revitalização ou processo especial para acordo de pagamento.

A quebra dos rendimentos das famílias, decorrente da pandemia da doença covid-19, impõe a instituição de um sistema que permita que os devedores, que sejam pessoas singulares, e os respetivos credores, de forma célere, alcancem a justa composição dos litígios emergentes da mora ou do incumprimento definitivo de obrigações pecuniárias entre si assumidas. Nessa medida, foi publicado o Decreto-Lei n.º 105/2020, de 23 de dezembro, o qual determina a criação do Sistema Público de Apoio à Conciliação no Sobre-endividamento - SISPACSE, ao qual podem recorrer pessoas singulares e famílias.

Trata-se de um sistema público de resolução alternativa de litígios – de renegociação de créditos – simples, de adesão voluntária, que se pretende célere e de baixo custo, e através do qual se visa, através da intervenção de um conciliador, assegurar ao devedor a possibilidade de, num determinado momento, e em concertação com os credores, reequilibrar-se financeiramente.

Para além de permitir suspender processos de sobre-endividamento de famílias, este sistema previne também o recurso dos credores aos tribunais, atenuando os riscos de

congestionamento do sistema judicial. Recorde-se que ainda antes da crise económica decorrente da Pandemia já cerca de 70% dos processos de insolvência que corriam termo nos tribunais incidiam sobre pessoas singulares, representando as empresas os restantes 30%.

Cabe à Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), organismo que gere o SISPACSE, organizar listas públicas de conciliadores, que podem incluir mediadores dos sistemas públicos de mediação; profissionais com essa função junto dos Julgados de Paz, advogados, solicitadores e organismos de apoio ao sobre-endividamento (nomeadamente a DECO). Para aceder a este sistema o devedor deverá requerer à DGPJ a intervenção através de formulário próprio que estará disponível na página online daquele organismo, mediante a indicação dos credores, valores em dívida, data de vencimento dos créditos e respetivos garantes (caso existam).

A criação do SISPACSE consiste na concretização de uma das medidas previstas no Programa de Estabilização Económica e Social na área da justiça económica, que se junta à solução temporária para as empresas – o Processo Extraordinário de Viabilização de Empresas - PEVE, que entrou em vigor a 28 de novembro de 2020.

Com estes dois diplomas o Governo materializa, assim, um duplo desígnio: o do combate ao sobre-endividamento e o de justo incentivo ao processo de recuperação económica.

### **Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ)**

A 1 de setembro de 2020, os tribunais regressaram ao seu normal funcionamento, facto que determinou o (expetável) incremento da afluência dos cidadãos aos respetivos serviços. Desde novembro de 2020 que foram reforçadas nos tribunais as formas alternativas de trabalho, designadamente a jornada contínua, horário diferenciado e teletrabalho, com o objetivo de limitar a concentração de pessoas nos locais de trabalho e nos transportes públicos em regiões marcadas pela intensidade dos movimentos pendulares diários dos trabalhadores. À data existem 2196 trabalhadores em teletrabalho [ligeira diminuição face a 8 de dezembro (2225)], encontrando-se 1882 funcionários em regime de rotatividade [ligeiro aumento face a 8 de dezembro (1850)] e 571 funcionários em regime de jornada contínua [continua a verificar-se um ligeiro aumento face a 8 de dezembro (543)].

Por outro lado, os tribunais foram apetrechados com as medidas de proteção, coletivas e individuais, necessárias e adequadas à prevenção da covid-19, estando em curso um procedimento para aquisição de termómetros, atenta a possibilidade de controlo de

temperatura corporal no controlo de acessos aos tribunais e serviços do Ministério Público. Desde o início da pandemia, foram identificados 263 casos positivos (37 magistrados, 202 oficiais de justiça, 24 outros) - de entre magistrados e oficiais de justiça, permanecem em recuperação 1 magistrado e 25 oficiais de justiça.

Em todos os casos suspeitos de doença, foi acionado o plano de contingência consensualizado para os tribunais entre o Conselho Superior da Magistratura (CSM), o Conselho Superior do Ministério Público, a Procuradoria-Geral da República, a DGAJ e a Direção-Geral da Saúde.

### **Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)**

A prevenção e combate à covid-19 no sistema prisional conheceu dois vetores:

- Acionadas as medidas de flexibilização da execução das penas e das medidas de graça previstas na Lei n.º 9/2020, de 10 de abril – neste contexto, em sede de decisão judicial, foram libertados, ao abrigo de Perdão (artigo 2.º da Lei), 1702 reclusos; ainda na mesma sede, foram concedidas 839 Licenças de Saída Administrativa Extraordinária (artigo 4.º da Lei); por fim, o Presidente da República concedeu 14 Indultos Excepcionais (artigo 3.º da Lei);
- A DGRSP concebeu e implementou um plano de contingência para o sistema prisional, que incorporou as orientações da DGS nesta área – neste campo, para além das medidas de proteção acima aludidas a propósito da DGAJ, a DGRSP, no âmbito de protocolo celebrado com o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge e o INEM, passou a disponibilizar a reclusos e funcionários a possibilidade de realização de testes de deteção da covid-19, tendo já sido realizados cerca de 11 900 testes em colaboração com o INEM e o INSA.
- Em todas as Unidades Orgânicas desta Direção Geral está a ser medida a temperatura corporal das pessoas que entram nas diversas instalações em que operam.
- Foram adquiridos trinta mil testes rápidos como forma de proceder a avaliação precoce e imediata, antes do início da quarentena obrigatória, dos reclusos que ingressam no sistema prisional e / ou regressam aos respetivos estabelecimentos prisionais após medida de flexibilização da pena.

Neste período há a registar no Sistema Prisional 120 casos positivos para a covid-19: 50 de trabalhadores (30 guardas prisionais, 12 profissionais de saúde, 1 Técnico Profissional de Reinserção Social e 7 de outras categorias profissionais) e 70 reclusos. De salientar que, depois de resolvidas as situações de covid-19 verificadas nos

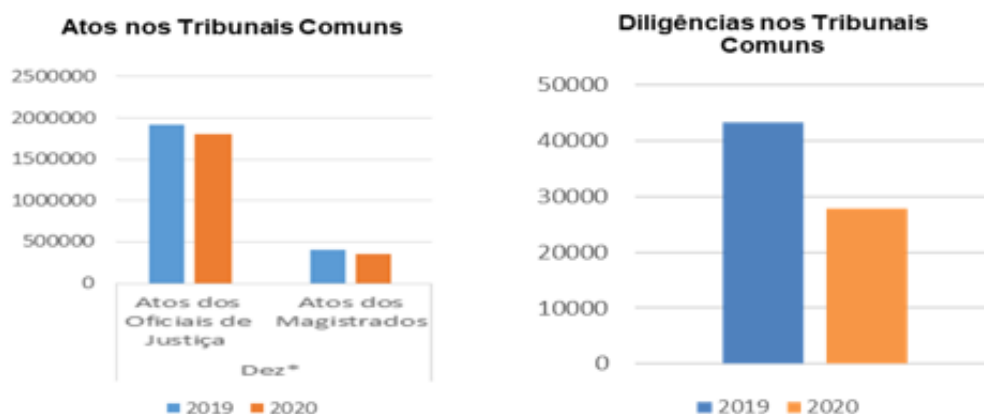
Estabelecimentos Prisionais de Faro, Guimarães, Izeda, Lisboa, Tires e de Santa Cruz do Bispo (feminino), há 832 casos recuperados, sendo 313 de trabalhadores, 513 de reclusos, 2 de crianças filhas de reclusas do E. P. Tires e 4 de jovens internados em Centros Educativos.

### **Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ, I. P.)**

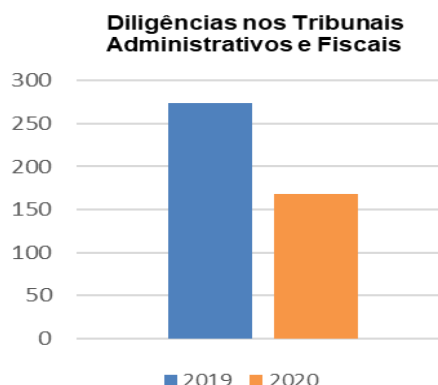
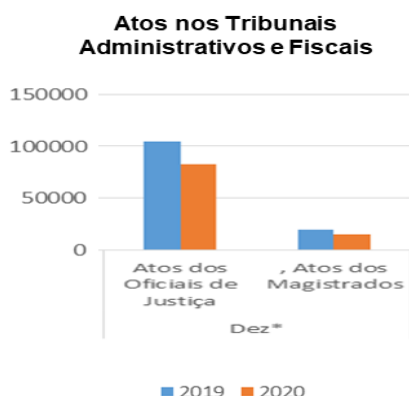
O IGFEJ, enquanto responsável pelos recursos tecnológicos e pelos sistemas de informação da Justiça, assegura os desenvolvimentos necessários que permitem a resposta digital em tempos de necessário distanciamento físico, estando os serviços do IGFEJ a ser prestados em regime de teletrabalho (95.83% dos 264 colaboradores do IGFEJ encontram-se em regime de teletrabalho).

Desde o início da pandemia, o IGFEJ tem vindo a disponibilizar salas virtuais de videoconferência com o intuito de atenuar os constrangimentos provocados pela pandemia covid-19 e permitir que o sistema de Justiça continue a assegurar alguns serviços remotamente, estando atualmente disponíveis 646 salas. Estas salas e os serviços de videoconferência permitiram assegurar mais de 6.900 sessões de videoconferência entre 1 e 26 dezembro, assegurando resposta às necessidades dos Tribunais, Estabelecimentos Prisionais e Centro de Estudos Judiciários (CEJ), entre outras entidades da área da Justiça. No âmbito do desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação da Justiça, o IGFEJ manteve a sua atividade regular, ainda que realizada em regime de teletrabalho.

Os instrumentos de teletrabalho disponibilizados e as ferramentas eletrónicas de suporte à atividade desenvolvida pelos tribunais têm permitido assegurar a continuidade da atividade Judicial, conforme se pode constatar da análise dos gráficos infra.







Mantêm-se ainda a regularidade de todas as atividades de suporte ao normal funcionamento dos serviços de registos e emissão/ entrega do cartão de cidadão, tendo sido possível acomodar processamentos extraordinários para reenvio de cartões de cidadão por via CTT.

#### **Instituto dos Registos e Notariado, I. P. (IRN, I. P.)**

No período em referência, os serviços do Instituto dos Registos e Notariado, I.P., mantiveram o seu funcionamento orientado pela regra do prévio e preferencial, agendamento do atendimento presencial ao público de todas as valências das áreas da identificação civil e dos registos. Neste contexto, têm vindo a ser cumpridas as orientações e recomendações em matéria de organização e funcionamento dos espaços físicos de atendimento, de trabalho e de ocupação máxima, distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes, adaptando-as às especificidades dos serviços.

Nos casos em que as funções o permitiam, foi mantida a prestação do trabalho em regime de teletrabalho, com vista a proporcionar ao trabalhador, as melhores condições de segurança e saúde adequadas à prevenção de riscos de contágio decorrentes da pandemia da doença covid-19.

A 7 de janeiro de 2021, do universo total de 4658 trabalhadores, 30.16% encontravam-se em teletrabalho (315 em teletrabalho total e 1090 em teletrabalho parcial), dedicados às seguintes tarefas: análise, estudo e apreciação de assuntos submetidos, com vista à preparação de informação de suporte à decisão; elaboração de pareceres, informações, ofício, notas internas; elaboração de peças processuais e respetiva submissão; gestão e tratamento da correspondência eletrónica; atos decisórios e

orientações de serviço internas e externas; e atendimento telefónico de apoio aos serviços/trabalhadores.

Com vista a adaptar as condições de trabalho e a manter a produtividade dos trabalhadores, para além dos cerca de 1.300 computadores já distribuídos para teletrabalho, em agosto de 2020, o IRN adquiriu e iniciou a distribuição de mais 480 computadores desktops e 300 portáteis, 40 webcams, 540 auscultadores, 150 telemóveis, e 500 webcams, que permitiram aumentar o número de trabalhadores com condições para a prestação de trabalho à distância e a ligação de todas as conservatórias do país por videoconferência. Estão também em distribuição mais 300 computadores portáteis e em procedimento de aquisição já adjudicado mais 450 computadores portáteis. Evidenciamos ainda a existência de cerca de 1.918 trabalhadores/utilizadores que disponibilizaram o seu equipamento para a prestação de teletrabalho. Esta adaptabilidade tem permitido a continuidade do atendimento ao cidadão/empresas. A título de exemplo, desde março até dezembro, 16.911 empresas foram constituídas online, realizados 11.719 procedimentos Empresa na Hora, registados 1.127.125 pedidos de registo automóvel apresentados online, efetuados 12.802 registos de casamento, 94.141 registos de óbito, e 55.935 registos de nascimento.

No âmbito do serviço de renovação do Cartão de Cidadão, evidenciamos que desde o passado dia 6 de junho, está implementado o serviço de renovação simplificada do cartão de cidadão (por SMS/Email), que tem registado uma forte adesão e melhoria contínua. Entre 6 de junho e 23 de dezembro, foram renovados por esta via um total de 269.835 Cartões.

No período de referência foram também realizadas 251.363 renovações online do cartão de cidadão, através do Portal ePortugal, estando diretamente relacionado o aumento deste serviço digital da Justiça como resultado do reforço das campanhas de comunicação/sensibilização dos cidadãos para o recurso a esta via alternativa ao atendimento presencial.

Continua também em curso a expansão da possibilidade de renovação do cartão de cidadão em todos os Espaços Cidadão (EC) – 531 dos 695 Espaços Cidadão existentes já assinaram o termo de adesão/protocolo subjacente a este serviço de renovação de CC (76% dos Espaços Cidadão estão aptos a realizar a renovação do CC, o que se traduz em mais de 1.000 locais de atendimento com o serviço de renovação do cartão de cidadão. Assim, neste período de 25 de setembro até 23 de dezembro de 2020, foram

renovados 134.331 Cartões de Cidadão nos Espaços Cidadão, e entregues 3.901 Cartões de Cidadão nos 38 Espaços Cidadão que disponibilizam já este serviço.

Evidencia-se ainda a melhoria contínua do novo serviço de declaração online de nascimento, disponibilizado no passado dia 13 de abril de 2020. Desde o início deste serviço foram registadas 73.292 declarações de nascimento. Desse total, 21.960 foram feitas por esta via online, o que significa que este serviço resultou em 29% dos registos. Até 13 de abril de 2020, o registo dos bebés só podia ser feito de forma presencial, num balcão do Registo ou num Balcão Nascer Cidadão, um serviço disponível em 48 unidades hospitalares do país. Devido à pandemia do novo coronavírus, os balcões Nascer Cidadão foram suspensos temporariamente, e o atendimento presencial ficou limitado à marcação prévia. Assim, foi necessário impulsionar o alargamento do registo de nascimento ao canal online, garantindo a prestação de um serviço essencial e obrigatório para as famílias. No passado dia 21 de dezembro de 2020, este serviço digital foi disponibilizado a cidadãos nacionais residentes no estrangeiro, permitindo a realização do pedido da declaração de nascimento e registo de nacionalidade pelo canal online.

#### **Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF, I. P.)**

No âmbito da sua atividade externa, o INMLCF, I. P., encontra-se a realizar, em geral, com normalidade, adaptada à situação de pandemia, a sua ampla atividade pericial. Em situações pontuais em que, apesar da existência de covid-19, existiu a suspeita de crime sendo necessária a autópsia médico-legal, o INMLCF, I.P., realizou virtópsias (autópsia virtual realizada por método imagiológico). Em particular, o Instituto vem também realizando, na Delegação do Sul (Lisboa), no âmbito da sua integração na Rede Portuguesa de Laboratórios para o Diagnóstico Laboratorial da covid-19, os testes que lhe são requisitados. O INMLCF, I.P., tem reforçado a sua capacidade de espaço de refrigeração para preservação de corpos em condições adequadas, quando necessário, continuando a não ter problemas na capacidade frigorífica para preservação dos corpos, sendo que este Instituto irá proceder ao reforço da capacidade frigorífica nalguns locais de maior acumulação de cadáveres, dado que tem sido observado um aumento do número de cadáveres que entram nos serviços médico-legais.

Em termos internos, o INMLCF, I. P., executa o plano de contingência para a covid-19 por si desenhado em função das especificidades da sua atividade. Até ao momento, vinte e um trabalhadores do INMLCF, I.P. foram contagiados com Sars-Cov-2, não tendo ainda ocorrido qualquer surto em nenhum dos seus serviços.

### **Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI, I. P.)**

O INPI tem estado sempre ON, o que só foi possível através da conceção e implementação de um plano de contingência para a covid-19 em função das especificidades da atividade do Instituto. Neste sentido, a totalidade dos seus colaboradores encontram-se, desde março, em regime de teletrabalho, sendo que presentemente 78 colaboradores se encontram em teletrabalho total e 35 que, pela natureza das suas funções, em regime de teletrabalho rotativo.

Com objetivo de manter o acesso à informação e aos seus serviços, o INPI diversificou os seus canais de comunicação, nomeadamente: telefónico através da Linha Azul (tendo recebido 36.706 chamadas), online através de um Email dedicado [serviço.publico@inpi.pt](mailto:serviço.publico@inpi.pt) (resposta a 11.456 emails), Atendimento Presencial (que após um período de suspensão foi retomado a 1 de Julho, mediante o seu pré-agendamento online, tendo sido atendidos, desde esta data, 216 utilizadores de PI) e Atendimento Online através de plataforma eletrónica Teams desde 4 de dezembro de 2020.

Deu-se, também, continuidade aos esforços de disseminação do conhecimento sobre o Sistema de Propriedade Industrial, designadamente, através da realização do evento online dedicado ao tema “A importância da Propriedade Industrial para as PME” que contou com 85 participantes.

Em matéria de prazos de outorga o INPI tem mantido um nível elevado de realização sendo o prazo médio de decisão relativo a marcas e outros sinais distintivos de comércio, de 3,6; 6,1 e 7,1 meses, para regulares, reexame e litigiosos, respetivamente.

Relativamente ao Design, no que se refere aos processos regulares a pendência média diminuiu de 3,93 para 3,43 meses, no entanto nos processos litigiosos (pelo número reduzido de processos) a mesma aumentou de 8,99 para 10,7 meses.

No que diz respeito às patentes, e também devido à procura crescente desta modalidade, os tempos médios de decisão de patentes registaram um aumento, tanto no que se refere aos processos regulares, como quanto aos processos irregulares ou litigiosos, tendo a pendência média aumentado de 28,7 meses para 35,6 meses e de 36 para 41,1 meses, respetivamente.

O número de atos praticados junto do INPI registou um acréscimo de 10% face ao ano anterior, registando uma taxa global de utilização dos serviços online de 98,34% face à apresentação em papel, com 107.175 atos praticados eletronicamente (em 2019 esta percentagem foi de apenas 94,95%).

#### **6.4. Administração Pública**

Mantém-se em vigor o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual (com a última alteração que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2020, de 30 de dezembro, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença covid-19.

Especificamente sobre o atendimento nos serviços públicos, mantém-se também em vigor a Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, que define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da covid-19, incluindo a indicação preferencial de marcação prévia para os serviços de atendimento presencial (e os canais telefónico e eletrónico como preferenciais para os serviços informativos), assim como as regras de ocupação máxima e de distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes.

#### **Organização do trabalho na Administração Pública**

No que concerne ao teletrabalho no âmbito da Administração Pública, refira-se que, por via da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-B/2020, de 12 de novembro, que declarou a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença covid-19, aquele passou a ser obrigatório, sempre que as funções em causa o permitam, nos concelhos referidos no anexo II daquela Resolução.

Com a entrada em vigor do Decreto n.º 11/2020, de 6 de dezembro, que regulamenta a aplicação do Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República, manteve-se a obrigatoriedade da adoção do teletrabalho, nos mesmos termos, nos concelhos referidos nos anexos II, III e IV do referido diploma. Note-se ainda que, no caso dos concelhos que não estão referidos nos anexos II, III e IV, mantêm-se em vigor os mecanismos de proteção dos trabalhadores previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2020, de 14 de outubro. O referido decreto foi ainda alterado por via do Decreto n.º 11-A/2020, de 21 de dezembro, tendo sido atualizados os anexos em apreço.

#### **Organização do atendimento e serviços públicos**

As Lojas do Cidadão (LC) mantêm-se abertas e em funcionamento em todo o país (sem prejuízo de eventuais encerramentos pontuais e localizados, se necessários, por determinação das autoridades de saúde ou da redução dos seus horários de

funcionamento e atendimento em função da classificação de risco do respetivo concelho e regras de circulação aplicáveis). Os serviços públicos continuam, ainda assim, a privilegiar as respostas nos canais digital, eletrónico e telefónico, na sequência do reforço feito ao longo dos últimos meses, assim como o incentivo do uso desses canais. Nas LC são, naturalmente, observadas todas as normas e recomendações das autoridades competentes com vista a proteger trabalhadores e utentes, com destaque para o uso obrigatório de máscaras ou viseiras, o distanciamento físico entre pontos de atendimento, as restrições em matéria de ocupação máxima por metro quadrado, a existência de dispensadores de gel para desinfeção de trabalhadores e utentes e o cumprimento das regras de higiene definidas pelo Governo e recomendadas pela DGS. Neste âmbito foram instaladas barreiras em acrílico nas lojas geridas pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA) e em Lojas e Espaços Cidadão geridos pelas autarquias, que puderam contar com o apoio técnico e financeiro da administração central nesta adaptação. Nos espaços existe também sinalética que alerta para a necessidade de respeitar as regras de segurança, nomeadamente o distanciamento físico entre as pessoas.

Nos serviços públicos, continuam também a aplicar-se as regras de atendimento prioritário e de higiene definidas pela DGS para os operadores económicos, sem prejuízo das necessárias adaptações ou de outras regras em função da especificidade dos serviços. É obrigatório o uso de máscaras ou viseiras para o acesso ou permanência nos edifícios públicos ou de uso público onde se prestem serviços ou ocorram atos que envolvam público e nos estabelecimentos de educação, de ensino e creches pelos funcionários docentes e não docentes. A obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras é passível de dispensa quando, em função da natureza das atividades, o seu uso seja impraticável.

No seguimento da autorização concedida pela Resolução da Assembleia da República n.º 90-A/2020, de 17 de dezembro, o Presidente da República renovou uma vez mais a declaração do estado de emergência (Decreto do Presidente da República n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro) por um período de 15 dias. Através do Decreto n.º 11/2020, de 6 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto 11-A/2020, de 21 de dezembro, o Governo manteve a determinação, para determinados concelhos, de algumas restrições em matéria de liberdade de deslocação em espaços e vias públicas, designadamente aos sábados e domingos entre as 13:00h e as 05:00h, exceto para efeitos de deslocações urgentes e inadiáveis nos termos previstos pelo referido decreto (as restrições de deslocação e circulação foram ligeiramente aliviadas, em todos os concelhos, nos dias

23 a 26 de dezembro). Estas restrições determinaram, por sua vez, a redução do período de funcionamento e de atendimento ao sábado de algumas das lojas de cidadão situadas nalguns daqueles concelhos.

No Decreto n.º 11/2020, em matéria de regras de atendimento nos serviços públicos, mantém-se a marcação prévia como a opção preferencial (e não obrigatória) – permitindo, assim, a gestão adequada às situações específicas de cada um dos serviços de atendimento e regiões, em benefício dos respetivos utentes –, e, ainda, a dispensa de marcação prévia para as situações previstas no Decreto-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto, sem prejuízo do atendimento presencial previamente agendado (cfr. artigo 22.º do referido decreto).

Mantém-se também em vigor, como acima referido, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, que define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da doença covid-19, incluindo, em consonância com o Decreto acima referido, a marcação prévia como regime preferencial para os serviços de atendimento presencial (mantendo-se os canais telefónico e eletrónico como preferenciais para os serviços informativos), assim como as regras indicativas de ocupação máxima e de distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes. Prevê-se também a dispensa de marcação prévia para as situações previstas no Decreto-Lei n.º 58/2016, sem prejuízo do atendimento presencial previamente agendado.

O artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 87-A/2020, de 15 de outubro – que determina a aceitação de certidões e documentos (tais como cartão do cidadão, certidões e certificados emitidos pelos serviços de registos e da identificação civil, carta de condução, documentos e vistos relativos à permanência em território nacional, bem como as licenças e autorizações) até 31 de março de 2020, ou após esta data desde que o seu titular faça prova de que já procedeu ao agendamento da respetiva renovação – não sofreu alterações.

No reforço das medidas que têm vindo a ser adotadas para facilitar a renovação e a entrega do Cartão de Cidadão (renovação automática, renovação nos Espaços Cidadão, levantamento nos Quiosques Cidadão), o Governo promoveu, em setembro, a implementação de duas novas medidas:

- **A Entrega do Cartão de Cidadão em Casa**, serviço que se iniciou no dia 25 de setembro, e que é concretizado através do envio por correio registado e exclusivamente ao próprio, evitando assim deslocações aos balcões de atendimento.
- **A Entrega do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão**, um serviço disponível desde 16 de setembro, que permite levantar o cartão de cidadão no mesmo Espaço Cidadão em que o pedido de renovação foi efetuado ou noutro Espaço Cidadão aderente. Este serviço está atualmente disponível em 55 Espaços Cidadão, correspondendo a locais onde se verifica uma maior necessidade de reforçar a resposta.

Estas medidas resultam do trabalho conjunto das áreas governativas da Justiça e da Modernização do Estado e da Administração Pública, no sentido de disponibilizar serviços sempre mais próximos e convenientes para os cidadãos.

Importa também, uma vez mais, destacar os seguintes serviços e valores:

- A Chave Móvel Digital (CMD) regista, a 07/01/2021, um total de 2.383.416 adesões e 1.601.343 CMD ativas. Até 7 de janeiro, registaram-se mais 21.378 novas adesões à CMD. Há mais de 1 milhão e 600 mil de CMD ativas que “abrem a porta” de mais de 200 sítios *Web*, *Apps* e plataformas de entidades públicas e privadas.
- O ePortugal.gov.pt, o Portal de Serviços Públicos, disponibiliza, além do mais, informação sobre os pontos de atendimento. Conta com 1.200 e 1.466 serviços para cidadãos e empresas, respetivamente, disponibilizados online. Foram promovidas atualizações no e-Portugal e no Mapa do Cidadão (web e App) para cumprimento sucessivo dos despachos 3301-C/2020, 3614-D/2020 e 5545-C/2020, assim como da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, relativos a medidas excecionais para o atendimento no contexto covid-19 (os dois primeiros ainda durante o estado de emergência).
- Em matéria de serviços digitais para empresas, o portal ePortugal registou, desde o início do ano 2020, a entrada de 87.627 pedidos, tendo sido tramitados 79.328. O atendimento eletrónico no eportugal.gov.pt contabilizou, desde o seu lançamento e até ao período deste relatório, 25.069.946 acessos.
- Há 738 Espaços Cidadão (4 em consulados), com 248 serviços. Durante 2020, os Espaços Cidadão realizaram mais de um milhão de atendimentos, entre os quais, aproximadamente, 98 mil renovações de cartões de cidadão.



- O centro de contacto gerido pela Agência para a Modernização Administrativa, I.P.– cidadãos e empresas – registou até 31 de dezembro de 2020, um total de 1.891.468 chamadas e 451.589 emails recebidos. Com o agravamento da situação pandémica e a subsequente declaração do estado de emergência a 16 de março o centro de contacto da AMA tem vindo a observar um crescimento acentuado, atingindo um volume médio mensal superior a 155.000 chamadas e 37.000 emails (no ano de 2019 apresentava uma procura global média mensal de 55.000 chamadas e de 11.946 emails; no início de 2020 – janeiro/fevereiro – a procura encontrava-se nos valores médios de 54.603 chamadas e 24.465 emails).

### **Administração local**

Considerando o quadro de incerteza económica decorrente da situação originada pelo vírus SARS-CoV-2 e pela doença covid-19, a Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2021, consagra no seu artigo 131.º uma autorização legislativa no âmbito do regime excecional aplicável às autarquias locais e entidades intermunicipais, para a situação de prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica por SARS-CoV-2 e da doença covid-19, ficando o Governo autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos das normas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença covid-19 aplicáveis às autarquias locais.

Por outro lado, a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e o Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local deram seguimento a um conjunto de reuniões, por via telemática, com as Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas, com o objetivo de fazer o balanço do combate à covid-19 ao nível local e fazer o levantamento das necessidades das autarquias face ao atual contexto pandémico. As autarquias locais têm desempenhado um papel determinante e insubstituível no combate à covid-19 e desde o início da crise pandémica que se desenvolveu um trabalho de coordenação entre o Poder Local e o Estado Central, de modo a encontrar respostas céleres e de proximidade, tornando mais eficientes as medidas adotadas.

Nesse sentido, o Governo promoveu um conjunto de medidas legislativas com o objetivo de apoiar as autarquias locais e de agilizar as respostas ao nível local, cujo balanço agora se pretende fazer.

Esta ronda de reuniões irá abranger as 21 Comunidades Intermunicipais do país e as duas Áreas Metropolitanas e decorrerá até ao mês fevereiro de 2021.

### **6.5. Transportes públicos e passageiros**

No período de 24 de dezembro a 7 de janeiro manteve-se a tendência de redução do número de passageiros em transporte público, motivada pela continuação das medidas implementadas de combate à pandemia.

Ao nível da oferta, os serviços de transporte disponibilizados neste período estão a níveis próximos do verificado em período homólogo do ano anterior, assegurando o cumprimento das limitações de ocupação dos veículos recomendadas pela Direção Geral da Saúde (2/3 da lotação dos veículos) .

As autoridades de transporte competentes (Municípios, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas) mantêm uma monitorização constante das necessidades de mobilidade nos seus territórios, articulando com os operadores de transporte a eventual necessidade de reforço de serviços.

Relativamente às medidas de higienização e de proteção dos profissionais e dos passageiros continua a assistir-se, durante o mês de dezembro, à manutenção das medidas já anteriormente implementadas.

Alguns operadores encontram-se, inclusive, em fase de obtenção de selo de garantia do cumprimento das boas práticas e das recomendações da DGS na higienização dos seus veículos, instalações e equipamentos, com vista ao reforço da confiança e incentivo à utilização dos transportes públicos pelos cidadãos. Em simultâneo, têm, também, sido reforçadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social.

A CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (CP) e a Fertagus, S.A. (Fertagus) já obtiveram a certificação COVID SAFE da ICE e da APCER, respetivamente, que atesta o cumprimento dos requisitos emanados pela DGS, ACT e OIT.

Em simultâneo, têm, também, sido reforçadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social.

### **Oferta de transporte**

Durante este período, a oferta de transporte público continua a dar resposta adequada às necessidades de mobilidade das pessoas, assegurando as limitações de ocupação dos veículos recomendadas pela Direção Geral da Saúde (2/3 da lotação dos veículos). Esta adaptação da oferta à evolução gradual da procura tem sido desenvolvida de forma articulada entre as autoridades de transporte e os operadores de transporte.

Relativamente às empresas tuteladas pelo Estado, tem sido assegurada a monitorização das ocupações dos veículos nas diversas empresas públicas, de modo a assegurar o cumprimento das recomendações de limitação de ocupação dos veículos, tendo sido esporádicos e pontuais os eventos em que se verificaram valores próximos dos 2/3 da capacidade dos veículos.

O Metropolitano de Lisboa manteve a oferta do período anterior, sendo que, neste momento, a frota é usada praticamente a 100%, pelo que a capacidade de aumento de oferta na hora de ponta da manhã estará fortemente condicionada. Mantém-se a monitorização diária e individual das cargas dos comboios, por forma a monitorizar a ultrapassagem dos limites de ocupação fixados. Pontualmente tem-se verificado a ultrapassagem dos 2/3 da carga de alguns comboios em circulação, o que se deve a perturbações na regularidade da circulação resultante de vários fatores, com especial incidência no absentismo de maquinistas e avarias de comboios.

A Transtejo manteve a oferta a 100% do previsto neste período, assegurando o cumprimento de ocupação máxima dos navios a 2/3 da sua capacidade.

Na STCP, e até ao dia 4 de janeiro, foram implementados os horários de Verão sem o reforço de serviços iniciado semanas antes. Nos dias de fim-de-semana e feriados foram considerados os horários típicos destes dias, com a suspensão de 9 linhas de rede cujos percursos apresentavam alternativas de mobilidade, nos períodos do dia em que estava determinada a proibição de circulação, conduzindo a redução de cerca de 10% da oferta. A partir do dia 4 de janeiro (inclusive) foram retomados os horários normais com os reforços anteriormente implementados.

No Metro do Porto a oferta está ajustada à procura que se regista, permitindo globalmente assegurar um nível de distanciamento dentro do estipulado. Neste período verificou-se uma redução do nível de ocupação dos veículos face ao período anterior, atingindo-se situações pontuais (13 casos) com procura acima do limiar dos 2/3 da lotação. Numa análise mais global, verifica-se que 99% das viagens realizadas em hora de ponta têm uma ocupação inferior a 140 passageiros, com uma média de 59

passageiros/veículo, dentro das indicações legais para o período da pandemia. A ocupação máxima detetada foi de 160 passageiros/veículo.

A Fertagus continua a garantir 100% da oferta e em condições normais de operação não se tendo verificado nenhuma circulação a ultrapassar os 2/3 da lotação máxima. Na sequência do Despacho n.º 10846-A/2020, foi reforçado o serviço ferroviário através do modo rodoviário, que se iniciou na Fertagus no dia 25 de novembro. Estes serviços adicionais visam garantir um reforço de oferta nos períodos de ponta e nos troços mais carregados de procura. Concretamente no troço Pragal / Lisboa (Entrecampos e Sete Rios), nos períodos das 6:20 às 8:20 e das 17:20 às 18:10, de 10 e 10 minutos, aos dias úteis. E no troço Lisboa (Entrecampos e Sete Rios) /Setúbal às 17h15 e às 17h30.

Adicionalmente, tendo em consideração o recolher obrigatório aos fins-de-semana às 13:00, a Fertagus, a partir de dia 28 de novembro, passou a realizar, aos Sábados, o horário com partida às 13:43 em Roma Areeiro e destino a Setúbal em composição dupla. Este reforço de oferta visa dar resposta à maior concentração dos Clientes resultante do confinamento determinado às 13:00.

No caso da CP, a oferta no período em causa estava praticamente reposta (com referência à oferta pré-pandemia) a nível nacional para os diferentes tipos de serviços (urbano, longo curso, inter-regional e regional, com exceção para o serviço internacional e alguns comboios de longo curso - alfa pendulares). A oferta foi sendo ajustada nos diferentes tráfegos de acordo com as medidas decretadas pelo Governo, nomeadamente nos fins de semana e feriados de dezembro, no Natal e no Fim de Ano.

Ademais, na Linha de Sintra para fazer face à maior procura e afluência de passageiros no período de ponta da manhã destaca-se a realização de um novo comboio às 06h16 com chegada a Lisboa Oriente às 07h02, aos dias úteis, desde o dia 13 de dezembro de 2020.

Por seu turno, no que concerne à CP a oferta disponibilizada foi retomada a 100%, no que respeita aos serviços urbanos e suburbanos. Destaca-se, para fazer face à maior procura e afluência de pessoas no período da manhã, na Linha de Sintra, a introdução de um novo comboio, desde 13 de dezembro, às 06h16 com chegada a Lisboa Oriente às 07h02, aos dias úteis.

Nos operadores privados de transporte de passageiros na Área Metropolitana de Lisboa, no período em análise, foram implementados, como habitualmente, os horários de período não-escolar o que se traduz numa redução de oferta face ao período anterior.

No entanto, a oferta prevista mantém-se em cerca de 100% comparativamente com a média mensal do ano anterior para todos os operadores em serviço na Área Metropolitana de Lisboa.

Na Área Metropolitana do Porto (AMP), os operadores de transporte público foram instruídos para que, nos períodos correspondentes ao Natal e Passagem de Ano, designadamente nos dias 25, 26 e 27 de Dezembro de 2020 e nos dias 1, 2 e 3 de Janeiro de 2021, prevendo-se a habitual quebra na procura, agravada este ano pelas restrições em vigor, fossem ajustados os horários praticados tendo como referência a oferta realizada no mesmo período do ano anterior, nunca excedendo nestes dias a oferta prevista para os dias de Domingos/Feriados.

### **Procura de transporte**

Os níveis de procura nas empresas tuteladas comparativamente com a procura verificada no período homólogo de 2020 foram os seguintes:

- Metropolitano de Lisboa apresenta 35% da procura de 2020;
- Transtejo/Soflusa apresenta 57% da procura de 2020;
- STCP apresenta 64% da procura de 2020;
- Metro do Porto apresenta 56% da procura de 2020;

Nestas empresas não se têm registado situações frequentes de sobrelotação, nomeadamente nos períodos de ponta do dia, considerando-se que a oferta atualmente ao serviço assegura as necessidades de mobilidade e as recomendações de segurança da DGS.

Na AML, de acordo com informação transmitida pelos operadores, o número de passageiros transportados no mês de dezembro, sofreu também um retrocesso face ao mês anterior (-9%), correspondendo a 51% da procura do mês homólogo do ano de 2019. Não existem ainda dados disponíveis para os primeiros dias do mês de janeiro de 2021.

Na AMP, não foi possível obter informação atualizada para além da apresentada para as empresas STCP e Metro do Porto.

### **Medidas de higienização e proteção**

Durante este período mantiveram-se as ações de desinfeção de veículos e infraestruturas nas empresas públicas, através da aplicação de produtos específicos de longa duração, de acordo com os planos de higienização implementados.

Manteve-se a aposta na divulgação, junto dos operadores de transporte, das orientações publicadas pela Direção Geral da Saúde sobre "COVID19: Procedimentos nos Transportes Públicos", solicitando que procedessem à atualização dos respetivos planos de contingência.

Ao nível das medidas de proteção da saúde pública, mantém-se a obrigatoriedade de uso de máscaras por parte dos clientes, medida que tem vindo a ser cumprida pela grande maioria das pessoas. Registam-se apenas situações pontuais de incumprimento e prontamente solucionadas, em geral com apoio das forças de segurança pública.

Nos operadores rodoviários, tanto na AML como na AMP, o espaço reservado ao motorista foi isolado do contacto com os passageiros através de vinil ou cortina transparente, possibilitando o normal funcionamento dos veículos e dos sistemas de validação e assegurando, ao mesmo tempo, a proteção tanto de passageiros como de profissionais.

A maioria dos operadores disponibilizou, ainda, aos seus profissionais que mantêm contacto contínuo com os passageiros, equipamentos de proteção individual (máscaras, viseiras, álcool/gel desinfetante).

As empresas mantiveram as campanhas de comunicação com os clientes, aplicando sinaléticas nas estações, sensibilizando para o afastamento adequado entre os utentes, e colocando no interior dos veículos as principais regras a seguir pelos clientes na utilização dos sistemas de transporte.

A limpeza e desinfeção diária nas estações mais relevantes em movimento de passageiros mantém-se reforçada, quer no que respeita aos objetos e espaços de uso comum, quer quanto à disponibilização de álcool gel desinfetante aos utilizadores. As principais estações possuem pelo menos uma pessoa em permanência, de forma a garantir a continuidade do serviço de limpeza durante o tempo de funcionamento da estação. Além disso, foi também implementado um sistema de desinfeção de piquetes de urgência, com capacidade de resposta a casos suspeitos para atuar em qualquer estação e/ou apeadeiro do país.

## 6.6. Trabalho e ação social

O fomento do teletrabalho durante toda fase de combate à pandemia tem sido um dos principais focos do trabalho desenvolvido pela administração pública e pelo setor privado.

Assim, e no contexto da regulamentação das relações laborais, o Governo definiu um quadro legal adequado a esta realidade excecional, com a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente e transitório, onde o regime de teletrabalho passou a poder ser determinado unilateralmente pelo empregador ou pelo trabalhador, sem necessidade de acordo das partes e desde que o mesmo se revelasse compatível com as funções exercidas. Com a evolução da pandemia e, quer com a determinação do estado de emergência, e suas sucessivas renovações, quer com a declaração inicial da situação de calamidade, a adoção do regime de teletrabalho manteve-se obrigatória.

Atendendo à situação epidemiológica vivida em Portugal, desde 1 de outubro justificou-se a adoção de medidas específicas aplicáveis às empresas em cujos locais de trabalho trabalhassem 50 ou mais trabalhadores, desde logo porque se registou o regresso da maioria dos portugueses ao trabalho presencial e se iniciou o ano letivo, circunstâncias que originaram necessariamente um maior contacto e um maior número de interações sociais, bem como um aumento de pessoas em circulação, o que assumiu um maior impacto em áreas com elevada densidade populacional e movimentos pendulares.

Assim sendo, o Governo entendeu ser necessário estabelecer regras de reorganização e minimização de riscos no âmbito das relações laborais com vista à prevenção da transmissão da infeção por SARS-CoV-2, através da adoção de medidas adicionais designadamente nos concelhos mais afetados pela pandemia. Norteando esta medida por um parâmetro de proporcionalidade, estabeleceu-se que os intervalos do desfasamento têm uma duração de trinta minutos a uma hora. Complementarmente, e de modo a garantir o distanciamento físico e a proteção da saúde dos trabalhadores, o Decreto-Lei n.º 79-A/2020, de 1 de outubro, na sua atual redação, prevê também que o empregador deve constituir equipas estáveis de modo a que o contacto entre trabalhadores aconteça apenas entre trabalhadores de uma mesma equipa.

De modo a implementar a organização desfasada de horários, atribui-se ao empregador, neste período excecional e transitório, o poder de alterar os horários de trabalho até ao limite máximo de uma hora, salvo se tal alteração causar prejuízo sério ao trabalhador, privilegiando-se, contudo, a estabilidade dos horários prevendo que o empregador não pode efetuar mais do que uma alteração por semana e que a alteração do horário de

trabalho não pode exceder os limites máximos do período normal de trabalho nem a alteração da modalidade de trabalho. Devido à situação mais vulnerável em que se encontram certas categorias de trabalhadores (como a trabalhadora grávida, puérpera ou lactante, o trabalhador menor, o trabalhador com capacidade de trabalho reduzida, com deficiência ou doença crónica e os trabalhadores com menores de 12 anos a seu cargo, ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica), definiu-se que essas categorias de trabalhadores não vejam o seu horário de trabalho alterado, sem necessidade de invocação de prejuízo sério para o efeito.

Com a evolução da pandemia e incidência crescente de novos casos detetados e mediante declaração de estado de emergência foram ainda definidas medidas especiais aplicáveis aos concelhos mais afetados. A adoção do regime de teletrabalho torna-se, assim, obrigatória, independentemente do vínculo laboral, sempre que as funções em causa o permitam e o trabalhador disponha de condições para as exercer, sem necessidade de acordo escrito entre o empregador e o trabalhador.

Contudo, o regime de teletrabalho obrigatório não se aplica aos trabalhadores dos serviços essenciais, bem como aos trabalhadores integrados nos estabelecimentos da rede nacional da educação pré-escolar, às ofertas educativas e formativas, letivas e não letivas, dos ensinos básico e secundário, ministradas em estabelecimentos de ensino público, incluindo escolas profissionais públicas, e ainda aos trabalhadores dos estabelecimentos de educação pré-escolar das instituições do setor social e solidário que integram a rede nacional da educação pré-escolar e das ofertas educativas e formativas, letivas e não letivas, dos ensinos básico e secundário, ministradas em estabelecimentos de ensino particular e cooperativo de nível não superior, incluindo escolas profissionais privadas.

No contexto específico do teletrabalho, juntamente com a AMA, o CEGER, os operadores de redes de telecomunicações (bem como a sua associação APRITEL) e algumas das principais empresas tecnológicas, foram criadas várias ferramentas, vídeos e outros conteúdos de sensibilização para as melhores práticas de trabalho à distância.

Conteúdos estes que foram amplamente divulgados pela comunicação social (TV, rádio e jornais), estão presentes nas redes sociais dos vários parceiros públicos e privados e no portal central do governo para este contexto: [covid19estamoson.gov.pt](https://covid19estamoson.gov.pt).

Para além disso, em parceria com as empresas tecnológicas, foi divulgado no mesmo portal um conjunto de ofertas de ferramentas de apoio ao trabalho com as seguintes premissas:



- De utilização gratuita para cidadãos, organizações públicas e privadas e escolas;
- Com provas dadas de escalabilidade e disponibilidade de serviço;
- Com portal de acesso ao produto/serviço em português;
- Com vídeos ou manuais de formação em português;
- Com acesso a contacto de suporte.

No que toca à implementação de sistemas de apoio que permitissem aos trabalhadores uma rápida e suave adaptação à passagem para o teletrabalho, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Preparação de infraestruturas e novos meios para responder às necessidades de uma nova realidade, nomeadamente as que resultavam do aumento exponencial do teletrabalho;
- Desenvolvimento de melhores práticas digitais e conteúdos mediáticos para divulgação sobre o teletrabalho (vídeo);
- Colaboração estreita com os operadores de telecomunicações, cujo resultado se traduz na resposta da infraestrutura às enormes solicitações (e.g. teletrabalho) e na disponibilização de serviços adicionais;
- Desenvolvimento e compilação de ofertas relativas ao teletrabalho gratuitas entre principais fabricantes nacionais e internacionais, incluindo formação e suporte em português.

Aprovação de medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia da doença covid-19 relacionadas com o setor das comunicações eletrónicas, afigurando-se essencial assegurar a prestação ininterrupta de serviços críticos à população em geral, em escala significativamente superior à normal, a situações de permanência nas suas residências, com impacto direto e significativo nas exigências de gestão da capacidade das redes fixas e móveis de suporte aos serviços de comunicações eletrónicas.

Dito isto, a adesão que se verificou ao teletrabalho veio demonstrar, por um lado, as vantagens que podem ser obtidas através do recurso a esta nova forma de trabalho, mas enfatizou também limites e riscos inerentes, quer do ponto de vista das condições, segurança e saúde no trabalho, quer do ponto de vista dos horários e conciliação entre trabalho e outras dimensões da vida dos trabalhadores, a que acrescem riscos de desigualdade não negligenciáveis, tanto do ponto de vista social como de vista do género.

Assim, ficou patente, aliás conforme previsto no Programa do Governo, a necessidade de rever o modelo atualmente em vigor, fomentando uma nova cultura empresarial

de gestão dos tempos de trabalho que associe à flexibilidade muitas vezes necessária para o bom funcionamento das empresas à flexibilidade de que os trabalhadores também podem precisar, em particular para a conciliação entre o trabalho e a vida familiar e pessoal, num quadro de diálogo social e de equilíbrio de soluções. Para este efeito, o Governo vai elaborar o Livro Verde do Futuro de Trabalho, que possa servir como base para esta reflexão.

### **Respostas sociais dirigidas a crianças e jovens e suas famílias**

Na sequência do encerramento das atividades foi preparado uma rede de respostas de acolhimento de emergência dos filhos de trabalhadores de serviços essenciais da qual faziam parte creches familiares, creches e equipamentos de pré-escolar da rede solidária da responsabilidade do MTSSS e as amas do ISS, I.P.

Estas profissionais foram equiparadas às creches, para efeitos de aplicação dos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual (concretamente apoio excecional à família para trabalhadores por conta de outrem e apoio excecional à família para trabalhadores independentes), tendo-se efetivado acolhimento de crianças em 3 amas integradas do ISS, I.P. (Braga - 1 e Bragança - 2).

Desde o início da medida foram efetuadas 213 ativações, em 14 distritos, maioritariamente em creches (133) e pré-escolar (59) para filhos de profissionais do setor social (91) e da saúde (70). Em 07.11.2020 estavam em curso 123 ativações, em 10 distritos

### **Respostas no âmbito da Intervenção Precoce na Infância**

Aquando do encerramento das atividades, os profissionais das Equipas Locais de Intervenção (ELI) do SNIPI – Sistema Nacional de Intervenção Precoce, também tiveram recomendações para dar continuidade ao seu acompanhamento de forma não presencial tendo a Comissão de Coordenação do SNIPI emitido orientações a todos os níveis de intervenção deste Sistema que visavam a definição de procedimentos a adotar em contexto de estado de emergência, procurando assegurar, sempre que necessário, que as situações mais problemáticas tivessem o adequado acompanhamento presencial por estes profissionais.

Foi ainda disponibilizado um recurso de apoio aos pais das crianças acompanhadas em contexto de intervenção precoce na infância, disponibilizados no site da segurança social.

Findo o estado de confinamento, a Comissão de Coordenação do SNIPI emitiu orientações que acautelam a proteção e segurança de todos os envolvidos no regresso à normalidade possível da intervenção precoce na infância em contexto de pandemia (Orientação n.º 1/2020/SNIPI- CC, 08/06/ 2020: Retomar da atividade presencial | Procedimentos a adotar no âmbito do Plano de Desconfinamento)

Durante o período em avaliação, o site do SNIPI, lançado no final de julho do corrente ano enquanto estratégia de divulgação da intervenção precoce na infância, serviu como instrumento de sinalização ao sistema, o mais precocemente possível, de situações de crianças até aos 6 anos que eventualmente necessitem desta intervenção.

Importa referir que durante este período em avaliação o número de sinalizações ao sistema aumentou face ao ano anterior, especialmente na Região da grande Lisboa, aspeto que tem colocado este sistema em maior esforço.

### **Acompanhamento das Casas de Acolhimento**

No âmbito da atividade de acompanhamento das Casas de Acolhimento de crianças e jovens com medida de promoção e proteção de acolhimento residencial, importa destacar a monitorização semanal efetuada entre abril e julho, mensal desde agosto, atividade que se irá manter.

Esta atividade, é desenvolvida numa abordagem integrada entre Núcleos de Infância e Juventude, Resposta Sociais e Gestores de Processo de Promoção e Proteção por Equipas de Acompanhamento às Casas de Acolhimento e Famílias de Acolhimento dos 18 Centros Distritais, através de metodologias de acompanhamento telefónico, videoconferência, e presencial sempre que necessário e com monitorização central ao nível do Departamento de Desenvolvimento Social (DDS).

Da monitorização levada a cabo a estas casas, importa referir que em comparação com igual período do ano passado, registam-se menos saídas de crianças e jovens com alteração de medida do sistema de acolhimento. E o número de crianças e jovens que entrou no sistema, no período em monitorização, foi superior ao número de crianças e jovens entradas, em igual período do ano de 2019.

As Equipas Distritais acompanham 264 casas de acolhimento, registam dificuldades, reforçam boas práticas, apoiam com estratégias e acionam recursos de suporte sempre que necessário. Face à pandemia, este Instituto procedeu à atualização dos documentos ao novo estado de emergência foi necessário proceder à atualização da Orientação Técnica n.º 9/2020 da DGS.

A destacar como principais problemas identificados a falta de material informático (computadores, acessos à internet) nas casas de acolhimento e recursos humanos pouco qualificados e insuficientes para trabalhar em equipas em espelho (nenhum turno deverá funcionar com apenas 1 funcionário).

Em síntese, este tempo de pandemia trouxe oportunidades e desafios acrescidos para todos e todas, cuidadores, crianças e jovens e suas famílias:

- Procedimentos e metodologias de intervenção revistos em termos do acompanhamento da resposta e em termos dos processos de promoção e proteção;
- Reavaliações de situações de acolhimento de crianças e jovens;
- Desenvolvimento e fortalecimento de parcerias locais (principalmente com a saúde e forças de segurança);
- Foi intensificado o olhar, para as Casas de Acolhimento, em termos de edificado, estrutura, recursos humanos, recursos materiais;
- Maior conhecimento do sistema e da sua complexidade
- Pensar a Escola dentro das CA (desafio a operacionalizar até setembro, antes do início do ano letivo);
- Manter o isolamento das crianças e jovens dentro da CA;
- Manter a rede ágil, ativa e atenta às situações de abuso e maus tratos;
- Lidar com a rotatividade de RH;
- Integrar novos colaboradores sem formação específica e sem conhecimento da cultura da CA;
- Manter e promover vínculos afetivos em situações por vezes já fragilizadas;
- Criar e improvisar rotinas dentro das CA;
- Monitorizar os planos de atividades das CA;
- Responder ao aumento do número de crianças e jovens no sistema, em segurança.

#### **Respostas sociais dirigidas a pessoas com deficiência:**

Foram estabelecidos contactos com entidades do setor social e solidário para acolhimento de jovens e adultos com deficiência, nomeadamente Centros de Atividades Ocupacionais (CAO) para acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo dos profissionais de serviços essenciais, na sequência da suspensão das atividades. (Lei n.º 5/2020 de 10 de abril).

### **Programa preventivo em ERPI e Lar Residencial:**

No âmbito do despacho conjunto 6876/2020, 3 de julho, foram organizadas equipas tripartidas para visita e apoio às respostas sociais residenciais. Até ao dia 06/01/2020 foram efetuadas 4716 visitas em 17 distritos do território nacional continental.

A partir do dia 1 de outubro entraram em funcionamento as BIR que permitem responder às necessidades das respostas sociais que, por situação de surto, tenham as equipas de recursos humanos comprometidas. Até ao dia 06/01/2021 foram ativadas 267 brigadas (Fonte CVP, 06 janeiro 2021 em validação pelos Centros Distritais do ISS I.P.

A segunda operação de testes foi montada, dirigindo-se aos recursos humanos de ERPI e LR com capacidade igual ou superior a 50 utentes (30 utentes nos distritos de Lisboa e Porto). A partir da segunda quinzena de novembro, foi adotada a estratégia de estender a testagem a 100% dos recursos humanos de ERPI e LR nos distritos em que a incidência de casos positivos ultrapassa os 10%. Até ao final do período de referência realizaram-se 82.194 testes, tendo sido sinalizados 1.422 casos positivos em 560 respostas sociais.

### **Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR)**

O despacho conjunto 10942-A/2020, de 6 de novembro vem implementar as EAR com o objetivo de criar camas para acolhimento de cidadãos com teste positivo para COVID-19, contribuindo para as altas hospitalares.

Foram identificados, em conjunto com as áreas da Proteção Civil e da Saúde, espaços para este efeito nos 18 distritos do território nacional continental. O ISS, IP é responsável pela dotação destes espaços de recursos humanos adequados ao seu funcionamento. Encontram-se neste momento 130 recursos humanos mobilizados, nas EAR em funcionamento

Com o objetivo de libertar camas hospitalares, o ISS, IP celebrou uma adenda ao Compromisso de Cooperação que permite a utilização de vagas residenciais, disponibilizadas pela União das Misericórdias Portuguesas, para acolhimento de cidadãos em situação de protelamento de alta hospitalar.

### **6.7. Educação**

O período em análise coincidiu, quase na sua totalidade, com o período de interrupção letiva do Natal — de 19 de dezembro a 3 de janeiro —, tendo o 2.º período iniciado a 4 de janeiro, de acordo com o calendário previsto e, globalmente, sem constrangimentos.

As atividades letivas e não letivas presenciais decorreram dentro da normalidade nos primeiros dias do 2.º período, à semelhança do que aconteceu em todo o 1.º período letivo, sempre no respeito pelas recomendações da Direção-Geral da Saúde.

As Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), ao nível da educação pré-escolar, e as atividades no âmbito da Componente de Apoio à Família (CAF), no 1.º ciclo de ensino, continuaram a ser asseguradas em todo o período em análise, incluindo durante a interrupção letiva.

Prosseguiu-se, ainda, com a contratação, a termo resolutivo certo, de assistentes operacionais, conforme Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro. E foi acautelado, atempadamente, o procedimento para aquisição de máscaras e outros equipamentos de proteção individual, para o 2.º período, de forma a garantir um reinício de atividades letivas e não letivas presenciais em segurança.

- O início do 2.º período marcou, igualmente, o regresso do #EstudoEmCasa. Todos os conteúdos, incluindo os destinados aos alunos do ensino secundário, ficam disponíveis na RTP Play e na *app* #EstudoEmCasa, constituindo-se, assim, um repositório de conteúdos educativos.
- Com o início do 2.º período, voltaram, também, as ações de sensibilização junto dos estabelecimentos escolares, promovendo, sempre que oportuno, a literacia no que respeita às medidas de prevenção e combate à pandemia da doença covid-19, no âmbito do Programa Escola Segura.

## 6.8. Cultura

### **Arquivos sob a dependência da Direção-Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas (DGLAB)**

- Os 17 Arquivos dependentes da DGLAB, nomeadamente o Arquivo Nacional da Torre do Tombo, reabriram as portas para leitura presencial desde o dia 11 de maio de 2020.

Neste sentido, deste então, a DGLAB adotou as seguintes medidas para mitigar o covid-19:

- Atualização do plano de contingência
- Reforço da equipa de limpeza;
- Aquisição e distribuição pelas diferentes unidades orgânicas de diversos equipamentos de proteção individual e higienização;

- Implementação do novo sistema de registo de assiduidade com recurso a reconhecimento facial;
- Medição facultativa da temperatura aos trabalhadores e colaboradores;
- Reforço do número de trabalhadores em horários desfasados (20 trabalhadores);
- Reforço do número de trabalhadores em teletrabalho, constituindo um universo de 112 trabalhadores a que corresponde uma percentagem de 31,2%, sem prejudicar o funcionamento de todos os Serviços prestados.

Relativamente às visitas presenciais entre os dias 24 a 7 de janeiro:

<b>Unidade Orgânica</b>	<b>09 Dezembro a 23 Dezembro</b>	<b>24 Dezembro a 7 de Janeiro</b>
ADAVR	25	18
ADBGC	6	29
ADBJA	2	1
ADCTB	0	3
ADEVV	11	3
ADFRO	32	16
ADGRD	4	1
ADLRA	30	16
ADPTG	2	0
ADPRT	40	12
ADSTR	7	0
ADSTB	9	7
ADVCT	18	10
ADVRL	14	21
ADVIS	8	7
AHU	168	25
ANTT	341	242
CPF	244	516
<b>TOTAL</b>	<b>961</b>	<b>927</b>

Relativamente ao período anterior, verificámos um decréscimo de 3,53% no número de visitantes presenciais aos Arquivos da Rede DGLAB.

No período em questão e relativamente ao acesso de utilizadores para consulta de documentos em linha, constatámos o acesso de 49.063 utilizadores a páginas de documentos na aplicação DigitArq (base de dados de descrição arquivística) para acesso e *download* de documentos, representando um acréscimo de 21,32% relativamente ao

período anterior, tendo os mesmos acedido a 1.265.462 de visualizações de páginas de documentos, com uma média de sessão de cerca de 11:11 minutos.

DIGITARQ 2020_24 a 7 janeiro			
UO	Utilizadores	Visualização Página	Duração média da sessão
ADAVR	2 271	81.050	0:12:26
ADBGC	1.536	48.747	0:11:19
ADBJA	897	25.960	0:13:49
ADCTB	740	20.259	0:17:57
ADEVV	1.353	30.082	0:12:20
ADFRO	1.162	37.390	0:12:29
ADGRD	1.530	33.976	0:09:54
ADLRA	1.676	52.493	0:11:31
ADPRT	3.406	106.112	0:13:23
ADPTG	1.197	29.503	0:11:43
ADSTB	853	31.469	0:13:30
ADSTR	995	22.155	0:10:59
ADVCT	1.826	43.113	0:10:50
ADVIS	2.290	54.826	0:09:51
ADVRL	2.109	46.812	0:10:08
AHU	964	13.965	0:06:02
CPF	757	13.289	0:04:39
TT	25.772	574.261	0:08:32
	<b>49.063</b>	<b>1.265.462</b>	<b>0:11:11</b>

**N.º imagens disponibilizadas online na web – 30.072 imagens.**

**N.º de pedidos reproduções de documentos satisfeitos aos utilizadores – 359**

Por finalidade	Total	%
Investigação	186	51,81%
Publicação	116	32,31%
Certificação	47	13,09%
Uso comercial	10	2,79%

**Intervenções de conservação e restauro de documentos –3857 fólhos:**

a) N.º de fólhos intervencionados pelos Serviços – 177 fólhos avaliados de documentos em muito mau estado de conservação



b) N° de fólhos intervencionados por empresas externas – 3480 fólhos avaliados de documentos em muito mau estado de conservação.

### **Biblioteca Nacional de Portugal**

O Grupo de Coordenação do Plano de Contingência preparou a reabertura entre 4 e 5 de maio, através do reforço das medidas de proteção, tanto para os trabalhadores como para os visitantes, e da definição da lotação máxima dos espaços públicos.

No âmbito do reforço das medidas de proteção face ao agravamento da pandemia, no dia 2 de novembro procedeu-se à colocação de acrílicos de proteção em todos os balcões de atendimento e nas mesas da copa dos trabalhadores; a partir do dia 8 de novembro, com a declaração do estado de emergência, passou a ser feita a medição da temperatura corporal a todas as pessoas que acedam ao edifício e anunciado o fecho da BNP às 12h30 aos sábados e domingos (artigos 3º e 4º do Decreto nº 8/2020, de 08.11.2020).

### **Direção Geral do Património Cultural (DGPC)**

A partir de 18 de maio, dos 25 serviços dependentes 24 abriram ao público em geral, tendo somente o Museu Nacional Soares dos Reis permanecido fechado por motivo de obras. De igual modo, foi divulgado no site da DGPC toda a informação relevante sobre as medidas a adotar para o combate à propagação do covid-19, procedendo-se também à publicitação do Plano de Contingência;

Para possibilitar um desconfinamento consciente e com responsabilidade cívica a DGPC procedeu à criação de um Grupo Interno de Acompanhamento de Retoma (GIAR) e foi elaborado um manual de boas práticas que visa alcançar um ambiente laboral seguro e saudável ao retomar gradualmente as atividades para um “Património Cultural em Seguro Regresso, com base em Medidas, Orientações e Recomendações (MOR)”.

### **TEATROS NACIONAIS: OPART, TNDMII e TNSJ**

#### **OPART**

No período de 24 de dezembro a 7 de janeiro o OPART desenvolveu a sua atividade normal cumprindo com a programação artística prevista, ajustando o horário dos espetáculos de acordo com o estabelecido na legislação em vigor.

Conforme previsto e planeado desenvolveram-se as obras de requalificação e manutenção em curso no TNSC.

À semelhança do período anterior, mantiveram-se em teletrabalho e teletrabalho parcial, através de equipas em espelho, cerca de 72% dos trabalhadores.

Atividades realizadas com indicação de número de espectadores/participantes:

#### **Teatro Nacional de São Carlos**

- Concerto de Ano Novo, no Teatro Nacional de São Carlos, a 2 de janeiro com 380 espectadores
- Concerto de Ano Novo, no Teatro Municipal Joaquim Benite (Almada), a 3 de janeiro: 213
- Recital de Canto e Piano, Foyer do Teatro Nacional de São Carlos, a 7 de janeiro: 22
- Representando um universo de 615 espectadores
- Concerto Inaugural da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, no Centro Cultural de Belém, a 5 de janeiro.

#### **Companhia Nacional de Bailado**

- Teatro Camões : Aula Aberta dos Bailarinos da CNB, no dia 28 de dezembro, com 140 bilhetes emitidos
- Teatro Municipal Joaquim Benite – Almada: Primeira Vez, 2 sessões (29 e 30 de dezembro), com 413 bilhetes emitidos.

#### **Estúdios Victor Córdon**

No período de 24 de dezembro a 7 de janeiro, os Estúdios Victor Córdon (EVC), enquanto plataforma de apoio à comunidade artística independente, promoveram várias iniciativas que resultaram numa ocupação de 100% do seu espaço.

Neste período contámos com os seguintes Programas e participações:

- Programa Residências Artísticas.
- Programa Em Trânsito - Festival Guidance.
- Programa Novíssimos.
- Aulas diárias de apoio à comunidade da dança, com um total de 122 participantes.

## **TNDMII**

O TNDM durante os dias 24 de dezembro e 7 de janeiro continuou a apresentar os espetáculos e as atividades programadas, tendo reajustado os horários dos espetáculos da noite para os fins de tarde (19h ou 19h30).

As equipas possíveis mantêm-se em teletrabalho e foi reforçado o desfasamento de horários e pausas de refeição. É de notar, no entanto, que a uma parte substancial dos trabalhadores não poderá ser aplicada estas medidas dada a natureza das suas funções - nestas áreas encontram-se técnicos de luz, som, videastas, maquinistas, guarda-roupa, Direção Técnica e Direção de Cena.

Neste período foi apresentada 1 produção “Madalena”, com um total de 5 sessões na Sala Estúdio.

## **TNSJ**

Nos primeiros dias de agosto, o TNSJ iniciou a temporada 2020-21, com espetáculos no Teatro Carlos Alberto e Teatro São João, seguindo-se também, a partir de setembro, o Mosteiro de São Bento da Vitória, tendo para o efeito implementado um rigoroso e amplo plano de contingência e segurança sanitária, certificado, no início de novembro, pela APCER – Associação Portuguesa de Certificação.

Entre 24 de dezembro e 7 de janeiro, o TNSJ apresentou 2 produções teatrais, num total de 2 récitas/sessões, para além de oficinas e sessões de clubes de teatro. Neste período, registou-se um total de 315 espectadores. Assinale-se ainda que, em virtude das medidas restritivas decretadas pelo Governo desde o início do mês de novembro, o TNSJ reagendou para o horário das 19h00 todas as sessões com início marcado para as 21h00, realizando, ao final de semana, espetáculos da parte da manhã.

## **Cinemateca**

Relativamente ao período de 24 de dezembro a 7 de janeiro, não houve alterações ao funcionamento previsto da Cinemateca, mantendo-se a programação, bem como a restante atividade, a decorrer de acordo com as restrições dos normativos legais emanados no âmbito do estado de emergência e que restringiram o horário normal de funcionamento das sessões de cinema na Sala Félix Ribeiro e na Cinemateca Júnior.

Resumidamente:

- Mantêm-se as restrições de lotação das sessões na Sala Félix Ribeiro e na Cinemateca Júnior;
- As sessões foram reprogramadas para dar cumprimento à obrigatoriedade de encerramento às 22h30 nos dias úteis e às 13h00 aos sábados;
- Na Sala de leitura geral, a lotação máxima mantém-se reduzida e a consulta presencial de documentos bibliográficos carece de marcação e requisição prévias. Na Sala de leitura reservada a consulta presencial de espécies fotográficas permanece temporariamente suspensa, sendo substituída por acesso exclusivamente em formato digital;
- No ANIM, as atividades relativas aos visionamentos para investigadores e à cedência de excertos de filmes continuam, por ora, ainda limitados aos suportes digitais.

## **6.9. Desporto**

A área governativa da Juventude e do Desporto tem estado em permanente comunicação com os agentes desportivos no sentido de avaliar os seus planos de retoma, bem como prestar todos os esclarecimentos sobre as restrições em vigor. Esta abordagem estabeleceu um conjunto de regras que são aplicáveis não só ao comum cidadão, instalações públicas e privadas, mas também às modalidades de cerca de 60 federações desportivas, ginásios, piscinas e academias.

O período de 24 de dezembro a 7 de janeiro foi marcado pela renovação do Estado de Emergência, regulado pelo Decreto n.º 11-A/2020, de 21 de dezembro. De acordo com este decreto, nas situações e locais onde é permitida a prática de atividade física e desportiva, em contexto de treino e de competição, a mesma deve ocorrer sem presença de público e no cumprimento das orientações da Direção Geral da Saúde (Orientação 030 e 036 da DGS). Atendendo, contudo, a limitações impostas pelo dever geral de recolhimento e proibição de circulação na via pública, nos Concelhos de risco elevado, muito elevado e extremamente elevado, excepcionando-se do dever geral de recolhimento as deslocações de curta duração para efeitos de prática de atividade física bem como, em todo o decreto, foi equiparada a prática profissional, atividades de treino e competitivas dos atletas de seleções nacionais das modalidades olímpicas e paralímpicas, da 1.ª divisão nacional ou de competição de nível competitivo correspondente de todas as modalidades dos escalões de seniores masculino e feminino,

bem como dos campeonatos internacionais, são equiparadas a atividades profissionais. A evolução epidemiológica da pandemia ainda não possibilitou o regresso do treino sem restrições e da competição dos escalões de formação nas modalidades coletivas, o que se constitui como um fator altamente lesivo em termos da prática dos jovens e da sustentabilidade das organizações desportivas.

## **6.10. Ambiente**

### **Serviços essenciais de águas, águas residuais e resíduos**

No período em análise, não foram registados problemas na obtenção de equipamento de proteção individual nem registadas quaisquer situações de suspensão total ou parcial na operacionalização dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas nem de gestão de resíduos urbanos, continuando a verificar-se uma elevada taxa de disponibilidade de recursos humanos afetos aos serviços operacionais, revelando os últimos situar-se na ordem dos 93 %, apesar do ligeiro aumento de situações de quarentena ou isolamento, por suspeita ou contaminação com covid-19, respetivamente.

## **6.11. Infraestruturas**

### **Aviação**

Desde o dia 31 de julho de 2020 que através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, foram definidas quanto ao setor da aviação, conforme o seu artigo 16.º, as regras aplicáveis ao tráfego aéreo e aos aeroportos, regulando, entre outros aspetos, a obrigatoriedade de os passageiros com origem em países a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros, da defesa nacional, da administração interna, da saúde e da aviação civil, terem de apresentar, no momento da partida, um comprovativo de realização de teste molecular por RT-PCR para despiste da infeção por SARS-CoV-2 com resultado negativo, realizado nas 72 horas anteriores à hora do embarque, sob pena de lhes ser recusado o embarque na aeronave e a entrada em território nacional. Outrossim, ali se preveem as obrigações da ANA Aeroportos no quadro do controlo à chegada daqueles voos.

Com efeito, o Despacho ali indicado foi publicado a 31 de julho, com o n.º 7595-A/2020 e definiu as medidas aplicáveis ao tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal, nomeadamente, quais os voos que eram autorizados.

Mais especificamente, autorizou-se o tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para os países que integram a União Europeia, dos países associados ao Espaço Schengen (Liechtenstein, Noruega, Islândia e Suíça) e do Reino Unido nos termos do Acordo de Saída entre a União Europeia e o Reino Unido.

Foram também autorizados os voos de e para países cuja situação epidemiológica estivesse de acordo com a Recomendação (UE) 2020/912, do Conselho, de 30 de junho de 2020, respeitantes a ligações aéreas com Portugal e constantes da lista em anexo ao referido despacho. Foi também autorizado o tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para países que não integram a União Europeia ou que não sejam países associados ao Espaço Schengen, exclusivamente para viagens essenciais.

Também foram autorizados os voos de apoio ao regresso dos cidadãos nacionais ou titulares de autorização de residência em Portugal, bem como de natureza humanitária, reconhecidos pelos serviços competentes da área governativa dos negócios estrangeiros e pelas autoridades competentes em matéria de aviação civil, e bem assim, os voos destinados a permitir o regresso aos respetivos países de cidadãos estrangeiros que se encontrem em Portugal, desde que tais voos fossem promovidos pelas autoridades competentes de tais países, sujeitos a pedido e acordo prévio, e no respeito pelo princípio da reciprocidade.

Com as regras ali indicadas, o Governo definiu assim o quadro em que pretendeu abrir as fronteiras aéreas, quais os voos que autorizava e em que termos, entre outros aspetos conducentes a garantir o cumprimento daquelas determinações. Sobre esta matéria, quer as regras daquele artigo 16.º da Resolução do Conselho de Ministros acima indicada, quer o Despacho n.º 7595-A/2020 foram sendo prorrogados até ao momento presente, mantendo-se assim a estratégia governativa nas respetivas áreas.

Com relevo, importa assinalar que a concessionária dos aeroportos (ANA) implementou diversas medidas de higienização nestas infraestruturas, no sentido de contribuir para impedir a disseminação do vírus nas infraestruturas aeroportuárias. De igual modo, também nas aeronaves foram implementadas diversas regras de higienização e distanciamento social.

## **Portos**

Já no que concerne aos portos, manteve-se a interdição de desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais, medida que já vinha sendo aplicada desde a primeira Declaração do Estado de Emergência.

À semelhança das regras aplicáveis ao setor da aviação, também estas interdições foram sendo prorrogadas até ao momento presente.

## **6.12. Agricultura**

O Ministério da Agricultura tem atuado no sentido de implementar medidas setoriais para reduzir as quebras sentidas pelos agricultores no ano de 2020, em resultado da pandemia bem como, assegurado o acompanhamento e monitorização das dificuldades sentidas pelo complexo agroalimentar visando atuar em tempo oportuno.

No âmbito da campanha “Alimente quem o Alimenta”, com vista a promover a produção nacional, promover o escoamento da produção local e responder às dificuldades sentidas pelos pequenos produtores, a plataforma registava em dezembro, um valor acumulado de 126 mil visualizações, o registo de 1159 produtores, de 27 mercados e de 49 plataformas de comércio de proximidade.

No âmbito das medidas excecionais autorizadas pela Comissão Europeia, foram antecipados pagamentos do PU2020, no valor de 487M€, e adiantamentos dos pedidos de pagamentos dos programas de desenvolvimento rural (PDR2020, PRURAL+ e PRODERAM 2020), Fundo Operacional Frutas e Produtos Hortícolas, Promoção Vinho em Mercados Países Terceiros e Programa Apícola Nacional, tendo sido pagos, até 31 de dezembro de 2020, adiantamentos de pedidos de pagamento no valor de 102M€.

A medida associada aos adiantamentos dos pedidos de pagamentos não está esgotada, pelo que os promotores poderão continuar a beneficiar de pagamentos a título de adiantamento para mitigação dos efeitos da covid-19 no decorrer do ano 2021.

A linha de crédito criada em outubro, pelo Decreto-Lei n.º 80/2020, de 2 de outubro, com juros bonificados dirigida aos produtores de flores de corte e plantas ornamentais, um dos subsetores mais afetados com as restrições provocadas pela pandemia covid-19, apresentou 12 candidaturas, com um crédito enquadrado de 1,7 milhões de euros.

Pela Portaria 273-B/2020, de 25 de novembro, foram estabelecidas medidas excecionais e temporárias no âmbito da pandemia covid-19, aplicáveis ao ano de 2021, do Programa Apícola Nacional (PAN) relativo ao triénio de 2020-2022, regulamentado,

a nível nacional, pela Portaria n.º 325-A/2019, de 20 de setembro, alterada pela Portaria n.º 387-A/2019, de 25 de outubro, sendo abrangidas as candidaturas aprovadas e os respetivos pedidos de pagamento referentes ao ano de 2021 do Programa Apícola Nacional, relativo ao triénio de 2020-2022. Com a publicação da Portaria 273-B/2020, é admitida, para o ano apícola 2021, uma reafetação orçamental extraordinária através do aumento das taxas de apoio para as ações :

- 2.1, «Luta contra a varrose»,.
- 3.1, «Apoio à transumância».
- 4.1, «Apoio à aquisição de rainhas autóctones selecionadas».
- 7.1, «Melhoria das condições de processamento do mel».
- 7.2, «Análises de qualidade do mel ou outros produtos da colmeia».

No dia 31 de dezembro encerraram as candidaturas à medida excecional e temporária do Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural (FEADER) em resposta ao surto covid-19, criada com a aprovação do Regulamento (UE) n.º 2020/872, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2020, que altera o Regulamento (UE) n.º 1305/2013. Esta medida foi acolhida pelos 3 Programas de Desenvolvimento Rural (PDR2020, PRORURAL+ e PRODERAM2020), sob a forma de um apoio forfetário, que apresenta a seguinte adesão:

- **PDR2020:** apoio destinado aos sectores da carne de aves, ovos, carne de suíno (leitões para abate - com majoração para raças autóctones, e porco alentejano para montanheira) e leite de pequenos ruminantes, tendo sido registadas 2.099 candidaturas associadas a um apoio total de 7M€, com a seguinte distribuição setorial:



Setor	Candidaturas Submetidas	Montante do Apoio
Aves	556	2 533 000
Ovos	29	870 000
<b>Subtotal</b>	<b>585</b>	<b>3 403 000</b>
Leitões Abate	268	734 800
Porco alentejano	134	873 100
<b>Subtotal</b>	<b>402</b>	<b>1 607 900</b>
Leite	1112	2 004 500
<b>Subtotal</b>	<b>1112</b>	<b>2 004 500</b>
<b>Total Geral</b>	<b>2099</b>	<b>7 015 400</b>

- **PRORURAL+**: apoio às explorações leiteiras da Região Autónoma dos Açores, tendo sido registadas 2.583 candidaturas associadas a um montante de apoio aprovado de 4M€.
- **PRODERAM2020**: apoio aos agricultores e às PME na Região Autónoma da Madeira que se dediquem à atividade agrícola e/ou à transformação e/ou comercialização de produtos agrícolas, tendo sido registadas 113 associadas a um montante de apoio aprovado de 1,6M€.

No âmbito do apoio às retiradas de mercado destinado às Organizações de Produtores (OP) Frutas e Hortícolas - apoio de 40% do valor médio de mercado nos 5 anos anteriores - foram registados os seguintes volumes:

- 3.730 Kg de Amora
- 6.444 Kg de Framboesa
- 1.870 kg de Mirtilo

O montante de apoio pago no âmbito da medida covid-19 destinada ao apoio à retirada de mercados foi até ao momento de 13.735 €.

No setor do vinho, a execução das medidas de crise dirigidas à destilação e ao armazenamento de vinho regista, a 31.12.2020, um montante de apoios pagos, respetivamente de 8,3M€ e 2,4M€.

Para a Região Demarcada do Douro, a Reserva Qualitativa para o Vinho do Porto (com uma dotação de 5M€, dos quais, 4 milhões de euros são provenientes do saldo de

gerência do IVDP - Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. (IVDP) e 1 milhão de euros é proveniente de valores descativados do Orçamento 2020 do IVDP) registou uma execução de 4,95M€ no final de 2020, respeitantes a candidaturas de 99 agentes económicos.

Constatou-se ainda que no período em análise, se mantiveram as condições de normalidade no desenvolvimento das atividades agrícolas e dos profissionais envolvidos que integram o complexo agroalimentar, não tendo ocorrido limitações ao exercício das suas funções regulares, o que garantiu condições favoráveis para o escoamento das produções e a resposta adequada às necessidades das populações. Paralelamente, tem sido assegurada a divulgação das medidas de prevenção à covid-19, de acordo com as orientações da DGS, durante o período das colheitas.

Mantendo-se o quadro de pandemia, o Ministério da Agricultura dirigiu a sua atenção, para ações tendentes a mitigar os impactos económicos negativos tendo em vista dispor de instrumentos e meios adequados à reposição e/ou manutenção de equilíbrio da oferta e do rendimento aos agricultores bem como, assegurou o acompanhamento direto sobre a evolução do setor, tanto dos subsetores que dependem do canal HORECA, com foco nos produtos de valor acrescentado, como, por exemplo, os queijos ou os vinhos, como nos mais sazonais como é o caso os perus ou borregos, bem como dos setores que são afetados pelos novos padrões de consumo decorrentes do confinamento.

### **6.13. Mar**

O Ministério do Mar tem mantido um acompanhamento permanente, em articulação com as associações do setor, tendo em vista minimizar os impactos económicos na pesca e aquicultura e a assegurar os procedimentos de segurança no trabalho dos pescadores e demais profissionais da pesca, decorrentes da situação epidemiológica do coronavírus, garantindo a continuidade do abastecimento alimentar e as condições de suporte a toda a atividade e indústria a ela associada, tendo a Docapesca -Portos e Lotas S.A (Docapesca) implementado, enquanto entidade responsável pela 1ª venda de pescados, planos de contingência nas lotas e portos de pesca.

### **Peniche**

Nessa sequência da existência de um caso positivo foram realizados testes de diagnóstico a 70 pessoas, 55 pescadores de armadores associados da OPCentro e da

CAPA e funcionários das referidas Associações. Atualmente já não existem casos ativos identificados.

### **Póvoa do Varzim/Vila do Conde**

A Associação Pró Maior Segurança dos Homens do Mar tem promovido testes de despiste à covid-19 a pessoas ligadas à atividade da pesca, garantindo que continuará a promover a testagem. Já foram realizados 1500 testes tendo-se verificado até à data um total de 121 casos positivos. A situação atual aponta para a existência de 20 casos ativos

### **Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)**

A situação atual aponta para cinco casos ativos de funcionários do edifício sede da DGRM. Resultou, essencialmente, de um surto na área de contratação da DGRM e todas as pessoas encontram-se em confinamento domiciliário. Embora em reduzido número, todos os funcionários que estiveram a trabalhar presencialmente na semana passada neste edifício ficam preventivamente em teletrabalho na próxima semana.

No total desde o início da pandemia DGRM foram registados 11 casos positivos dos seus funcionários desde o início da Pandemia.

### **DOCAPESCA**

Dos casos identificados e reportados anteriormente, já nenhum se encontra ativo. A situação atual aponta para a não existência de casos ativos na Docapesca.

### **Quadro resumo COVID-19 nas comunidades piscatórias**

<b>Casos COVID-19</b>		
<b>Concelho</b>	<b>N.º de infetados total</b>	<b>Casos ativos (a 21 de dezembro)</b>
<b>Peniche</b>	37	0
<b>Póvoa do Varzim/Vila do Conde</b>	121	20
<b>Aveiro</b>	1	0

### **Evolução das medidas de apoio ao setor**

Tendo-se constatado a necessidade de reforço das medidas de contenção do contágio por covid-19, e sendo a Docapesca a entidade responsável pela primeira venda de pescado, o POMAR 2020 abriu novo aviso (nº46/2020) dirigido à referida entidade com uma dotação orçamental de 500 mil euros. A candidatura submetida encontra-se, nesta data, em fase final de análise.

No seguimento da alteração dos Regulamentos (UE) n.º 508/2014 (FEAMP), e (UE) n.º 1379/2013 relativo a medidas específicas destinadas a atenuar o impacto do surto de covid-19 no setor da pesca e da aquicultura, para implementação de apoios à paragem da frota e restabelecimento do mecanismo de armazenagem foram até ao momento recebidas 969 candidaturas (incluindo 77 da RAA), tendo sido aprovadas 566 candidaturas representando um total em apoio público de 6.543.483,92€. Dos apoios aprovados no continente já foram pagos aos beneficiários finais 5.410.415,90€ e na RAA 73.916,14 €.

No âmbito da Revisão do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca para enquadrar o pagamento do salário mínimo aos pescadores em situações de pandemia e assegurar o pagamento das contribuições à Segurança Social dos profissionais abrangidos pela Cessação temporária da atividade ao abrigo do PO Mar2020, uma vez que estas verbas não são elegíveis pela regulamentação comunitária. Até 31 de dezembro de 2020, já foram apresentados 2312 pedidos de compensação salarial, dos quais 681 são referentes a impedimento de exercício de atividade decorrente da Pandemia COVID 19, das quais 377 já foram pagas, tendo sido liquidados apoios num total de 330.464 €.

A Linha de Crédito específica para o setor da Pesca e da Aquicultura teve 141 candidaturas aprovadas, representando um montante de crédito enquadrado de 20.770.661,09€ e uma bonificação prevista de 2.052.873,05€.

Está em fase final de preparação a abertura de uma nova linha de crédito com o mesmo montante de 20M€.

## 7. Anexos



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

Assunto: Estado de Emergência - Relatório da atividade operacional de 24 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021

**Referências:**

- a) Diretiva Operacional n.º 69/2020 – Operação Covid-19 “Proteção +”;
- b) Diretiva Operacional n.º 76/20 – Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação
- c) Diretiva Operacional n.º 74/20 – Operação “Natal e Ano Novo”

**1. FINALIDADE**

O presente relatório tem por finalidade apresentar a atividade operacional da Guarda Nacional Republicana (GNR) no período de **240000DEC20 a 072359JAN21**, identificar os fatores condicionantes para o cumprimento da missão, relatar a situação dos meios disponíveis, avaliar a evolução da situação e apresentar propostas e/ou sugestões.

**2. SITUAÇÃO**

- a. Atendendo à evolução da situação da pandemia em Portugal, Sua Excelência o Presidente da República, através do Decreto do Presidente da República n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro, procedeu à renovação da declaração do estado de emergência por um período de 15 dias, mantendo-se o seu âmbito muito limitado, de forma proporcional e adequada, tendo efeitos largamente preventivos.
- b. Neste seguimento, tendo por base o Decreto anteriormente referidos, e após a devida autorização da Assembleia da República, o Governo, através do Decreto n.º 11-A/20, de 21 de dezembro, regulamentou e procedeu à execução da declaração do estado de emergência, com início às 00h00 do dia 24 de dezembro de 2020 e término às 23h59 do dia 07 de janeiro de 2021.
- c. No essencial, mantiveram-se as regras vigentes de forma a assegurar a estabilidade das medidas tomadas na quinzena anterior, mantendo-se inalteradas as medidas relativas ao Natal, já anteriormente anunciadas, no entanto foram revistas as medidas respeitantes ao Ano Novo, nomeadamente para o período entre os dias 31DEC20 a 03JAN21.

**3. ATIVIDADE OPERACIONAL NO PERÍODO EM APREÇO**

**a. Análise global**

A GNR, no período de 24 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021, executou um conjunto de



S. R.  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

ações inerentes à intensificação do patrulhamento, fiscalização e sensibilização, de forma flexível, em todo o Território Nacional, durante a vigência do estado de emergência, no sentido de contribuir para o cumprimento das medidas de carácter excecional necessárias à contenção da Covid-19, dando assim continuidade à Operação “Covid-19 Proteção +”.

A partir de 26DEC20, a GNR deu início à Operação “COVID-19 SEGURANÇA AO PROCESSO DE VACINAÇÃO”, desenvolvendo, na respetiva área de responsabilidade, operações de proteção e segurança de infraestruturas críticas e de pontos sensíveis, escoltas, acompanhamentos de segurança e desembaraçamentos de trânsito, segurança física de pessoas e bens, bem como outras ações de prevenção e investigação criminal, contribuindo para o eficiente cumprimento do Plano Nacional de Vacinação.

**b. Da atividade operacional registada no contexto da Operação Covid-19 “Proteção +” salienta-se:**

1) Resultados da atividade desenvolvida:

Efetivo empenhado	Patrulhas auto realizadas	N.º de fiscalizações				
		Pessoas	Viaturas	Comboios	Transporte coletivo de passageiros rodoviário	Embarcações
50.436	21.715	46.212	35.461	66	204	40

**Tabela 1** – Registo de emprego operacional no período de 24DEC20 a 07JAN21

Violação de confinamento obrigatório	Desobediência proibição de circulação na via pública (art.º 40º)	Desobediência proibição de circulação na via pública (art.º 41º)
3	0	0
<b>Total - 03</b>		

**Tabela 2** – Detidos por crime de desobediência no período de 24DEC20 a 07JAN21

<b>Autos de Notícia por Contraordenação</b> Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho	
Incumprimento da observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico nos locais abertos ao público.	9
Transportes Públicos - Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras.	2



S. R.  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

Estabelecimentos, Salas de Espetáculos ou Edifícios Públicos - Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras.	9
Espaços e Vias Públicas - Incumprimento do uso obrigatório de máscaras.	6
Incumprimento do horário de funcionamento definido.	3
Incumprimento do horário de encerramento dos estabelecimentos de restauração.	29
Realização de celebrações e de outros eventos que impliquem uma aglomeração de pessoas em número superior ao permitido	4
Consumo de bebidas alcoólicas na via pública.	9
Incumprimento das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo.	3

**Total - 74**

**Tabela 3** – Registo de autos de notícia por contraordenação no período de 24DEC20 a 07JAN21

2) Ações de sensibilização



**Imagem 1** – Ações de sensibilização nas Redes Sociais

O período em apreço ficou marcado pela época natalícia e festejos associados à entrada no novo ano, pelo que, prevendo-se um aumento da circulação e aglomeração de pessoas, a GNR executou a Operação “Natal e Ano Novo”, intensificando o patrulhamento rodoviário no país, no intuito de prevenir a sinistralidade rodoviária, garantir a fluidez do tráfego e apoiar todos os utentes das vias, estando particularmente atenta às imposições legais decorrentes do estado de emergência, assim como as restrições à circulação e ao recolher obrigatório.

Em complemento a estas ações, deu-se continuidade à campanha de comunicação digital e mediática, procurando através das redes sociais sensibilizar e alertar a população para os cuidados de segurança e normas a cumprir, no sentido de clarificar e informar sobre restrição de ações, atitudes e comportamentos de risco potenciadores da propagação da pandemia por Covid-19.





S. R.  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

No âmbito do policiamento de proximidade, em face da situação pandémica atual, a GNR terminou, no dia 24 de dezembro, a campanha de acompanhamento de idosos que vivem sozinhos, não só para diminuir o isolamento social desta população, mas também para os proteger e transmitir conselhos de segurança. No total, a GNR visitou e acompanhou mais de 3100 idosos que viviam sozinhos.

Concomitantemente, prosseguiu-se o projeto “**Mobilização Social**”, em conjunto com a DGS, após a formação aos militares das Secções de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário. Neste contexto, a GNR, durante o período do estado de emergência, de 24 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021, **realizou 258 ações de sensibilização**, dirigidas a crianças e jovens, idosos e público em geral.

Também a **linha de apoio covid19@gnr.pt**<sup>1</sup> continuou a cumprir o seu papel de suporte e formação pedagógica aos cidadãos, respondendo, até dia 23 de dezembro, um total de **3495** e, entre 24 de dezembro e 07 de janeiro, um total de **150** pedidos de informação e esclarecimento, que em muito contribuiu para a adequação dos comportamentos aos normativos inerentes ao estado de emergência.

3) Emprego de meios da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro

Meios empenhados – Ações de descontaminação		
Efetivo empenhado	Km	Descontaminações
144	8.988	51

Tabela 4 – Registo de meios empenhados pela UEPS no período de 24DEC20 a 07JAN21

4) Registo total de meios empenhados na Operação “Covid-19 Proteção +”

Meios empenhados e EPI consumidos– Operação “Covid-19 Proteção +”				
Viaturas	Km	Embarcações	Milhas Náuticas	EPI consumidos
24 239	1 568 819	135	2 813	48 002

Tabela 5 – Registo de meios empenhados e EPI consumidos no período de 24DEC20 a 07JAN21

c. **Análise global da Operação “Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação”**

- 1) A GNR, a partir de 26DEC20, planeou e desenvolveu operações de proteção e segurança de infraestruturas críticas e de pontos sensíveis, escoltas, acompanhamentos de segurança e

<sup>1</sup> Cfr. <https://www.gnr.pt/atendimentoaocidadao.aspx>



S. R.  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

desembarçamentos de trânsito, segurança física de pessoas e bens, assim como outras ações de prevenção e investigação criminal, contribuindo para o eficiente cumprimento do Plano de Vacinação.

- 2) Ações desenvolvidas e meios empregues

Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação						
	Ações	Militares	Viaturas	Km	Rotas	Pontos de distribuição
Desembarçamentos	35	131	95	23 698	32	217
Escoltas	10	104	20	5555		

Tabela 5 – Ações desenvolvidas e meios empenhados no período de 26DEC20 a 07JAN21

- 3) Registo das várias rotas utilizadas para o transporte das vacinas

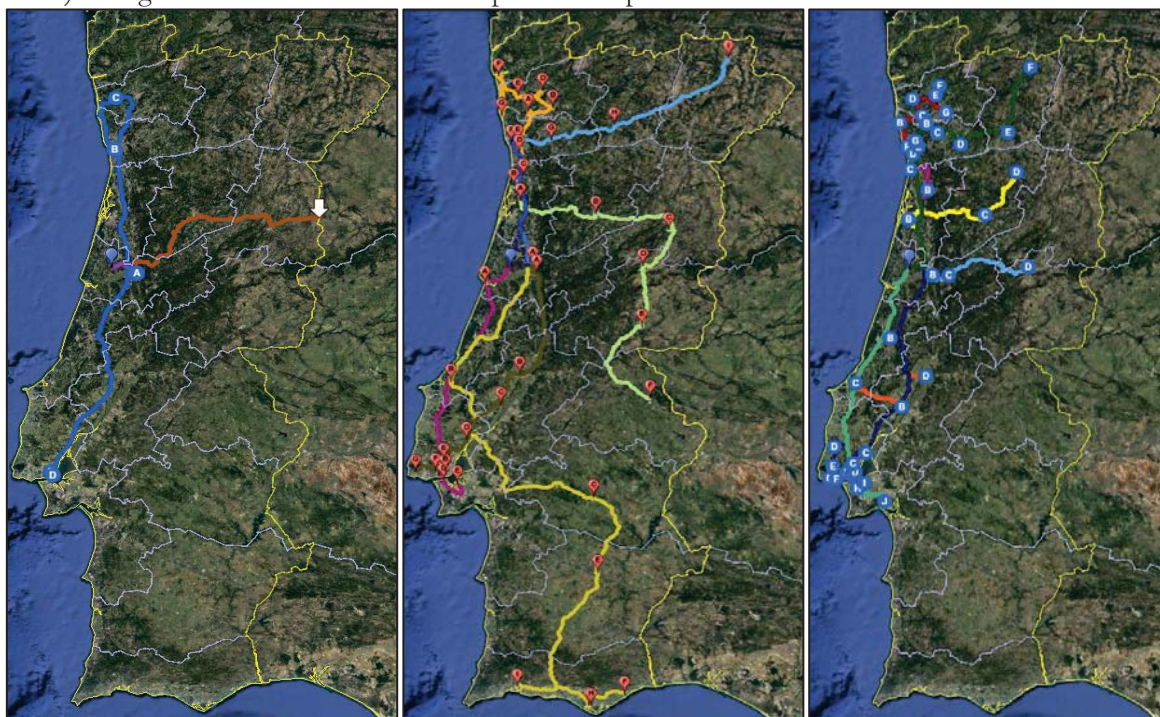


Imagem 2 – Exemplo das rotas utilizadas nos primeiros três dias da operação

- 4) Registo de empenhamento na segurança do Centro de Armazenamento Nacional (CAN), em Araze de, Coimbra.



S. R.  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

**Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação**

**Segurança ao Centro de Armazenamento Nacional**

Militares empenhados	Viaturas empenhadas	Km Percorridos
415	104	15 118

**Tabela 6** – Meios empenhados na segurança ao CAN no período de 26DEC20 a 07JAN21

- 5) Registo de empenhamento na segurança de instituições de saúde locais

**Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação**

**Segurança em Instituições de Saúde**

Militares empenhados	Viaturas empenhadas	Ações realizadas
57	30	21

**Tabela 7** – Meios empenhados na segurança a Instituições de Saúde no período de 26DEC20 a 07JAN21

**d. Avaliação da Atividade Operacional no período em apreço**

- 1) As operações decorreram de acordo com o planeamento.
- 2) A Operação “Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação”, está a decorrer com total normalidade, exigindo, no entanto, um grande esforço operacional a todo o dispositivo da GNR, nomeadamente dos seus Destacamentos de Trânsito.
- 3) Em termos de coordenação da operação (SSI/GNR/PSP), tudo tem decorrido com a devida normalidade, ressalvando-se o episódio ocorrido na cidade de Évora, em 28DEC20, o qual se encontra a ser averiguado pela IGAI, por Despacho do Exmo. Ministro da Administração Interna.
- 4) No decurso das ações de sensibilização e de fiscalização desenvolvidas pela Guarda, observa-se, de forma genérica, um acatamento às imposições legais estabelecidas no período em referência, particularmente no que concerne à obrigatoriedade do uso de máscara ou viseiras, ao consumo de bebidas alcoólicas na via pública, ao cumprimento das normas de distanciamento social e dos ajuntamentos sociais e ao cumprimento das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para no transporte terrestre, fluvial e marítimo.
- 5) De uma forma geral, a missão foi cumprida sem limitações.

**4. FATORES CONDICIONANTES**

Nada a referir.



S. R.  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

## 5. AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO

- a. Face à evolução da propagação diária da pandemia em Portugal, os dados da DGS referentes a 07JAN21, indicam 456 533 casos confirmados (+9 927) e 7 472 óbitos (+95), pelo que é expectável que os sistemas continuem a dar resposta às necessidades verificadas, todavia sujeitos a uma maior pressão.
- b. Os Comandantes Territoriais de Vila Real, Coimbra, Leiria, Évora e Faro continuam em estreita ligação com os cinco Secretários de Estado responsáveis pela coordenação e execução da declaração de estado de emergência no território continental, no sentido de avaliar e responder às solicitações que sejam colocadas à Guarda;
- c. No período em apreço, continuaram a surgir informações da existência de surtos em hospitais, lares e outras estruturas de apoio social. De referir que uma parte significativa destes surtos se situam na área de responsabilidade da GNR, existindo obviamente uma clara preocupação e acompanhamento da evolução dos mesmos por parte desta Instituição. A Guarda através dos seus Comandos Territoriais, continuará a monitorizar de perto as diferentes situações.
- d. Pese embora o aumento do número de casos confirmados por Covid-19, do esforço desenvolvido por esta Guarda tem-se observado uma melhoria dos comportamentos da população no cumprimento das normas e regras em vigor, o que está patente nos “apenas” 03 detidos efetuados durante este período, assim como nos 74 autos por contraordenação, o que corresponde a uma significativa redução de cerca de 52%, comparativamente com o período homólogo.
- e. Atento ao exposto, merece sublinhar a continuidade do compromisso da Guarda, tanto internamente como em cooperação com outras instituições e organismos, na promoção de comportamentos adequados ao contexto especial em que vivemos, fomentando a coesão social e nacional e a proteção do património individual e coletivo de todos nós, em prol de Portugal e dos portugueses, fazendo jus à sua divisa: “Pela Lei e pela Grei”.

## 6. PROPOSTAS

Nada a referir.

Lisboa, Carmo, 14 de janeiro de 2021

**O COMANDANTE-GERAL**

**Rui Manuel**  
**Carlos Clero**

Assinado de forma digital  
por Rui Manuel Carlos Clero  
Dados: 2021.01.14 15:32:30

**RUI MANUEL CARLOS CLERO**  
TENENTE-GENERAL





### Relatório da PSP no quadro do estado de emergência – 24DEC2020 a 07JAN2021

#### 1. Nota Introdutória

A Polícia de Segurança Pública (PSP), no quadro da renovação da declaração do estado de emergência, manteve os três eixos estratégicos de atuação definidos desde o início da pandemia provocada pela COVID-19:

- a. Implementação de medidas de prevenção do contágio entre os polícias;
- b. Definição de um plano de continuidade da capacidade operacional, preparando-se para uma crise de longa duração; e
- c. Definição clara de procedimentos operacionais que permitam aos polícias saber como reagir no terreno, perante as diversas ocorrências que se anteciparam possíveis.

Continuou-se a desenvolver e manter atualizado um adequado planeamento interno em ordem a obviar ou minimizar os efeitos da Pandemia no seio da PSP, assegurando a menor perturbação na sua atividade, envolvendo uma plêiade alargada de instituições públicas e entidades privadas no sentido de uma ação congregadora, plena e, por conseguinte, eficaz e eficiente nas suas distintas abordagens.

A PSP continua a adotar uma abordagem preferencialmente pedagógica e sensibilizadora para a relevância do cumprimento das restrições inerentes à situação da declaração do estado de emergência, que se processaram no período apreço, mantendo as suas atividades de policiamento de proximidade numa perspetiva casuística e de deteção de conjunturas potencialmente perigosas.

O presente relatório sintetiza o contexto de atuação da PSP entre os dias 24 de dezembro de 2020 e 7 de janeiro de 2021, relativos ao período em vigorou o estado de emergência, no cumprimento do estabelecido no Decreto n.º 11-A/2020, de 21 de dezembro, que procedeu à execução da declaração de renovação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 66-A/2020 de 17 de dezembro, por um período adicional de 15 dias.

#### 2. Recursos Humanos - Situação Epidemiológica na PSP

No dia 7 de janeiro de 2021 **havia 246 CASOS CONFIRMADOS infetados com COVID-19**. Relativamente aos recursos humanos, derivado de novas infeções constata-se que a tendência acompanha a evolução a nível nacional, no número de profissionais em isolamento, contudo, o facto de serem testados no espaço de 24 a 48 horas, através da “via verde” de testes facilitada pela Cruz Vermelha e pelo INEM, contribui para a diminuição acentuada do número de dias de afastamento ao serviço.

Salienta-se ainda que, à data em apreço (reporte a 8 de janeiro), registava-se uma **taxa de absentismo devido ao COVID-19, na ordem dos 4,96%**, considerando o efetivo total da PSP, sendo que, até àquela data já tinha sobrevivido a **recuperação de 1069 profissionais**. A evolução do número de infetados corresponde de forma concomitante com a evolução gradual na população em geral, totalizando-se por ora, 1315 profissionais que



estiveram ou estão infetados, não obstante a adequação da estratégia e das medidas profiláticas adotadas,

Carreiras	Efetivo		Teletrabalho	Motivos de ausência		
	Total a)	Presente		Ausente	Covid-19 c)	Outros motivos d)
Oficial de polícia	847	720	b)	127	96	31
Chefe de polícia	2230	2032	b)	198	93	105
Agente de polícia	16909	15468	b)	1441	814	627
<i>Pessoal com funções não policiais</i>	571	526	b)	45	16	29
<b>Total</b>	<b>20557</b>	<b>18746</b>	<b>b)</b>	<b>1811</b>	<b>1019</b>	<b>792</b>

designadamente, no atendimento ao público e no uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual.

Tabela 1 – Monitorização permanente do efetivo

- Considerado o efetivo policial e não policial na efetividade de serviço.
- Não aplicável, considerando as previsões conjugadas dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual com o ponto 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2020, de 14 de outubro.
- Trabalhadores ausentes por doença (confirmados como estando infetados), ausentes para isolamento profilático e ausentes para acompanhamento de isolamento profilático de pessoa dependente.
- Considerados todos os motivos de ausência registados em GIVeRH na data de referência, exceto as ausências por motivos relacionados com o COVID-19;

### 3. Ponto de Situação Operacional

EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VISIBILIDADE PREVENTIVA	FISCALIZAÇÕES/CONTROLO		
		OPERAÇÕES	PESSOAS	VIATURAS
35.721	4.171	2.137	61.400	67.483

Tabela 2 - Contabilização do exercício operacional

EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VIATURAS FISCALIZADAS	DETENÇÕES RESULTANTES			ANCO ELABORADOS	
		Falta de Habilitação	Condução influência de álcool	Outras		
1183	10.111	67.483	229	165	9	7.555

Tabela 3 – Operações no âmbito rodoviário

Ponto de Situação COVID19							
Desobediência		Efetivo Policial		Ações de Fiscalização	Encerramento Estabelecimentos		Atividades Suspensas Acumuladas
Detidos Período	Detidos acumulados	Infetados	Polícias/Técnicos Ausentes por isolamento		Estabelecimentos encerrados	Acumulado Estabelecimentos	
6	432	246	683	954	6	989	159

Tabela 4 – Ponto de Situação COVID19 – Dados MAI

Acumulado de Detenções no âmbito do estado de emergência (Decreto 11-A/2020)									
Artigo 3.º	Artigo 11.º	Artigos 13.º- 15.º	Artigos 16.º	Artigo 18.º	Artigo 34.º	Artigo 35.º	Artigo 42.º	Resistência / Coação	TOTAL
1	1	0	0	0	1	1	1	1	6



Tabela 5 – Acumulado tipológico das detenções efetuadas desde 2400H00DEC2020 até 0724H00JAN2021

Regime Contraordenacional   Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março (atual redação), Decreto 11-A/2020 e Decreto-Lei n.º 28-B/2020 de 26 de junho (dados acumulados desde as 00H0024DEC2020 às 24H0007JAN2021)								
Al. a) Artigo 2.º DL-B/2020 a)	Artigo 13.º-B DL 10-A/2020 b)	Al. b) Artigo 2.º DL 28-B/2020 c)	Al. c) Artigo 2.º DL 28-B/2020 d)	Al. d) Artigo 2.º DL 28-B/2020 e)	Al. e) Artigo 2.º DL 28-B/2020 f)	Al. g) Artigo 2.º DL 28-B/2020 g)	Al. f) Artigo 2.º DL 28-B/2020 h)	Al. h) Artigo 2.º DL 28-B/2020 i)
23	13	17	0	31	5	76	3	0

Tabela 6 – Fiscalização medidas excecionais

- Incumprimento da observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico nos locais abertos ao público
- Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras (transportes coletivos de passageiros)
- Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras (estabelecimentos, salas de espetáculos ou edifícios públicos)
- Incumprimento da suspensão de acesso ao público dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de espaços destinados a dança ou onde habitualmente se dance
- Incumprimento do horário de atendimento e/ou horário de encerramento dos estabelecimentos de restauração
- Incumprimento realização de celebrações e de outros eventos (exceto missas, casamento, batizados e eventos de empresas) que impliquem uma aglomeração de pessoas em número superior ao definido
- Consumo de bebidas alcoólicas na via pública
- Incumprimento das regras de venda de bebidas alcoólicas em áreas de serviço ou em postos de abastecimento de combustíveis e, a partir das 20H00, nos estabelecimentos de comércio a retalho, incluindo supermercados e hipermercados
- Incumprimento das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo

<i>Restrições de Acesso</i>	
Pessoas impedidas de entrar em espaços comerciais fechados por não usarem EPI	Pessoas impedidas de entrar em transportes públicos por não usarem EPI
22	4

Tabela 7 – Restrições de acesso decorrentes das normas em vigor



### Notas Finais

- Continuou a ser conferido apoio psicossocial pela Divisão de Psicologia da PSP (desde o início da pandemia em Portugal), tendo já sido efetuados 2412 contactos a efetivo policial infetado, efetivo policial em isolamento, cônjuges e filhos menores de polícias e de pessoal de apoio à atividade operacional.
- Atendendo à evolução epidemiológica da pandemia da doença COVID-19, entre os dias 24 e 7 de janeiro, no território nacional, foi renovada a situação de estado de emergência nos termos do Decreto n.º 11-A/2020, de 23 de dezembro, sendo identificados concelhos de risco adotando-se o critério do Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças, uniforme para toda a União Europeia. Esta listagem de concelhos de risco foi revista atendendo à heterogeneidade em cada concelho e foram criadas diferentes medidas aplicáveis consoante o risco – moderado, elevado, muito elevado e extremo. Destacam-se, no cumprimento das medidas decretadas no Decreto n.º 11/2020, as seguintes:



- As concentrações de pessoas foram limitadas a um máximo de seis (6) pessoas, salvo se pertencessem ao mesmo agregado familiar;
  - Genericamente os estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços passaram a encerrar às 20h00 (com algumas exceções);
  - Proibiu-se a venda de bebidas alcoólicas nos PAC;
  - Proibiu-se o consumo de bebidas alcoólicas na via pública;
  - Proibiu-se nos concelhos definidos como de maior risco a circulação de circulação na via pública em determinados períodos do dia (com algumas exceções);
  - Estabeleceu-se nos concelhos de maior risco o dever geral de recolhimento domiciliário (com algumas exceções);
- c. Manteve-se, por conseguinte, a necessidade de cumprimento pela população portuguesa das medidas de distanciamento físico indispensáveis à contenção da infeção, não obstante a existência do dever geral de recolhimento para os concelhos identificados como sendo de risco, sendo certo que, não obstante um crescimento de novos casos diários de contágio da doença e o início do ano letivo escolar, consubstanciando um aumento exponencial de pessoas em circulação, constatou-se um grau de acatamento elevado. A PSP prosseguiu a sua ação de fiscalização nestes mesmos termos, de acordo com as regras definidas, predominantemente direcionado para:
- (1) Policiamento de terminais e estações de transportes públicos rodoviários, ferroviários e fluviais, incrementando-se gradualmente o número de operações de fiscalização nos eixos rodoviários;
  - (2) Limites à concentração de pessoas na via pública;
  - (3) Limites na lotação e utilização de máscaras ou viseiras nos transportes públicos (2/3 da lotação);
  - (4) Encerramento de estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços às 20H00;
  - (5) Proibição de venda de bebidas alcoólicas no PAC;
  - (6) Utilização de máscaras ou viseiras nos transportes públicos;
  - (7) Proibição de consumo de bebidas alcoólicas na via pública;
  - (8) Obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos nos termos da Lei n.º 62-A/2020 de 27 de outubro.
- d. Naturalmente, continuou-se a desenvolver esforços no sentido da verificação do cumprimento da **medida de confinamento obrigatório** na residência, hospital ou outro local determinada pelas Autoridades de Saúde, por parte dos cidadãos infetados com COVID-19; do cumprimento das **medidas de encerramento** de estabelecimentos comerciais e de **funcionamento** (lotação), de





acordo com o legislado e o aconselhamento da não concentração de pessoas na via pública e a dispersão das **concentrações superiores a 6 pessoas no geral**, especialmente nos espaços de lazer ao ar livre.

e. No que concerne a ocorrências de relevo, considerando o empenhamento de meios e a mediatização associada, não podemos deixar de mencionar as seguintes:

- (1) Continuidade dos policiamento das competições desportivas da época 2020/2021;
- (2) Continuidade da Operação Festas Seguras, implementando-se policiamento de visibilidade preventiva, saturação com policiamento nos locais de maior concentração de pessoas, reforço das ações de segurança rodoviária e consagração de contactos de proximidade designadamente junto da população mais vulnerável, bem como ações de sensibilização na área das burlas, considerando o presumível aumento das compras online;
- (3) Reforço das ações de formação de capacitação do efetivo policial nas ações de sensibilização desenvolvidas no âmbito da Pandemia.
- (4) Acompanhamento e garantia das condições de segurança para a realização de diversas manifestações;
- (5) Ações de sensibilização para as alterações produzidas no âmbito do Código da Estrada;
- (6) Participação na operação de segurança ao processo de vacinação COVID 19, designadamente através de quatro linhas de ação: Segurança dos Locais de Armazenamento; Segurança do Transporte; Segurança dos Centros de Vacinação e Segurança das Pessoas (Profissionais de saúde e utentes). Naturalmente, considerando que a grande maioria dos transportes das vacinas para território nacional ocorre via aérea, a operação delineada inclui exercícios de segurança de relevo nos aeroportos internacionais;
- (7) Salienta-se, por fim, o início da operação relativa às eleições presidenciais, que inclui programação de segurança e execução dos transportes dos boletins de votos em todo o território nacional e a sua recolha para processamento, nomeadamente no voto antecipado.

**O Diretor Nacional**

**Manuel Augusto Magina da Silva**  
**Superintendente-Chefe**

# Relatório Situação de Estado de Emergência

24 de dezembro de 2020 a 7 de janeiro de 2021

Em 17 de dezembro, o Decreto do Presidente da República n.º 66-A/2020, renova a declaração do estado de emergência, declarado a 06 de novembro pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, com a duração de 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 24 de dezembro de 2020 e a cessar às 23h59 do dia 07 de janeiro de 2021, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei.

Em 21 de Dezembro o Decreto n.º 11-A/2020 da Presidência do Conselho de Ministros, regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, em vigor a partir das 00:00h do dia 24 de dezembro de 2020.

Neste contexto apresenta-se, de forma sumária, para o período de 24 de dezembro de 2020 a 07 janeiro 2021 a atuação do SEF nas suas áreas de competências.

### 1. Relato quantitativo e qualitativo da ação e do empenhamento do SEF durante a declaração do Estado de Emergência

#### 1.1 Atividade dos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira

No âmbito das principais atribuições do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o esforço de atuação do SEF recai no normal exercício das suas competências e na reafecção dos seus recursos humanos e técnicos a essas funções. Nos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira | CCPA, e em resultado da realização de controlos móveis, no cumprimento do despacho<sup>1</sup> exarado por S.Exa. o Ministro da Administração Interna, datado de 30/06/2020, controlaram-se um total de **369** pessoas e **161** veículos ligeiros:

Controlos móveis levados a cabo no período de 24 de dezembro a 07 de janeiro:

CCPA	Cidadãos	Ligeiros	Caravanas	Autocarros	Detenções
CCPA Castro Marim	174	82	0	0	0
CCPA Caya	117	59	0	0	0
CCPA Valença	35	n.d.	0	0	0
CCPA Vilar Formoso	43	20	0	0	0
<b>Total Geral</b>	<b>369</b>	<b>161</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

#### 1.2 Atividade de Fronteira

Mantem-se o acompanhamento regular, pelo SEF, de diversos *fora* no contexto da União Europeia, com destaque para as reuniões promovidas pela Comissão Europeia no contexto do grupo '*Covid-19/Corona Information Group - Home Affairs*', que visa a harmonização de medidas no seio da União.

<sup>1</sup> Despacho n.º 6756-B/2020, de 30 de junho de 2020, institui controlos móveis a viaturas de transporte coletivo de passageiros, autocaravanas nos termos da deliberação n.º 281/2019, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., e a viaturas ligeiras, com vista a informar os cidadãos nacionais de regresso a território nacional, e os cidadãos estrangeiros, dos deveres a que estão sujeitos.

Nas fronteiras externas (aéreas e marítimas), no período em análise, verificou-se uma ligeira diminuição no número de cidadãos controlados, com um total de **101.653** cidadãos.

### 1.2.1 Fronteiras aéreas

Em aplicação dos Despachos n.º 7595-A/2020, de 31 de julho, Despacho n.º 8001-A/2020, de 14 de agosto, Despacho n.º 8391-A/2020, de 31 de agosto, Despacho n.º 8777-C/2020, de 11 de setembro, Despacho n.º 9373-A/2020 de 30 de setembro e do Despacho n.º 11231-B/2020, de 13 de novembro, Despacho n.º 11836-B/2020, de 30 de novembro e Despacho n.º 12202-A, de 15 de dezembro, mantiveram-se em vigor as **medidas restritivas do tráfego aéreo** com destino e a partir de Portugal.

Tal como definido no Decreto-Lei n.º 37-A/2020, de 15 de Julho, e para as proveniências definidas por Despacho Ministerial, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras tem efetuado, à chegada, a **fiscalização da apresentação do comprovativo da realização do teste laboratorial para despiste da doença COVID-19**, com resultado negativo, comprovativo esse que deverá ser apresentado às companhias aéreas no momento do embarque, por força do n.º 6 do Despacho n.º 9373-A/2020, de 30 de Setembro, atualmente em vigor.

Controlos nos aeroportos levados a cabo no período de **24 de dezembro a 07 de janeiro**:

AEROPORTO	Pax controlados	Teste Aeroporto	Notificados	Total de voos
<b>A LISBOA</b>	36975	916	966	379
<b>A FARO</b>	524	34	70	36
<b>A PORTO</b>	1858	83	60	34

Com a publicação do **Despacho n.º 12344, de 20 de dezembro**, foram adotadas medidas de **reforço do controlo da circulação de passageiros provenientes do Reino Unido** a fim de **evitar a propagação da nova variante do vírus SARS-CoV-2**. (até 31 de dezembro).

Neste sentido, foram efetuados os seguintes controlos no período de **24 de dezembro a 07 de janeiro**:

AEROPORTO	Pax controlados	Teste Aeroporto	Notificados	Total de voos
<b>A LISBOA</b>	7098	570	694	125
<b>A PORTO</b>	2214	169	127	49
<b>A FARO</b>	1390	114	120	76
<b>A MADEIRA</b>	749	0	0	31

#### 1.2.1.1 BREXIT – Cidadãos Reino Unido – Acordo de Saída

Na sequência da saída do Reino Unido da União Europeia, a 1 de fevereiro de 2020, entrou em vigor o Acordo de Saída que estabeleceu um período de transição, durante o qual os cidadãos daquele país terceiro estiveram abrangidos pelo direito da União Europeia. O período de transição terminou em 31 de dezembro de 2020.

A partir de 1 de janeiro de 2021, a entrada e permanência dos cidadãos do Reino Unido residentes em Portugal e seus familiares está sujeita às disposições do Acordo de Saída, sendo que aos demais aplica-se o regime geral estabelecido na lei n.º 23/2007, de 4 de julho na sua atual redação.

A partir de 1 de janeiro de 2021 a distinguir duas situações essenciais:

- Cidadãos do Reino Unido e seus familiares abrangidos pelo Acordo de Saída;
- Cidadãos do Reino Unido e seus familiares não abrangidos pelo Acordo de Saída, os quais são considerados nacionais de países terceiros, aplicando-se assim o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional previsto na Lei 23/2007, de 4 de julho na sua atual redação.

Entre 24 de dezembro e 7 janeiro, foram controlados **101.213 passageiros** dos quais **42.963** à entrada e **58.250** à saída - o aeroporto de Lisboa destaca-se como a principal fronteira.

AEROPORTO	Entradas	Saídas	Total
PF001 - LISBOA	36041	44938	80979
PF002 - FARO	2609	4190	6799
PF003 - PORTO	3393	5811	9204
PF004 - MADEIRA	742	3107	3849
PF006 - SANTA MARIA	6	0	6
PF007 - PONTA DELGADA	149	179	328
PF098 - TIRES	23	25	48
<b>Total Geral</b>	<b>42963</b>	<b>58250</b>	<b>101.213</b>

Quanto às **origens de voos**, apesar do BREXIT, destaca-se o Reino Unido enquanto origem de maior fluxo a nível nacional. Já o Aeroporto de Lisboa é o mais abrangente, com voos com origem na América do Sul (Brasil), América do Norte (Estados Unidos e Canadá) e entre outras rotas, de onde destacamos Cabo Verde, Angola e Senegal. No total foram controlados 636 voos.

Foram objeto de **recusa de entrada 23** cidadãos, dos quais, **6** no Aeroporto de Lisboa, **12** do Aeroporto de Faro e **05** no Aeroporto do Porto.

### 1.2.2. Fronteiras marítimas

No âmbito dos navios comerciais mantém-se um fluxo regular de navios nos portos. Manteve-se a inexistência de restrições relativas às licenças para vinda a terra de tripulantes, mantendo-se, contudo, as restrições para os navios de cruzeiro<sup>2</sup>.

Foram cumpridas e aplicadas das normas emanadas pelo Governo, nomeadamente quanto ao regime-regra de proibição de desembarque e vindas-a-terra de tripulantes e passageiros de embarcações de cruzeiro. No entanto, foram tidas em conta as medidas de exceção previstas nos diversos diplomas legais, nomeadamente:

- ✓ Foram autorizados os desembarques de tripulantes nacionais e residentes em Território Nacional (tripulantes);
- ✓ Foram autorizados os desembarques sanitários de tripulantes não residente, em Território Nacional, por motivos humanitários, com destino ao país de origem;

<sup>2</sup> Os Despachos n.º 9373-D/2020, de 30 de setembro, o n.º 9934-B/2020, de 14 de outubro, o n.º 10714/2020, de 31 de outubro e n.º 11231-C/2020 de 13 de novembro, mantiveram as restrições anteriores no que diz respeito à interdição do desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais.

- ✓ Foi prestado imediato apoio médico e logístico às embarcações que escalaram nos portos nacionais, na vinda-a-terra dos seus tripulantes em situações de emergência médica e acompanhamento a Centro Hospitalar, sempre sob a direção da Sanidade Marítima/Autoridade de Saúde competente.

Nas fronteiras marítimas registaram-se **440** passageiros e tripulantes controlados – dos quais **228** à entrada e **212** à saída de território português. Foram objeto de controlo **434** embarcações, sobretudo comerciais e de recreio.

### 1.2.3. Dados Comparativos Passageiros 2019/2020 – de 24 dez a 7 jan.

DIA	2019/2020			2020/2021			Análise	
	Entradas	Saídas	Total Geral	Entradas	Saídas	Total Geral	Dif.ª TT	%
24/dez	19 546	11 304	30 850	3 519	3 504	7 023	23 827	-77,24%
25/dez	9 209	8 665	17 874	1 006	2 465	3 471	14 403	-80,58%
26/dez	19 530	20 862	40 392	2 584	4 799	7 383	33 009	-81,72%
27/dez	22 547	20 862	43 409	3 202	5 993	9 195	34 214	-78,82%
28/dez	20 670	20 466	41 136	2 569	3 964	6 533	34 603	-84,12%
29/dez	21 004	18 421	39 425	2 245	2 746	4 991	34 434	-87,34%
30/dez	21 701	20 520	42 221	2 333	4 159	6 492	35 729	-84,62%
31/dez	17 938	15 248	33 186	2 829	2 716	5 545	27 641	-83,29%
01/jan	14 027	14 609	28 636	2 032	3 130	5 162	23 474	-81,97%
02/jan	19 487	19 696	39 183	3 259	4 559	7 818	31 365	-80,05%
03/jan	20 715	20 188	40 903	4 634	5 449	10 083	30 820	-75,35%
04/jan	20 739	19 671	40 410	3 685	4 729	8 414	31 996	-79,18%
05/jan	19 984	19 781	39 765	3 099	3 010	6 109	33 656	-84,64%
06/jan	20 241	20 491	40 732	2 872	3 779	6 651	34 081	-83,67%
07/jan	16 244	19 350	35 594	3 095	3 248	6 343	29 251	-82,18%

## 2. Atendimento ao Público e Informação ao cidadão

Os serviços públicos mantêm o atendimento presencial por marcação. Assim, no período de 24 de dezembro a 7 janeiro, registaram-se **8717** emissões de **Passaporte Eletrónico Português** | PEP de categoria Comum. A que acresceu a emissão de **72** PEP da categoria **Especial**.

No período em referência, foram resolvidas **pendências** e despachados um total de **19.194** processos, dos quais **6.141** foram criados em atendimento presencial e os restantes **13.053** pelos serviços disponibilizados no Portal. Nesse período iniciou-se a análise de documentos e pré-análise de pedidos, num total de **59 processos ARI** (registados no portal ARI) e **1.621** processos no **Sistema Automático de Pré Agendamento (SAPA)**<sup>3</sup>.

4

Sobres a atividade do **Gabinete de Asilo e Refugiados**, no período entre 27 de dezembro e 7 de janeiro, foram apresentados **45** pedidos de proteção internacional, dos quais **6** em território nacional e **39** em Postos de Fronteira.

<sup>3</sup> Plataforma eletrónica de registo de manifestações de interesse ao abrigo dos artigos 88º e 89º, nº 2 RJEPSAE.

Ciente de que a regra remete para o uso dos meios digitais de interação com o cidadão, no **Centro de Contacto** (CC) do SEF, as chamadas atendidas foram **20.258**, com um tempo médio de espera de **08m36s**.

O CC respondeu, por correio eletrónico, a **10.857** comunicações e foram efetuados **8.500** agendamentos.

### 2.1. Informação útil ao cidadão

No **Portal do SEF e Portal de Informação ao Imigrante** (nas línguas PT e EN) foram atualizados os diversos diplomas legislativos, entretanto em vigor.

Publicação nas redes sociais (Facebook) relativa às medidas em vigor durante o Estado de Emergência.

## 3. Atividade operacional

### 3.1. Atividade operacional

Na área das **Direções Regionais** a atividade operacional mantém-se, sendo de referir que atendendo aos desenvolvimentos registados com o aumento do número de casos positivos COVID19 e de cadeias de contágio, tem havido maior dificuldade na evidência e comunicação ao nível de ocorrências com comunidades imigrantes.

### 3.2. Medidas de proteção dos colaboradores e Equipamentos de Proteção Individual

Durante o período de referência, manteve-se o número dos casos de **infetados** por COVID-19 na carreira CIF, 04 casos, na Carreira Geral registou-se um aumento significativo, passando para **07** o número de casos. A nível dos Dirigentes registaram-se **04** casos de infetados. Também neste período, se registou um decréscimo no número de funcionários em regime de **teletrabalho** da CIF, passando para **18**, e um aumento significativo dos casos da Carreira Geral com **103** colaboradores, promovendo-se, ainda, o horário desfasado e de jornada contínua.

Em **quarentena** ficou **01** Dirigente e existiu um decréscimo na CIF e na CG, com **07** e **20** colaboradores respetivamente. Relativamente aos diversos EPI, mantem-se a distribuição e reposição de material em *stock*.

## 4. Acesso ao direito e aos tribunais

No âmbito do afastamento de cidadãos estrangeiros mantêm-se alguns constrangimentos, ultrapassados com a total colaboração dos Estabelecimentos Prisionais onde estes cidadãos estão reclusos. Os principais problemas detetados prendem-se com dificuldades na marcação de voo para as datas previstas de libertação, nomeadamente cidadãos de nacionalidade chinesa por não existirem voos diretos ou de trânsito no espaço Schengen.

## 5. Boas práticas de cooperação com outras FSS / outros organismos públicos

Manteve-se articulação do SEF com as Forças e Serviços de Segurança e demais entidades de forma colaborativa e eficiente, de que se destaca a articulação com as entidades de Saúde e DGRSP, a especial cooperação com a PSP e GNR e o apoio da Cruz Vermelha, na realização de testes de despiste.



**Relatório da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, que visa contribuir para Relatório Setorial na sequência do decurso do estado de emergência, declarado por Sua Excelência o Presidente da República, a coberto do Decreto n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro, vigente entre o dia 24 de dezembro de 2020 e o dia 07 de janeiro de 2021.**

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (doravante, ANEPC), enquanto Autoridade Nacional de Proteção Civil<sup>1</sup>, tem um conjunto de competências legalmente atribuídas nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil.

Desta forma, e na vigência do Estado de Emergência, a resposta da ANEPC pode ser sintetizada em três vetores: 1) a coordenação e representação institucional; 2) a resposta operacional;

### **1. A coordenação e representação institucional**

Neste parâmetro importa considerar o Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 novembro que vem prever a constituição, de pelo menos, uma Estrutura Apoio de Retaguarda (EAR), ao nível distrital, com objetivo de i) acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento, mas que careçam de apoio específico; ii) utentes das estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetadas com SARS-CoV-2, que não possam permanecer nas respetivas instalações.

Desta forma, a 07 de janeiro encontravam-se:

- **Em fase final de instalação – 8 EAR**
  - **1 nos distritos de Aveiro, Beja, Coimbra, e área metropolitana de Lisboa;**
  - **2 no distrito de, Lisboa, Setúbal.**
  
- **Ativas - 19 EAR**

---

<sup>1</sup> De acordo com o enunciado no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 45/2019 de 1 de abril.





Refira-se que em todos os distritos estão identificados as EAR que irão ser operacionalizadas, ainda que estejam pendentes alguns aspetos de ordem administrativa (celebração de protocolos e/ou recrutamento de técnicos [segurança social / médicos e enfermeiro]).

A operacionalização da totalidade de EAR previstas possibilita o acréscimo de **2 308 camas**.

Em paralelo, a ANEPC, através dos seus Comandos Regionais de Emergência e Proteção Civil que apoiam os Secretários de Estado Coordenadores Regionais, e dos Comandos Distritais de Operações de Socorro mantêm, em articulação com Segurança Social, Autoridades de Saúde e serviços municipais de proteção civil:

- Visitas às escolas, com objetivo de verificar e auxiliar à adequação dos planos de contingência;
- Execução da calendarização do plano de visitas mensais às Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI);
- Elaboração de *Guide Lines* para a Constituição de Zona Concentração e Apoio à População (ZCAP) COVID:
  - Alojamentos de Emergência – destinado ao alojamento de pessoas, autónomas ou dependentes, em isolamento profilático e/ou em situação de infeção confirmada de COVID-19 que, face à avaliação clínica, não determina a necessidade de internamento hospitalar, conforme legislação em vigor. A iniciativa de instalação desta tipologia de ZCAP é da Comissão Municipal de Proteção Civil, sendo a coordenação do seu funcionamento do Município onde a mesma se encontra instalada;
  - Alojamento Sanitário – destinado ao alojamento de pessoas c/ teste COVID positivo, autónomas ou dependentes, em situação de infeção confirmada de COVID-19.

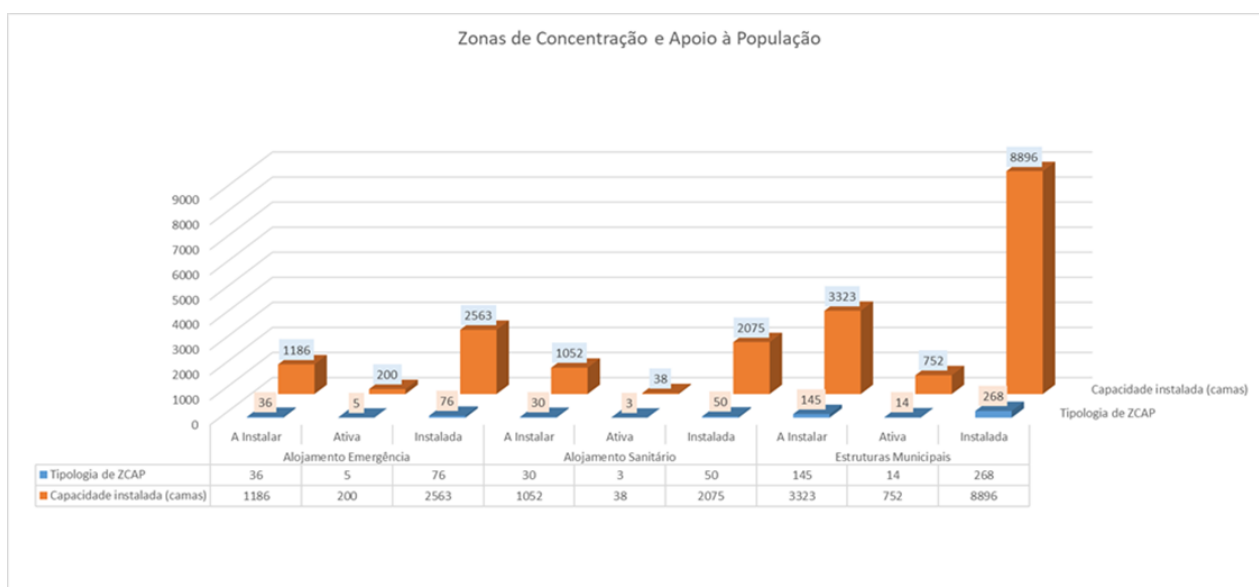
A iniciativa de instalação desta tipologia de ZCAP é da Comissão Municipal de Proteção Civil, sendo a coordenação do seu funcionamento do Município onde a mesma se encontra instalada.

No que respeita ao acompanhamento clínico diário, o mesmo é assegurado por profissionais de saúde do ACES da respetiva área de intervenção, em articulação com o hospital da área

de referência. A coordenação clínica é assegurada pelo Presidente do Conselho Clínico e da Saúde do ACES ou por médico de Medicina Geral e Familiar por ele designado.

- Estruturas Municipais – espaços municipais ativados, após a identificação da necessidade de alojamento preventivo de público vulnerável proveniente da comunidade (p.e. pessoas em situação de sem-abrigo).

A iniciativa de instalação e a coordenação do funcionamento destes espaços é do Município. Embora se destine primordialmente a pessoas sem indicadores de exposição a doentes COVID-19, ou pelo menos sem informação dessa exposição, deve contemplar os necessários procedimentos de prevenção de contaminação e deve permitir a monitorização diária de surgimento de sintomas entre os utilizadores.



No que se refere aos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão<sup>2</sup>, destacam-se:

- A articulação entre Segurança social e a Cruz vermelha Portuguesa, para a realização de testes rápidos a trabalhadores e utentes em respostas sociais, sobretudo na região Norte;
- O apoio das forças armadas, em articulação com o Ministério da Saúde, no âmbito dos inquéritos epidemiológicos que estão em curso nas regiões Norte, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo;

## 2. A resposta operacional

<sup>2</sup> A criação de subcomissões foi efetuada a coberto do artigo 42º da Lei de Bases de Proteção Civil (*Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua redação atual*).

O Plano Nacional para o COVID-19 sofreu uma atualização, nomeadamente na vertente da capacidade de resposta operacional e adequação dos níveis de alerta especial.

Desta forma, o PONCoV é materializado num dispositivo especial de resposta para o COVID-19, com contempla além da resposta às emergências pré-hospitalar, que fruto das características da doença (a possibilidade de infeção por pessoas assintomáticas), obriga a que os operacionais considerem sempre um caso suspeito de COVID, o que aumenta substancialmente quer o uso de equipamentos de proteção individual, quer a necessária limpeza e higienização dos veículos utilizados.

Este dispositivo especial, encontra-se no estado de alerta especial - nível amarelo, do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, podendo, se a situação assim o exigir, ser aumentado até ao nível vermelho, sendo que em termos de resposta operacional, permitirá os Comandos Distritais garantir acréscimo de meios em estado de prontidão máximo, para fazer face às ocorrências.

Ainda que não estejam ativados, encontram-se planeados, por cada distrito, **Grupos de Incêndios Urbanos e Industriais** (9 veículos e 29 operacionais), **Grupos de Incêndios Rurais** (11 veículos e 34 operacionais), **Grupos de Acidentes Rodoviários** (8 veículos e 22 operacionais) e **Grupos de Apoio Sanitário** (8 veículos e 16 operacionais), que poderão reforçar qualquer distrito do território continental, na eventualidade de estar comprometida a resposta num distrito afetado por COVID-19.

Atualmente encontram-se 317 equipas especializadas dos corpos de bombeiros que permitem uma resposta mais célere às ocorrências.

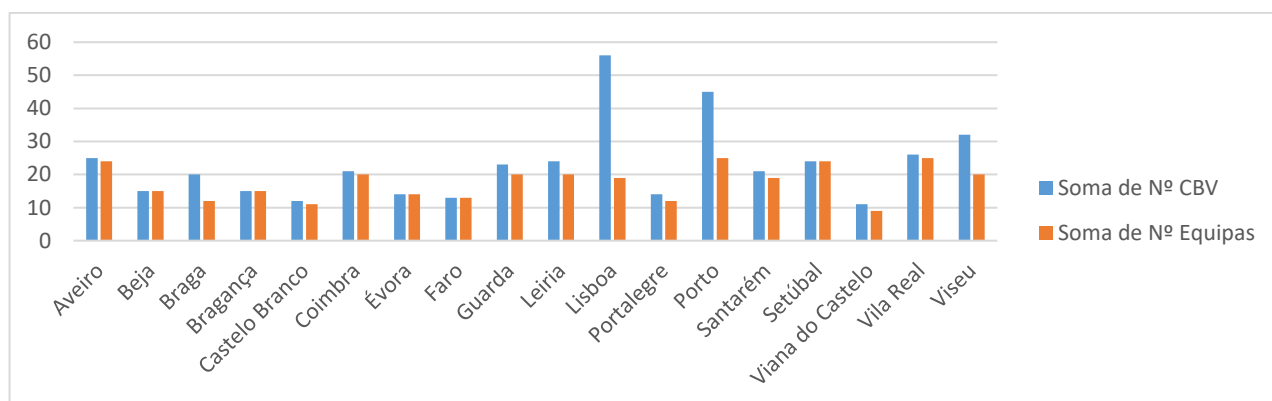
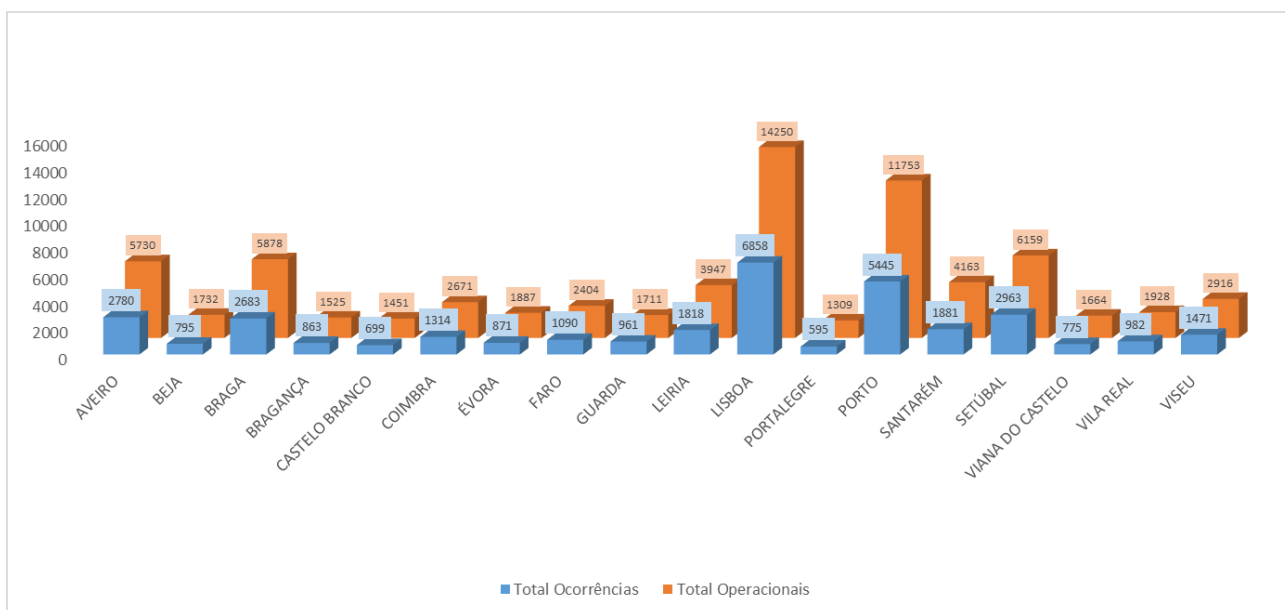


Figura 1 - Distribuição distrital das equipas especializadas dos Corpos de Bombeiros.

Desta forma, 77% dos Corpos de bombeiros formataram estas equipas o que é revelador das capacidades de resposta que os CB estão a dar nesta pandemia.



No que respeita ao empenhamento dos bombeiros, em operações de emergência pré-hospitalar, no período compreendido pelo Estado de Emergência, registaram-se 34 844 ocorrências, com a dispersão demonstrada no gráfico *supra*, envolvendo 73 078 operacionais.

Distritos	Situação no CB			Motivo da afetação			Positivos Recuperados	Testado (Sim/Não)	Origem da afetação		Regressados ao Serviço	
	Voluntário	Profissional / Permanente	EIP	Positivo	Isolamento Profilático	Outra			Em serviço	Outra	De Isolamento Profilático	De Outra
Aveiro	354	280	49	101	424	259	86	478	200	483	395	248
Beja	46	68	8	11	102	20	10	99	68	54	88	20
Braga	251	228	53	155	478	54	140	337	99	433	444	47
Bragança	58	181	52	33	88	203	26	250	87	204	71	202
Castelo Branco	93	111	27	48	159	72	39	124	112	119	143	71
Coimbra	114	61	12	72	146	41	50	136	39	148	111	29
Évora	96	234	24	39	182	172	26	121	220	134	139	169
Faro	26	104	4	11	133	1	6	78	82	52	115	1
Guarda	860	2107	340	31	122	3185	24	85	3230	77	107	3179
Leiria	88	86	16	47	123	67	27	115	89	101	79	65
Lisboa	201	445	15	95	570	91	67	306	285	376	480	73
Portalegre	40	61	15	14	107	9	9	89	29	87	99	9
Porto	701	493	36	319	1018	212	282	644	332	898	942	187
Santarém	71	82	13	38	147	19	24	99	42	124	122	12
Setúbal	83	247	3	93	302	31	61	176	82	251	233	30
Viana do Castelo	124	130	41	17	156	139	10	235	37	258	142	130
Vila Real	49	66	17	43	123	9	36	85	29	103	113	3
Viseu	54	77	16	51	147	0	34	116	73	74	106	0
Totais Distritais	3309	5061	741	1218	4527	4584	957	3573	5135	3976	3929	4475
FEPC	0	19	0	3	19	0	3	19	0	19	19	0
Totais acumulados	3309	5080	741	1221	4546	4584	960	3592	5135	3995	3948	4475
Situação Atual	323	319	65	261	598	109	960	3592	142	565	3948	4475
					707						8423	

No que concerne aos operacionais dos bombeiros e da Força Especial de Proteção Civil (doravante, FEPC), destaca-se que a 07 de janeiro de 2021 estavam 261 bombeiros infetados, encontrando-se ainda em isolamento profilático ou outra situação impeditiva de prestar serviço 707 bombeiros.



**AUTORIDADE NACIONAL**  
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Ainda numa temática relacionada com a resposta operacional, a ANEPC manteve a gestão de um email institucional ([covid19@prociv.pt](mailto:covid19@prociv.pt)) no âmbito da plataforma [covid19estamoson.gov.pt](https://covid19estamoson.gov.pt) que receciona pedidos de informação e esclarecimentos por parte de cidadãos e entidades.

Em paralelo, a ANEPC tem promovido, o apoio logístico aos corpos de bombeiros, destacando-se a distribuição, até dia 23 dezembro 1 224 982 equipamentos de proteção individual<sup>3</sup> (1 milhão, 224 mil e 982 unidades).

**Elaborado em 13JAN21**

---

<sup>3</sup> O equipamento de proteção individual inclui Máscaras FFP2, máscaras cirúrgicas, óculos de proteção e batas descartáveis.